



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SECRETARIA DE ALFABETIZAÇÃO
SECRETARIA DE MODALIDADES ESPECIALIZADAS DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 – CGPLI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E
AValiação DE OBRAS DIDÁTICAS, LITERÁRIAS E PEDAGÓGICAS PARA O
PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO E DO MATERIAL DIDÁTICO - PNLD 2023

A União, por meio do Ministério da Educação (MEC), representada pela Secretaria de Educação Básica (SEB), pela Secretaria de Alfabetização (Sealf) e pela Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (Semesp), em cooperação com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com base no art. 208, VII, da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, no Decreto nº 9.099/2017, que dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD, no Decreto nº 9.765/2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização – PNA, na Resolução CNE/CP nº 2/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, na Resolução nº 12/2020, que dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD, e na Resolução nº 15/2018, sobre as normas de conduta no âmbito da execução do Programa Nacional do Livro e do Material Didático, faz saber aos interessados que se encontra aberto o processo de aquisição de obras didáticas, literárias e pedagógicas no âmbito do PNLD.

1. Do Objeto

1.1. Este edital tem por objeto a convocação de interessados em participar do processo de aquisição de obras didáticas, literárias e pedagógicas destinadas aos estudantes, professores e gestores das escolas dos anos iniciais do ensino fundamental da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal e das instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos, conforme os seguintes objetos:

1.1.1. Objeto 01: Obras didáticas – Livro do Estudante e Manual do Professor – destinadas aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano);

1.1.2. Objeto 02: Obras didáticas – Livro e Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem – destinadas aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano);

1.1.3. Objeto 03: Obras literárias destinadas aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano);

1.1.4. Objeto 04: Obras Pedagógicas destinadas aos professores e gestores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) e Recursos Educacionais Digitais destinados aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano).

1.2. Para fins deste edital, os objetos 01, 02, 03 e 04 deverão observar, necessariamente:

1.2.1. a adequação às características gerais constantes no item 2 deste edital;

1.2.2. a adequação aos critérios de acessibilidade constantes no item 3 deste edital e no anexo IV;

1.2.3. todos os critérios gerais de qualidade e adequação pedagógica, estabelecidos no Anexo III;

1.2.4. todos os critérios específicos de qualidade e adequação pedagógica, estabelecidos nos Anexos III-A, III-B, III-C e III-D;

1.2.5. todos os critérios de qualidade e de adequação da produção gráfica e editorial, estabelecidos no Anexo II.

1.3. Para efeito do provimento das obras e dos materiais voltados à educação básica, serão consideradas as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público, conforme o disposto no inciso I, §3º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 2020.

1.4. Os livros e materiais de um dado Objeto não poderão fazer menção ou remissão expressa a livros e materiais pertinentes a outros Objetos.

1.5. Os livros e materiais submetidos no âmbito do Objeto 02 e da Categoria 02 do Objeto 04 poderão se basear na sequência de conteúdos dos livros e materiais submetidos no âmbito do Objeto 01.

2. Das Características das Obras

2.1. Do Objeto 01: Obras didáticas – Livro do Estudante e Manual do Professor – destinadas aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano):

2.1.1. Cada obra didática – Livro do Estudante e Manual do Professor – destinada aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental, prevista sob o Objeto 01 deste edital, poderá ser inscrita sob uma das seguintes categorias:

2.1.1.1. Categoria 1: Obra por área ou

2.1.1.2. Categoria 2: Obra por componente ou especialidade.

2.1.2. As obras didáticas da Categoria 1, por área, deverão apresentar as características, conforme Quadro 1, a seguir:

Quadro 1: Obras Didáticas – Livro do Estudante e Manual do Professor – por Área

Área		Língua Portuguesa	Arte e Educação Física		Matemática	Ciências da Natureza	Ciências Humanas
Componente		Língua Portuguesa	Arte	Educação Física	Matemática	Ciências	Geografia e História
Livro do Estudante - Impresso	Nº de volumes	5	5	-	5	5	5
	Máximo de páginas	1520	560	-	1200	720	1040
Livro do Estudante - Digital		Reprodução em HTML5 do Livro do Estudante - Impresso.					
Manual do Professor - Impresso	Nº de volumes	5	5	2	5	5	5
	Máximo de páginas	1840	800	320	1520	960	1280
Manual do Professor - Digital		Reprodução em HTML5 do Manual do Professor - Impresso					

2.1.3. Os volumes das Obras Didáticas da Categoria 01, por Área, deverão apresentar coerência pedagógica, favorecendo a comunicação entre os conteúdos dos diferentes componentes curriculares e, ao mesmo tempo, preservando as especificidades e os conteúdos próprios construídos e sistematizados nos diversos componentes.

2.1.3.1. A articulação entre os conteúdos dos diferentes componentes deverá ser evidenciada em todos os materiais inscritos na Categoria 01, voltados aos estudantes e aos professores;

2.1.4. As obras didáticas da Categoria 2, por componente/especialidade, deverão apresentar as características, conforme Quadro 2, a seguir:

Quadro 2: Obras Didáticas – Livro do Estudante e Manual do Professor – por Componente/Especialidade

Componente		Arte	Educação Física	Geografia	História	Projetos Integradores
Livro do Estudante - Impresso	Nº de volumes	5	-	5	5	2 (4º e 5º ano)
	Máximo de páginas	560	-	720	720	192
Livro do Estudante - Digital		Reprodução em HTML5 do Livro do Estudante - Impresso.				
Manual do Professor - Impresso	Nº de volumes	5	2	5	5	2 (4º e 5º ano)
	Máximo de páginas	800	320	960	960	256
Manual do Professor - Digital		Reprodução em HTML5 do Manual do Professor – Impresso.				

2.1.5. Cada obra didática da Categoria 01 terá a seguinte composição:

2.1.5.1. Obra didática da área “Língua Portuguesa”, contendo todos os livros e materiais descritos no subitem 2.1.7.1 deste edital;

2.1.5.2. Obra didática da área “Arte e Educação Física”, contendo todos os livros e materiais descritos nos subitens 2.1.7.2 e 2.1.7.3 deste edital;

2.1.5.3. Obra didática da área “Matemática”, componente “Matemática”, contendo todos os livros e materiais descritos no subitem 2.1.7.4 deste edital;

2.1.5.4. Obra didática da área “Ciências da Natureza”, componente “Ciências”, contendo todos os livros e materiais descritos no subitem 2.1.7.5 deste edital; e

2.1.5.5. Obra didática da área “Ciências Humanas”, componentes Geografia e História, contendo todos os livros e materiais descritos no subitem 2.1.7.8 deste edital.

2.1.6. Cada obra didática da Categoria 02 terá a seguinte composição:

2.1.6.1. (Subitem excluído)

2.1.6.2. Obra didática do componente “Arte”, contendo todos os livros e materiais descritos no subitem 2.1.7.2 deste edital;

2.1.6.3. Obra didática do componente “Educação Física”, contendo todos os livros e materiais descritos no subitem 2.1.7.3 deste edital;

2.1.6.4. Obra didática do componente “Geografia”, contendo todos os livros e materiais descritos no subitem 2.1.7.6 deste edital;

2.1.6.5. Obra didática do componente “História”, contendo todos os livros e materiais descritos no subitem 2.1.7.7 deste edital; e

2.1.6.6. Obra didática do componente “Projetos Integradores”, contendo todos os livros e materiais descritos no subitem 2.1.7.9 deste edital;

2.1.7. Cada componente ou especialidade inclui os seguintes livros e materiais:

2.1.7.1. Componente “Língua Portuguesa”:

2.1.7.1.1. 5 (cinco) Livros do Estudante - Impressos, um para cada ano;

2.1.7.1.2. 5 (cinco) Livros do Estudante - Digitais, um para cada ano;

2.1.7.1.3. 5 (cinco) Manuais do Professor - Impressos, um para cada ano;

2.1.7.1.4. 5 (cinco) Manuais do Professor - Digitais, um para cada ano;

2.1.7.2. Componente “Arte”:

2.1.7.2.1. 5 (cinco) Livros do Estudante - Impressos, um para cada ano;

2.1.7.2.2. 5 (cinco) Livros do Estudante - Digitais, um para cada ano;

2.1.7.2.3. 5 (cinco) Manuais do Professor - Impressos, um para cada ano;

2.1.7.2.4. 5 (cinco) Manuais do Professor - Digitais, um para cada ano;

2.1.7.3. Componente “Educação Física”:

2.1.7.3.1. 2 (dois) Manuais do Professor - Impressos, um para 1º e 2º anos e outro para 3º, 4º e 5º anos;

2.1.7.3.2. 2 (dois) Manuais do Professor - Digitais, um para cada manual impresso;

2.1.7.4. Componente Matemática:

2.1.7.4.1. 5 (cinco) Livros do Estudante - Impressos, um para cada ano;

2.1.7.4.2. 5 (cinco) Livros do Estudante - Digitais, um para cada ano;

2.1.7.4.3. 5 (cinco) Manuais do Professor - Impressos, um para cada ano;

2.1.7.4.4. 5 (cinco) Manuais do Professor - Digitais, um para cada ano;

2.1.7.5. Área Ciências da Natureza, Componente Ciências:

2.1.7.5.1. 5 (cinco) Livros do Estudante - Impressos, um para cada ano;

2.1.7.5.2. 5 (cinco) Livros do Estudante - Digitais, um para cada ano;

2.1.7.5.3. 5 (cinco) Manuais do Professor - Impressos, um para cada ano;

2.1.7.5.4. 5 (cinco) Manuais do Professor - Digitais, um para cada ano;

2.1.7.6. Componente Geografia:

2.1.7.6.1. 5 (cinco) Livros do Estudante - Impressos, um para cada ano;

2.1.7.6.2. 5 (cinco) Livros do Estudante - Digitais, um para cada ano;

2.1.7.6.3. 5 (cinco) Manuais do Professor - Impressos, um para cada ano;

2.1.7.6.4. 5 (cinco) Manuais do Professor - Digitais, um para cada ano;

2.1.7.7. Componente História:

2.1.7.7.1. 5 (cinco) Livros do Estudante - Impressos, um para cada ano;

2.1.7.7.2. 5 (cinco) Livros do Estudante - Digitais, um para cada ano;

2.1.7.7.3. 5 (cinco) Manuais do Professor - Impressos, um para cada ano;

2.1.7.7.4. 5 (cinco) Manuais do Professor - Digitais, um para cada ano;

2.1.7.8. Área Ciências Humanas, Componentes Geografia e História:

2.1.7.8.1. 5 (cinco) Livros do Estudante - Impressos, um para cada ano;

2.1.7.8.2. 5 (cinco) Livros do Estudante - Digitais, um para cada ano;

2.1.7.8.3. 5 (cinco) Manuais do Professor - Impressos, um para cada ano;

2.1.7.8.4. 5 (cinco) Manuais do Professor - Digitais, um para cada ano;

2.1.7.9. Especialidade Projetos Integradores;

2.1.7.9.1. 2 (dois) Livros do Estudante - Impressos, um para 4º ano e outro para o 5º ano;

2.1.7.9.2. 2 (dois) Livros do Estudante - Digitais, um para 4º ano e outro para o 5º ano;

2.1.7.9.3. 2 (dois) Manuais do Professor – Impressos, um para 4º ano e outro para o 5º ano;

2.1.7.9.4. 2 (dois) Manuais do Professor - Digitais, um para 4º ano e outro para o 5º ano.

2.1.8. O número máximo de páginas, expresso nos Quadros 1 e 2, refere-se ao total de páginas que deve ser distribuído entre todos os volumes.

2.1.9. (Subitem excluído)

2.1.10. (Subitem excluído)

2.1.11. É obrigatória a apresentação do Livro do Estudante - Digital e do Manual do Professor Digital, que devem corresponder às respectivas versões impressas, devendo também obedecer aos critérios de acessibilidade enumerados neste edital.

2.1.11.1. O Livro do Estudante - Digital e o Manual do Professor - Digital deverão ser apresentados até **10 dias úteis** após o resultado final da avaliação pedagógica, sendo a versão digital idêntica à impressa aprovada na avaliação pedagógica.

2.1.12. Os conteúdos das versões impressa e digital de cada obra deverão ser idênticos.

2.1.12.1. Serão avaliados pedagogicamente os Livros Impressos dos estudantes e professores. A verificação da correspondência com a versão digital será realizada pelo FNDE, na etapa de análise de atributos físicos.

- 2.1.13.** (Subitem excluído)
- 2.1.14.** Poderão ser inscritas somente coleções para cada área da categoria 1, quadro 1, e para cada componente/especialidade da Categoria 2, quadro 2.
- 2.1.15.** Cada obra didática deverá conter proposta pedagógica capaz de manter a coerência dos conteúdos em todos os volumes e de apresentar todos os conteúdos referentes à respectiva área do conhecimento, componente ou especialidade.
- 2.1.16.** O Livro do Estudante - Digital e o Manual do Professor - Digital serão disponibilizados em repositório a ser mantido pela sociedade empresária detentora de direitos autorais, sendo o acesso controlado pelo FNDE e/ou Ministério da Educação.
- 2.1.17.** As coleções deverão ser inscritas respeitados o limite máximo de páginas e o tamanho máximo total especificados nos quadros 1 e 2.
- 2.1.18.** Não poderá ser inscrito caderno de atividades.
- 2.1.19.** Caso as obras didáticas contenham anexos indispensáveis para a sua adequada utilização, esses materiais deverão, obrigatoriamente, fazer parte do corpo da obra, não podendo constituir volumes em separado.
- 2.1.20.** São consumíveis os seguintes materiais das obras didáticas do Objeto 01:
- 2.1.20.1.** Categoria 01, áreas “Língua Portuguesa”, “Matemática” e “Arte”:
- 2.1.20.1.1. Todos os volumes dos Livros do Estudante - Impressos do 1º ao 5º ano;
- 2.1.20.2.** Categoria 01, áreas “Ciências da Natureza” e “Ciências Humanas”:
- 2.1.20.2.1. Os volumes dos Livros do Estudante - Impressos do 1º ao 3º ano;
- 2.1.20.3.** Categoria 02, componente “Arte”;
- 2.1.20.3.1. Todos os volumes dos Livros do Estudante - Impressos do 1º ao 5º ano;
- 2.1.20.4.** Categoria 02, componentes História e Geografia:
- 2.1.20.4.1. Os volumes dos Livros do Estudante - Impressos do 1º ao 3º ano;
- 2.1.20.5.** Categoria 02, especialidade Projetos Integradores:
- 2.1.20.5.1. Os volumes dos Livros do Estudante - Impressos dos 4º e 5º anos;
- 2.1.21.** São reutilizáveis os seguintes materiais voltados para os professores das obras didáticas das Categorias 1 e 2, do Objeto 01:
- 2.1.21.1.** Todos os Manuais do Professor – Impressos;
- 2.1.21.2.** Todos os Manuais do Professor – Digitais;
- 2.1.22.** São reutilizáveis os seguintes materiais voltados para os estudantes das obras didáticas do Objeto 01:
- 2.1.22.1.** Todos os volumes dos Livros do Estudante – Digitais.
- 2.1.22.2.** Categoria 01, áreas “Ciências da Natureza” e “Ciências Humanas”:
- 2.1.22.2.1. Os volumes dos Livros do Estudante – Impressos dos 4º e 5º anos;
- 2.1.22.3.** Categoria 02, componentes História e Geografia:
- 2.1.22.3.1. Os volumes dos Livros do Estudante – Impressos dos 4º e 5º anos;
- 2.1.23.** As obras didáticas do Objeto 01 devem ser acompanhadas de Mapa de Avaliação Pedagógica, conforme Anexo III-E, em versão descaracterizada;
- 2.1.23.1.** A apresentação do Mapa de Avaliação Pedagógica é obrigatória, sob pena de exclusão.
- 2.1.24.** (Subitem excluído)
- 2.1.25.** Somente serão aceitas obras didáticas cuja autoria seja de pessoa física.
- 2.1.26.** A obra didática deverá ter um único editor.
- 2.1.27.** As obras didáticas poderão ter um ou mais autores.
- 2.1.28.** As obras didáticas terão ciclo de quatro anos.

2.1-A. Do Objeto 02: Obras didáticas – Livro e Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem – destinadas aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano):

2.1-A.1 Cada obra didática – Livro e Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem – destinada

aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental, prevista sob o Objeto 02 deste edital, poderá ser inscrita sob uma das seguintes categorias:

2.1-A.1.1 Categoria 1: Obra por área ou

2.1-A.1.2 Categoria 2: Obra por componente ou especialidade.

2.1-A.2 As obras didáticas da Categoria 1, por área, deverão apresentar as características, conforme Quadro 3, a seguir:

Quadro 3: Categoria 1: Obras Didáticas – Livro e Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem – por Área

Área		Língua Portuguesa	Matemática	Ciências da Natureza	Ciências Humanas
Componente		Língua Portuguesa	Matemática	Ciências	Geografia e História
Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem	Nº de volumes	5	5	2 (4º e 5º anos)	2 (4º e 5º anos)
	Máximo de páginas	720	720	96	192
Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem Digital	Nº de volumes	5	5	2	2
	Limite de páginas (PDF)	945	945	144	240

2.1-A.3 Os volumes das Obras Didáticas da Categoria 01, por Área, deverão apresentar coerência pedagógica, favorecendo a comunicação entre os conteúdos dos diferentes componentes curriculares e, ao mesmo tempo, preservando as especificidades e os conteúdos próprios construídos e sistematizados nos diversos componentes.

2.1-A.3.1 A articulação entre os conteúdos dos diferentes componentes deverá ser evidenciada em todos os materiais inscritos na Categoria 01, voltados aos estudantes e aos professores;

2.1-A.4 As obras didáticas da Categoria 02, por componente/especialidade, deverão apresentar as características, conforme Quadro 4, a seguir:

Quadro 4: Categoria 2: Obras Didáticas – Livro e Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem – por Componente/Especialidade

Componente		Arte	Geografia	História
Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem	Nº de volumes	5	2 (4º e 5º anos)	2 (4º e 5º anos)
	Máximo de páginas	200	96	96
Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem Digital	Nº de volumes	5	2	2
	Limite de páginas (PDF)	320	144	144

2.1-A.5 Cada obra didática – Livro e Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem – da Categoria 01 terá a seguinte composição:

2.1-A.5.1 Obra didática da área “Língua Portuguesa”, contendo todos os livros e materiais descritos no subitem 2.1-A.7.1 deste edital;

2.1-A.5.2 Obra didática da área “Matemática”, componente “Matemática”, contendo todos os livros e materiais descritos no subitem 2.1-A.7.3 deste edital;

2.1-A.5.3 Obra didática da área “Ciências da Natureza”, componente “Ciências”, contendo todos os livros e materiais descritos no subitem 2.1-A.7.4 deste edital; e

2.1-A.5.4 Obra didática da área “Ciências Humanas”, componentes Geografia e História, contendo todos os livros e materiais descritos no subitem 2.1-A.7.7 deste edital.

2.1-A.6 Cada obra didática – Livro e Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem – da Categoria 02 terá a seguinte composição:

2.1-A.6.1 Obra didática do componente “Arte”, contendo todos os livros e materiais descritos no subitem 2.1-A.7.2 deste edital;

2.1-A.6.2 Obra didática do componente “Geografia”, contendo todos os livros e materiais descritos no subitem 2.1-A.7.5 deste edital;

2.1-A.6.3 Obra didática do componente “História”, contendo todos os livros e materiais descritos no subitem 2.1-A.7.6 deste edital; e

2.1-A.7 Cada componente ou especialidade inclui os seguintes livros e materiais:

2.1-A.7.1 Componente “Língua Portuguesa”:

2.1-A.7.1.1 5 (cinco) Livros de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem - Impressos, um para cada ano;

2.1-A.7.1.2 5 (cinco) Manuais de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem em formato PDF, um para cada ano;

2.1-A.7.2 Componente “Arte”:

2.1-A.7.2.1 5 (cinco) Livros de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem - Impressos, um para cada ano;

2.1-A.7.2.2 5 (cinco) Manuais de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem em formato PDF, um para cada ano;

2.1-A.7.3 Componente Matemática:

2.1-A.7.3.1 5 (cinco) Livros de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem - Impressos, um para cada ano;

2.1-A.7.3.2 5 (cinco) Manuais de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem em formato PDF, um para cada ano;

2.1-A.7.4 Área Ciências da Natureza, Componente Ciências:

2.1-A.7.4.1 2 (dois) Livros de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem - Impressos, um para o 4º ano e outro para o 5º ano;

2.1-A.7.4.2 2 (dois) Manuais de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem em formato PDF, um para o 4º ano e outro para o 5º ano;

2.1-A.7.5 Componente Geografia:

2.1-A.7.5.1 2 (dois) Livros de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem - Impressos, um para o 4º ano e outro para o 5º ano;

2.1-A.7.5.2 2 (dois) Manuais de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem em formato PDF, um para o 4º ano e outro para o 5º ano;

2.1-A.7.6 Componente História:

2.1-A.7.6.1 2 (dois) Livros de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem - Impressos, um para o 4º ano e outro para o 5º ano;

2.1-A.7.6.2 2 (dois) Manuais de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem em formato PDF, um para o 4º ano e outro para o 5º ano;

2.1-A.7.7 Área Ciências Humanas, Componentes Geografia e História:

2.1-A.7.7.1 2 (dois) Livros de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem - Impressos, um para o 4º ano e outro para o 5º ano;

2.1-A.7.7.2 2 (dois) Manuais de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem em formato PDF, um para o 4º ano e outro para o 5º ano;

2.1-A.8 O número máximo de páginas, expresso nos Quadros 3 e 4, refere-se ao total de páginas que deve

ser distribuído entre todos os volumes.

2.1-A.9 Poderão ser inscritas somente coleções para cada área da categoria 1, quadro 3, e para cada componente/especialidade da Categoria 2, quadro 4.

2.1-A.10 Cada obra didática deverá conter proposta pedagógica capaz de manter a coerência dos conteúdos em todos os volumes e de apresentar todos os conteúdos referentes à respectiva área do conhecimento, componente ou especialidade.

2.1-A.11 O Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem em formato PDF será disponibilizado em repositório a ser mantido pela sociedade empresária detentora de direitos autorais, sendo o acesso controlado pelo FNDE e/ou Ministério da Educação.

2.1-A.12 As coleções deverão ser inscritas respeitados o limite máximo de páginas e o tamanho máximo total especificados nos quadros 3 e 4.

2.1-A.13 Não poderá ser inscrito caderno de atividades.

2.1-A.14 Caso as obras didáticas contenham anexos indispensáveis para a sua adequada utilização, esses materiais deverão, obrigatoriamente, fazer parte do corpo da obra, não podendo constituir volumes em separado.

2.1-A.15 São consumíveis todos os Livros de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem - Impresso do Objeto 02.

2.1-A.16 São reutilizáveis todos os Manuais Digitais do Professor para Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem - PDF do Objeto 02.

2.1-A.17 (Subitem excluído)

2.1-A.18 (Subitem excluído)

2.1-A.19 O Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem deverá reproduzir na íntegra o Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem, sendo admitida a inscrição de manuais em formato U, adição de notas orientativas na lateral, bem como a inserção de quadros com conteúdos destinados ao professor integrados aos conteúdos destinados ao estudante.

2.1-A.19.1 Todos os trechos destinados ao Professor devem apresentar posicionamento e identidade visual harmônica de modo a facilitar sua identificação e o trabalho do professor, item de verificação da avaliação pedagógica e da análise de atributos físicos.

2.1-A.20 Somente serão aceitas obras didáticas cuja autoria seja de pessoa física.

2.1-A.21 A obra didática deverá ter um único editor.

2.1-A.22 As obras didáticas poderão ter um ou mais autores.

2.1-A.23 As obras didáticas terão ciclo de quatro anos.

2.2. Das Características do Objeto 03: Obras Literárias destinadas aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano), em Língua Portuguesa.

2.2.1. Cada obra literária destinada aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental, prevista sob o Objeto 03 deste edital, poderá ser inscrita sob uma das seguintes categorias:

2.2.1.1. Categoria 1: Obras Literárias do 1º ao 3º ano do ensino fundamental ou

2.2.1.2. Categoria 2: Obras Literárias do 4º e 5º ano do ensino fundamental.

2.2.2. As obras literárias do Objeto 03 deverão ser apresentadas em conformidade com o Quadro 5, a seguir:

Quadro 5 – Objeto 03: Obras Literárias para os anos iniciais do ensino fundamental

Categoria	Livro do Estudante		Livro do Professor		Materiais Digitais das obras literárias
Categoria 1: Obras Literárias do 1º ao 3º ano do ensino fundamental	Livro Literário do Estudante - Impresso	Livro Literário do Estudante Digital	Livro Literário do Professor Impresso	Livro Literário do Professor Digital	<ul style="list-style-type: none"> • 1 (um) Material Digital de Apoio à Prática do Professor, em formato PDF; • 1 (um) Videotutorial voltado para o professor, de 10 a 20 minutos (desejável); • 1(um) Videotutorial voltado para o estudante, de 1 a 5 minutos (desejável)
Categoria 2: Obras Literárias do 4º e 5º ano do ensino fundamental					

2.2.3. Cada obra literária do Objeto 03 terá a seguinte composição:

2.2.3.1. Livro do Estudante, contendo:

2.2.3.2. Livro Literário do Estudante - Impresso e

2.2.3.3. Livro Literário do Estudante Digital.

2.2.4. Livro do Professor, contendo:

2.2.4.1. Livro Literário do Professor Impresso e

2.2.4.2. Livro Literário do Professor Digital;

2.2.5. O Livro Literário do Professor corresponde ao conteúdo do Livro do Estudante.

2.2.6. Materiais Digitais das obras literárias, contendo:

2.2.6.1. 1 (um) Material Digital de Apoio à Prática do Professor, em formato PDF;

2.2.6.2. 1 (um) Videotutorial voltado para o professor (desejável);

2.2.6.3. 1(um) Videotutorial voltado para o estudante (desejável).

2.2.7. É obrigatória a apresentação do Livro Literário do Estudante Digital e do Livro Literário do Professor Digital, que devem corresponder às respectivas versões impressas, devendo ser também acessíveis.

2.2.7.1. O Livro Literário do Estudante - Digital e o Livro Literário do Professor - Digital deverão ser apresentados até **10 dias úteis** após o resultado final da avaliação pedagógica, sendo a versão digital idêntica à impressa aprovada na avaliação pedagógica.

2.2.8. A apresentação do conjunto completo da obra é condição necessária para sua aprovação.

2.2.8.1. Para análise de atributos, os materiais digitais das obras literárias deverão ser apresentados já inseridos na estrutura HTML do Livro Literário do Estudante Digital, no caso do videotutorial voltado ao estudante, e na estrutura HTML do Livro Literário do Professor Digital, no caso do videotutorial voltado ao professor e do Material Digital de Apoio à Prática do Professor.

2.2.9. A obra literária deverá ser inscrita individualmente, ainda que faça parte de coleção;

2.2.9.1. Caso o Livro Literário do Estudante - Impresso contenha anexos ou similares indispensáveis à sua adequada utilização, esses materiais deverão, obrigatoriamente, ser parte do corpo da obra, não podendo constituir volume em separado e nem ser consumíveis.

2.2.9.2. A obra literária apresentada deverá pertencer à mesma edição e ter as mesmas características informadas na pré-inscrição.

2.2.10. Poderão também ser inscritas:

2.2.10.1. traduções de obras literárias.

2.2.10.1.1. A adequação da tradução é critério de avaliação.

2.2.10.2. adaptações de obras literárias, inclusive de obras feitas para outras idades e públicos;

2.2.10.3. antologias: desde que se explicitem, em prefácio, introdução ou apresentação, o(s) critério(s) que justifica(m), de forma clara e coerente, a organização da obra;

2.2.10.3.1. Para fins deste edital, considera-se antologia a reunião de textos de um ou mais autores, organizados em torno de uma proposta editorial consistente.

2.2.10.3.2. A organização da antologia é critério de avaliação pedagógica, de acordo com o disposto no Anexo III-C.

- 2.2.11.** Não poderão ser inscritas obras literárias:
- 2.2.11.1.** em domínio público, originalmente escritas em língua portuguesa;
- 2.2.11.2.** com lacunas ou espaços que possibilitem ou induzam a criança a realizar atividades no próprio livro, inviabilizando o seu uso coletivo;
- 2.2.11.3.** acompanhadas de caderno de atividade ou que contenham anexo em separado;
- 2.2.11.4.** que não respeitem as normas do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, em descumprimento ao Decreto Legislativo nº 54, de 18 de abril de 1995, ao Decreto nº 6.583, de 30 de setembro de 2008, e ao Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012;
- 2.2.11.5.** já adquiridas no âmbito dos editais do PNLD 2018 Literário, ou no PNLD 2020 Anos Finais do Ensino Fundamental, PNLD 2022 Educação Infantil.
- 2.2.12.** Serão aceitas obras inéditas ou reinscritas desde que realizada a declaração de reinscrição.
- 2.2.13.** As obras literárias são reutilizáveis.
- 2.2.14.** A obra deverá ter um único editor.
- 2.2.15.** Somente serão aceitas obras literárias cuja(s) autoria(s) seja(m) de pessoa(s) física(s).
- 2.2.16.** As obras literárias poderão ter um ou mais autores.
- 2.2.17.** Cada empresa interessada em participar do processo de compra de obras literárias deverá inscrever apenas uma obra para cada uma das categorias do Objeto 03.
- 2.2.17.1.** Será excluída do processo a obra que for inscrita, concomitantemente, em mais de uma categoria.
- 2.2.18.** As obras literárias deverão ser adequadas à faixa etária do público-alvo da categoria à qual se destinam e estar em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular e com a Política Nacional de Alfabetização, podendo contemplar temas diversos.
- 2.2.19.** As obras literárias poderão ser inscritas nos seguintes gêneros literários:
- 2.2.19.1.** Poesia, poema, trava-línguas, parlendas, adivinhas, provérbios, quadrinhas e congêneres;
- 2.2.19.2.** Conto, crônica, novela;
- 2.2.19.3.** Lendas, mitos, fábula;
- 2.2.19.4.** Cordel;
- 2.2.19.5.** Teatro; e
- 2.2.19.6.** Memória, diário, biografia.
- 2.2.20.** As obras literárias deverão ser inscritas conforme gênero literário majoritário, podendo contemplar mais de um dos gêneros literários.
- 2.2.20-A** As obras literárias poderão ser inscritas conforme pelo menos um dos temas listados nos quadros a seguir, sendo observada conformidade com a categoria de inscrição da obra.

Quadro 5-A - Temas da Categoria 01 (1º ao 3º ano do Ensino Fundamental)

Temas	Enfoque da Obra
Descoberta de si	Personagens/ sujeitos líricos vivenciando a percepção do corpo, dos sentimentos, das ações e da linguagem.
Família, amigos e escola	Primeiras experiências interpessoais e sociais das crianças, permitindo a construção de percepções e questionamentos sobre si e sobre o outro.
O mundo natural e social	Das descobertas e relações pessoais a esferas mais amplas, como a escola, a cidade, o meio ambiente (paisagens naturais, aquáticas, plantas, animais) e até mesmo o universo. Devem ser destacados temas que abordem contextos regionais e locais e que estimulem o respeito ao outro e o reconhecimento da diferença.
Diversão e aventura	Ir além da realidade imediata da criança e estimular a imaginação e o envolvimento com a leitura, tanto pelo trabalho com a linguagem quanto pelo desenvolvimento da narrativa.
Outro tema	Tema livre desde que nomeado, definido e justificado, junto com a categoria a que pertence.

Quadro 5-B - Temas da Categoria 02 (4º e 5º anos do Ensino Fundamental)

Temas	Enfoque da Obra
Autoconhecimento, sentimentos e emoções	Percepção do corpo, construção da identidade e processos de amadurecimento, bem como a relação de personagens/sujeitos líricos com suas emoções e sentimentos, tais como o amor, a alegria, o luto e a dor.
Família, amigos e escola	Personagens que estejam em interação com o mundo que lhe é imediato, na relação com família, amigos e professores, permitindo a construção de percepções e questionamentos sobre si e sobre o outro.
O mundo natural e social	Das descobertas e relações pessoais a esferas mais amplas, como a cidade, o meio ambiente (paisagens naturais, aquáticas, plantas, animais) e até mesmo o universo. Devem-se destacar contextos regionais e locais.
Encontros com a diferença	A descoberta e o contato entre diferentes esferas culturais, sociais, geográficas etc., bem como entre indivíduos de diferentes etnias, raças e/ou o encontro com pessoas com deficiências. Na interação com a diferença, deve-se destacar a necessidade de atitude respeitosa e convívio pacífico.
Diversão e aventura	Ir além da realidade imediata da criança e que estimulem a imaginação e o envolvimento com a leitura, tanto pelo trabalho com a linguagem quanto pelo desenvolvimento da narrativa.
Outro tema	Tema livre desde que nomeado, definido e justificado, junto com a categoria a que pertence.

2.2.21. As obras literárias poderão ser inscritas em outros gêneros ou temas, além dos sugeridos neste edital, desde que sejam nomeados, definidos e justificados pelo editor para fins de avaliação pedagógica.

2.2.22. A correspondência entre a obra, a categoria, o tema e o gênero literário é critério de avaliação pedagógica;

2.2.23. Cada Livro Literário do Estudante - Impresso deverá incluir, no próprio volume, informações paratextuais que contextualizem a(s) autoria(s), a obra e o(s) gênero(s) literário(s).

2.2.23.1. As informações paratextuais são critérios de avaliação pedagógica.

2.2.24. Caso o interessado tenha optado por inscrever videotutoriais, deverá ser apresentado um roteiro em formato PDF para cada videotutorial no momento da inscrição, devendo os respectivos videotutoriais ser apresentados no prazo de **15 dias** após o resultado final da avaliação pedagógica em conformidade com o roteiro aprovado nesta etapa.

2.2.24.1. Os roteiros apresentados deverão trazer a descrição de todos os elementos e conteúdos que compõem o respectivo videotutorial, sendo motivo de exclusão a apresentação de videotutoriais com elementos não detalhados no roteiro aprovado na etapa de avaliação pedagógica.

2.2.24.2. Os roteiros do objeto 03 deverão ser apresentados caracterizados em conformidade com o modelo constante no Anexo XIX e serão validados em conformidade com a tabela 11, constante no anexo VI;

2.2.24.3. No momento da inscrição, deverão ser apresentados juntamente a cada roteiro todos os arquivos das imagens e demais elementos gráficos que serão utilizados na produção dos videotutoriais correspondentes, em formato JPEG. O conjunto de arquivos que compõe cada roteiro deverá ser carregado zipado no campo correspondente a cada Videotutorial na Plataforma PNL Digital.

2.3. Das Características do Objeto 04: Obras Pedagógicas destinadas aos professores e gestores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) e Recursos Educacionais Digitais destinados aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano).

2.3.1. Cada obra do objeto 04 destinada aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental, poderá ser inscrita sob uma das seguintes categorias:

2.3.1.1. Categoria 01: Obra pedagógica ou

2.3.1.2. Categoria 02: Recursos Educacionais Digitais.

2.3.2. Cada obra pedagógica da categoria 01, destinada aos professores e gestores dos anos iniciais do ensino fundamental, poderá ser inscrita como: Obra de apoio à Prática Educativa e Gestão escolar, Tema “Avaliações Educacionais”.

2.3.2.1. As Obras Pedagógicas, Tema “Avaliações Educacionais”, deverão apoiar os professores e gestores na construção e aplicação de procedimentos de avaliação diagnóstica, formativa, de processo ou de resultado que levem em conta os contextos e as condições de aprendizagem, tomando tais registros como referência para melhorar o desempenho da escola, dos professores e dos alunos, contemplando avaliações para acompanhamento da aprendizagem, e avaliações educacionais nacionais e internacionais;

2.3.2.2. As obras pedagógicas da categoria 01 do Objeto 04 deverão apresentar características em conformidade com o Quadro 6, a seguir:

Quadro 6: Categoria 01: Obras Pedagógicas destinadas aos professores e gestores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano)

Categoria	Volumes	Máximo de páginas	Materiais Digitais das Obras Pedagógicas
Obras de apoio à Prática Educativa e Gestão escolar. Tema: Avaliações Educacionais	Livro do Professor Impresso	144	<ul style="list-style-type: none">• Versão digital do Livro do Professor em PDF;• 1 (um) Videotutorial para os professores, de 15 a 20 minutos (desejável);• Versão digital do Livro do Gestor em PDF;• 1 (um) Videotutorial para o Gestor, de 15 a 20 minutos (desejável).
	Livro do Gestor Impresso	64	

2.3.2.3. Cada obra pedagógica da categoria 01 do Objeto 04 terá a seguinte composição:

2.3.2.3.1. Livro do Professor Impresso;

2.3.2.3.2. Livro do Gestor Impresso.

2.3.2.3.3. Materiais Digitais das obras pedagógicas, contendo:

2.3.2.3.3.1. Versão digital do Livro do Professor em PDF;

2.3.2.3.3.2. 1 (um) Videotutorial para o professor (desejável);

2.3.2.3.3.3. Versão digital do Livro do Gestor em PDF;

2.3.2.3.3.4. 1 (um) Videotutorial para o Gestor (desejável).

2.3.2.4. A apresentação do conjunto completo da obra pedagógica (categoria 01) é condição necessária para sua aprovação.

2.3.2.5. As obras pedagógicas deverão ser inscritas respeitando o limite máximo de páginas estipulado para cada volume impresso.

2.3.2.6. Os Materiais Digitais das obras pedagógicas do professor e do gestor serão disponibilizados conforme modelo de distribuição especificado em contrato com os editores e poderão ser ofertados em plataforma pública do Ministério da Educação e/ou do FNDE.

2.3.2.7. As obras pedagógicas são reutilizáveis.

2.3.2.8. Somente serão aceitas obras pedagógicas cuja(s) autoria(s) seja(m) de pessoa(s) física(s).

2.3.2.9. As obras pedagógicas poderão ter um ou mais autores.

2.3.2.10. As obras pedagógicas terão ciclo de quatro anos.

2.3.3. As obras da Categoria 02 – Recursos Educacionais Digitais – deverão compor coleção.

2.3.3.1. Cada coleção deverá ser inscrita para uma das áreas constantes no quadro 7, bem como observar as características apresentada no mesmo quadro.

Quadro 7: Categoria 02: Recursos Educacionais Digitais por Área

Área	Língua Portuguesa	Arte e Educação Física		Matemática	Ciências da Natureza	Ciências Humanas
Componente	Língua Portuguesa	Arte	Educação Física	Matemática	Ciências	Geografia e História

Videotutorial (máximo 30 minutos, dividido em 6 partes)	1	1	-	1	1	1
Material Digital (PDF)	5	5	1	5	5	5
Audiovisuais (conjuntos de 20 a 30 minutos)	5	5	5	5	5	5

2.3.3.2. Cada coleção de Recurso Educacional Digital terá a seguinte composição:

2.3.3.2.1. Língua Portuguesa:

2.3.3.3.1.1. 1 (um) Videotutorial;

2.3.3.3.1.2. Material digital em formato PDF, em 5 (cinco) volumes, um para cada ano; e

2.3.3.3.1.3. 5 (cinco) conjuntos de audiovisuais, um para cada ano.

2.3.3.2.2. Arte e Educação Física:

2.3.3.3.2.1. 1 (um) Videotutorial para Arte;

2.3.3.3.2.2. Material digital em formato PDF de Arte, em 5 (cinco) volumes, um para cada ano; e

2.3.3.3.2.3. 5 (cinco) conjuntos de audiovisuais de Arte, um para cada ano.

2.3.3.3.2.4. Material digital em formato PDF de Educação Física, 1 (um) volume; e

2.3.3.3.2.5. 5 (cinco) conjuntos de audiovisuais de Educação Física, um para cada ano.

2.3.3.2.3. Matemática:

2.3.3.3.3.1. 1 (um) Videotutorial;

2.3.3.3.3.2. Material digital em formato PDF, em 5 (cinco) volumes, um para cada ano; e

2.3.3.3.3.3. 5 (cinco) conjuntos de audiovisuais, um para cada ano.

2.3.3.2.4. Ciências da Natureza:

2.3.3.3.4.1. 1 (um) Videotutorial;

2.3.3.3.4.2. Material digital em formato PDF, em 5 (cinco) volumes, um para cada ano; e

2.3.3.3.4.3. 5 (cinco) conjuntos de audiovisuais, um para cada ano.

2.3.3.2.5. Ciências Humanas:

2.3.3.3.5.1. 1 (um) Videotutorial;

2.3.3.3.5.2. Material digital em formato PDF, em 5 (cinco) volumes, um para cada ano; e

2.3.3.3.5.3. 5 (cinco) conjuntos de audiovisuais, um para cada ano.

2.3.3.3. Os conjuntos de audiovisuais dos Recursos Educacionais Digitais de todas as áreas e componentes/especialidades devem conter, no mínimo, 5 elementos e no máximo 10 elementos.

2.3.4. Deverá ser apresentado um roteiro em formato PDF para cada videotutorial e para cada um dos audiovisuais no momento da inscrição, devendo os respectivos videotutoriais e audiovisuais ser apresentados no prazo de **15 dias** após o resultado final da avaliação pedagógica em conformidade com o roteiro aprovado nesta etapa.

2.3.4.1. No caso das obras pedagógicas (categoria 01) a apresentação de roteiros e videotutoriais não é obrigatória. Caso o interessado tenha optado por inscrever videotutoriais nesta categoria, deverá proceder como descrito no item 2.3.4.

2.3.4.2. Os roteiros apresentados deverão trazer a descrição de todos os elementos e conteúdos que compõem o respectivo videotutorial ou audiovisual, sendo motivo de exclusão a apresentação de vídeos com elementos não detalhados no roteiro aprovado na etapa de avaliação pedagógica.

2.3.4.3. Os roteiros do objeto 04 deverão ser apresentados descaracterizados em conformidade com o modelo constante no Anexo XX e serão validados em conformidade com a tabela 11, constante no anexo VI;

2.3.4.4. No momento da inscrição, deverão ser apresentados juntamente a cada roteiro todos os arquivos descaracterizados das imagens e demais elementos gráficos que serão utilizados na produção dos

videotutoriais e audiovisuais correspondentes, em formato JPEG. O conjunto de arquivos que compõe cada roteiro deverá ser carregado zipado no campo correspondente a cada videotutorial e a cada audiovisual na Plataforma PNLD Digital.

2.3.5. Os Recursos Educacionais Digitais deverão ser disponibilizados em licença aberta do tipo Creative Commons - Atribuição não comercial (CC BY NC 3.0BR ou 4.0 International), conforme Anexo II e modelo de distribuição especificado em contrato com os editores, podendo ser ofertados em plataformas públicas do Ministério da Educação ou do FNDE.

2.3.6. (Subitem excluído)

3. Da Acessibilidade

3.1. Em atendimento à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015, somente poderão participar do certame os editores cujas obras inscritas sejam também fornecidas em formato acessível, conforme especificado neste edital.

3.2. O livro digital acessível do PND 2023 é o mesmo livro que será distribuído para os estudantes sem deficiência. As especificações de acessibilidade das obras digitais constam no Anexo IV.

3.3. Constarão de edital próprio as especificações e respectivos critérios de avaliação dos materiais a serem adquiridos em formato acessível.

3.4. A remuneração pelas obras acessíveis será objeto de negociação específica, que levará em consideração os custos tanto da geração do conteúdo digital quanto de reprodução das cópias físicas, se for o caso.

3.5. O atraso ou o não atendimento do fornecimento de obras digitais e/ou físicas acessíveis resultará na aplicação de multa, nos termos e condições a serem definidos no contrato de aquisição.

3.6. Quando convocados pelo FNDE, os editores deverão carregar no Sistema do FNDE arquivos em PDF, com o arquivo da imagem da 1ª capa em extensão CDR com a resolução mínima de 300 DPI, para produção das obras em formato acessível.

3.7. Os arquivos mencionados no subitem 3.6 ficarão sob a guarda e responsabilidade do Ministério da Educação ou do FNDE para disponibilização aos Centros Públicos de Produção de Material Didático Braille e a outras instituições produtoras de livros em formato acessível.

3.8. O MEC ficará responsável pela indicação do beneficiário dos materiais acessíveis adquiridos a forma de distribuição será definida no contrato de aquisição.

4. Das Condições de Participação

4.1. Os interessados em participar deste certame deverão observar as condições de participação no Programa, regulamentadas pelo Decreto nº 9.099/2017.

4.2. Os editores que tiverem obras aprovadas deverão observar também a Resolução CD/FNDE nº 15, de 26 de julho de 2018, ou outra que vier a substituí-la.

4.3. Poderá inscrever obras, toda e qualquer pessoa jurídica estabelecida no país e que atenda às exigências previstas neste edital e na legislação específica, inclusive quanto à documentação.

4.4. Não poderá participar do presente processo de aquisição, a sociedade empresária:

4.4.1. declarada inidônea;

4.4.2. suspensa de licitar em órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal e do Distrito Federal;

4.4.3. punida com impedimento de contratar com o Poder Público;

4.4.4. estrangeira que não funciona no país.

5. Dos Prazos de Inscrição

Para Obras Didáticas – Livro do Estudante e Manual do Professor (Objeto 01):

5.1. Cadastramento dos editores e cadastramento e carregamento das obras: das 9 horas do dia **09/08/2021** às 18 horas do dia **17/08/2021**.

5.1.1. O Mapa de Avaliação Pedagógica, conforme Anexo III-E, em versão descaracterizada, deverá ser

carregado **até dez dias** após o último dia de carregamento das obras previsto no item 5.1.

Para Obras Didáticas – Livro e Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem (Objeto 02):

5.2. Cadastramento dos editores e cadastramento e carregamento das obras: das 9 horas do dia **16/11/2021** às 18 horas do dia **26/11/2021**.

Para Obras Literárias (Objeto 03):

5.3. Cadastramento dos editores e das obras: das 9 horas do dia **03/01/2022** às 18 horas do dia **14/01/2022**.

Para Obras Pedagógicas (Objeto 04):

5.4. Cadastramento dos editores e das obras: das 9 horas do dia **24/01/2022** às 18 horas do dia **04/02/2022**.

Para Recursos Educacionais Digitais (Objeto 04):

5.5. Cadastramento dos editores e das obras: das 9 horas do dia **14/02/2022** às 18 horas do dia **25/02/2022**.

6. Da Inscrição

6.1. A etapa de inscrição é composta pela solicitação de acesso dos interessados ao Sistema do FNDE, o cadastramento dos editores e das obras no sistema e o carregamento das obras e da documentação, observadas as especificações técnicas do Anexo II.

6.2. Inconsistências na obra ou na documentação apresentada não detectadas na etapa de inscrição poderão gerar a exclusão da obra a qualquer tempo, independente da etapa em que sejam verificadas.

6.3. Para as obras didáticas, os editores poderão inscrever uma obra que seja variante de outra obra inscrita em edital anterior ou que seja variante de obra inscrita em categoria distinta deste edital, desde que seja destinada à mesma faixa etária e respeitadas as previsões constantes do Anexo III.

6.4. Para as obras literárias, serão aceitas obras inéditas ou reinscritas, desde que não tenham sido adquiridas no âmbito PNLD Literário 2018, ou no PNLD 2020 Anos Finais do Ensino Fundamental, PNLD 2022 Educação Infantil e que seja declarada a condição de reinscrição, constando um único editor para cada obra que a compõe.

6.5. Da Solicitação de Acesso ao Sistema

6.5.1. O interessado deverá efetivar seu cadastro no Sistema do FNDE, em www.fnde.gov.br/pnliddigital.

6.5.2. Será aceito somente o cadastramento de interessados que o formalizem por meio de um responsável, pessoa física, devidamente identificada no Sistema do FNDE com nome completo e CPF, além do CNPJ e da razão social da sociedade empresária.

6.5.3. Para evitar problemas na comunicação por meio de correio eletrônico com o FNDE e seus sistemas, recomenda-se que se efetuem configurações de liberação de modo a permitir o recebimento de mensagens provenientes do domínio “@fnde.gov.br”, “@mec.gov.br”, “@rnp.br” e “@ufal.br”.

6.5.4. Caso possua recursos de *AntiSpam* (ou filtros de segurança) ativos em seu sistema de e-mail, esses recursos deverão ser desbloqueados para o recebimento de mensagens cujo remetente tenha os domínios mencionados no subitem anterior.

6.5.5. Os interessados deverão disponibilizar um endereço eletrônico para comunicação com o FNDE.

6.5.6. Os dados dos interessados cadastrados no sistema deverão estar permanentemente atualizados no FNDE, por intermédio de solicitação formalizada no endereço eletrônico preinscricao@fnde.gov.br.

6.5.7. Deverão ser registrados no Sistema do FNDE a razão social da sociedade empresária, o nome fantasia e marcas/selos, quando houver.

6.5.7.1. Entende-se por razão social a denominação jurídica da sociedade empresária registrada nos órgãos públicos competentes.

6.5.7.2. Entende-se por nome fantasia a denominação pela qual a sociedade empresária se identifica no mercado, a designação popular de título de estabelecimento utilizado pela sociedade empresária, sob a qual ela se torna conhecida do público, que deve constar no cadastro do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

6.5.7.3. Entende-se por marca/selo todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifique e distinga

produtos e serviços de outros análogos.

6.5.8. A inscrição apenas poderá ser concretizada com a inserção dos dados cadastrais e o carregamento dos arquivos no Sistema do FNDE, para avaliação, bem como da documentação especificada no **Anexo V**.

6.6. Do Cadastramento dos Editores e Obras e Carregamento das Obras

6.6.1. O cadastramento dos editores e das obras corresponde à inclusão no Sistema do FNDE dos dados sobre o editor e respectivos autores ou sucessores legais e dos dados da obra, em conformidade com as disposições deste edital.

6.6.2. O carregamento da documentação e da obra, com o seu respectivo material digital, corresponde ao *upload* do material no Sistema do FNDE, em conformidade com as disposições deste edital, devendo ser realizado pelo responsável identificado no Sistema.

6.6.2.1. O interessado deverá carregar, no Sistema do FNDE, os arquivos das imagens da primeira e quarta capas e da ficha técnica, inclusive com a ficha catalográfica (verso da folha de rosto) de cada volume da obra, cujos dados devem estar de acordo com o constante nos contratos de direitos autorais a serem apresentados e registrados no Sistema.

6.6.3. Os dados das obras cadastradas e carregadas no Sistema do FNDE deverão ser os mesmos dados constantes no contrato de edição, na capa e na ficha técnica, inclusive os da ficha catalográfica (verso da folha de rosto).

6.6.3.1. A obra deverá ser cadastrada com o número da edição, inclusive quando for a primeira, e o ano de edição.

6.6.4. Para cada recurso constante no livro digital, materiais digitais ou recursos educacionais digitais, deverão ser cadastradas palavras-chave de forma a permitir a localização do conteúdo a partir de pesquisa por tema.

6.6.5. Quando da inscrição, deverá ser inserida a versão em baixa resolução dos arquivos no Sistema do FNDE, conforme Anexo II.

6.6.6. Ao realizar o cadastramento da obra, o interessado adquire o direito de participar exclusivamente com a obra que cadastrou no processo de aquisição do PNLD 2023.

6.6.6.1. Para fins deste certame, define-se que a obra cadastrada fica vinculada à sociedade empresária que a cadastrou. Havendo impossibilidade ou renúncia deste em prosseguir no processo, a obra será excluída.

6.6.6.2. Para os casos de pessoa jurídica que tenha sido incorporada ou vendida, resultando na transferência total dos bens, desde que comprovado o atendimento das condições do edital por parte da sociedade empresária adquirente, ficará permitida a mudança no cadastro do participante.

6.6.6.3. No caso da mudança do participante prevista no subitem anterior, ficam mantidas, para o novo participante, todas as condições exigidas neste edital, inclusive quanto à atualização da obra em relação à razão social, marca, selo, nome fantasia e da documentação pertinente, sob pena de multa quando identificada qualquer inconsistência.

6.6.7. Cada editor poderá cadastrar até **2 (duas) obras literárias no total**, sendo uma por categoria.

6.6.8. No ato do cadastramento da obra literária, os detentores de direitos autorais deverão indicar:

6.6.8.1. A categoria;

6.6.8.2. O(s) tema(s);

6.6.8.3. O gênero literário majoritário;

6.6.8.4. O nome completo da(s) autoria(s);

6.6.8.5. A nacionalidade da(s) autoria(s);

6.6.8.6. Se brasileiro, a naturalidade (cidade e estado) da(s) autoria(s).

6.6.9. O interessado deverá informar no Sistema do FNDE o nome de todos os autores da obra, inclusive da obra coletiva, assim identificados como pessoa física, conforme constam no contrato de edição, na capa do livro e na ficha catalográfica.

6.6.9.1. No caso de autor falecido, deverão ser informados também os dados dos herdeiros/sucessores.

6.6.10. Somente serão cadastradas obras que apresentarem número de ISBN.

6.6.10.1. Para todas as obras, deverá constar um registro de número de ISBN, respectivamente, para o Livro do Estudante - Impresso, Livro do Estudante - Digital, Livro do Professor - Impresso, Livro do Professor - Digital, Manual do Professor - Impresso, Manual do Professor - Digital, Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem, Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem, Livro do Professor previsto no objeto 04, Livro do Gestor previsto no objeto 04 e Coleção de Recursos Educacionais Digitais.

- 6.6.11.** Os direitos autorais da obra a ser adquirida deverão pertencer a um único detentor, sendo vedada a coedição.
- 6.6.11.1.** No caso de obras literárias, o tradutor é legalmente autor da obra e seu nome deverá constar na primeira capa.
- 6.6.12.** As obras adquiridas no PNLD 2023 serão disponibilizadas em plataformas mantidas pelo MEC e/ou pelo FNDE com controle de acesso, de acordo com as orientações do MEC e/ ou FNDE.
- 6.6.13.** O interessado deverá sinalizar no Sistema do FNDE se as obras didáticas e literárias são objeto de primeira avaliação ou reinscrição;
- 6.6.13.1.** A declaração de primeira avaliação, a ser realizada no Sistema do FNDE, aplica-se à obra inédita, ou seja, aquela não produzida a partir de obras já inscritas em avaliações anteriores;
- 6.6.13.2.** A declaração de reinscrição aplica-se à obra reinscrita, que teve parte ou sua totalidade submetida a avaliações anteriores;
- 6.6.14.** Estará excluída do processo do PNLD 2023 a obra cujos dados preenchidos no Sistema, no período do cadastramento, estejam incorretos ou incompletos ou, ainda, apresentem divergência em relação à obra, salvo disposto neste edital.
- 6.6.15.** A obra cadastrada e carregada não poderá ser substituída ou mesmo alterada, salvo o disposto neste edital. Caso fortuito de divergência e inconformidade na obra ou nos dados do Sistema do FNDE será deliberado na etapa de Controle de Qualidade, preservando-se sempre a qualidade da obra.
- 6.6.16.** Para as obras **didáticas, pedagógicas e recursos educacionais digitais**, o editor deverá carregar, para cada título inscrito:
- 6.6.16.1.** Os **arquivos caracterizados** em PDF, respectivamente, para as versões impressas do Livro do Estudante e do Manual do Professor, além dos arquivos dos respectivos livros digitais, conforme **item 2** deste edital.
- 6.6.16.2.** Os **arquivos descaracterizados** em PDF, respectivamente, das versões impressas do Livro do Estudante e do Manual do Professor, além dos arquivos dos respectivos livros digitais, conforme **item 2** deste edital.
- 6.6.17.** Para as obras **literárias**, o editor deverá apresentar ao FNDE ou à instituição por este indicada, e para cada título inscrito:
- 6.6.17.1.** Os **arquivos caracterizados** em PDF para as versões impressas do Livro do Estudante e do Livro do Professor, devendo os arquivos dos respectivos livros digitais, conforme subitem 2.2.7.1 deste edital, serem apresentados posteriormente à avaliação pedagógica.
- 6.6.18.** Os arquivos deverão apresentar a íntegra da obra em edição finalizada, com todos os textos, as imagens, a diagramação, as cores, o número de páginas definitivas e demais elementos correspondentes aos dados da obra cadastrada e carregada no Sistema do FNDE.
- 6.6.19.** A obra carregada deverá atender ao disposto nos subitens 6.6.2 ao 6.6.12, aos dados informados durante o cadastramento da obra no Sistema do FNDE e ao especificado no Anexo II.
- 6.6.20.** Os arquivos das obras fornecidos pelo interessado ficarão sob responsabilidade do MEC/FNDE para armazenamento institucional.
- 6.6.20.1.** Os arquivos correspondentes à versão impressa do Livro do Estudante, Livro do Professor, Livros de Prática e do Manual do Professor devem estar em formato PDF desbloqueado para seleção, cópia dos textos e imagens, bem como para a inserção de comentários.
- 6.6.20.2.** Os arquivos correspondentes aos áudios previstos neste edital devem ser apresentados em formato MP3, e os arquivos correspondentes aos vídeos e videotutoriais previstos neste edital devem ser apresentados em formato MP4, observando-se o previsto no Anexo II.
- 6.6.20.3.** Os arquivos correspondentes ao livro digital devem estar em formato HTML5, conforme especificações do anexo II.
- 6.6.21.** Será de inteira responsabilidade do interessado a validade das informações fornecidas ao FNDE na etapa de cadastramento do interessado e da obra. Esse cadastro deverá conter dados atualizados, tendo em vista que será utilizado pelo FNDE em todas as etapas do processo de aquisição.
- 6.6.22.** A não veracidade das informações prestadas acarretará a responsabilização administrativa, civil, penal do detentor de direitos autorais conforme legislação específica.
- 6.6.23.** Para fins de comprovação do cadastramento dos interessados e da obra, só será aceito o comprovante emitido pelo Sistema do FNDE.
- 6.6.24.** O FNDE não se responsabilizará pelo cadastramento de editores e pelo cadastramento e carregamento das obras não concretizados por motivos de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. Da Triagem

7.1. A triagem compreende a validação da inscrição e a análise dos atributos físicos.

7.2. A validação da inscrição consiste na verificação dos dados cadastrais da sociedade empresária e da obra, da documentação e dos arquivos carregados e apresentados pelos interessados.

7.3. A análise dos atributos físicos será realizada na versão final da obra entregue após o resultado da avaliação pedagógica.

Da Validação da Inscrição das Obras Didáticas, Literárias e Pedagógicas:

7.4. A validação da inscrição consiste na verificação dos atributos editoriais da documentação, dados e obras cadastradas e carregadas no Sistema do FNDE, que deverão atender às exigências contidas nos Anexos II e VI e aos demais requisitos desse edital, sob pena de exclusão.

7.5. As obras cadastradas e carregadas serão analisadas para verificação do atendimento aos requisitos mínimos de conformidade previstos no Anexo VI e demais exigências deste edital, sob pena de exclusão.

7.6. As obras que não atenderem às exigências contidas no Anexo VI terão inscrição invalidada, não podendo seguir para as demais etapas do processo de aquisição.

7.7. A análise visual dos atributos editoriais da obra será feita em comparação às exigências dos Anexos II e VI e aos dados do contrato de edição/cessão de direitos ou similar da documentação cadastrada e carregada no Sistema do FNDE.

7.8. Verificada a existência de falhas pontuais no arquivo da obra carregada no Sistema do FNDE, limitadas a 5% (cinco por cento) do total de páginas por exemplar, o interessado poderá rerepresentar a obracorrigida.

7.9. Verificada a existência de falhas pontuais no preenchimento de dados do interessado e da obra no Sistema do FNDE, o editor será notificado e poderá formalizar a solicitação de correção dos dados no sistema, limitadas a 5 (cinco) informações por volume, correspondendo cada informação ao preenchimento de um campo do sistema.

7.10. Verificada a existência de falhas pontuais na documentação da obra carregada no Sistema do FNDE, o interessado será notificado e poderá formalizar a solicitação de correção dos dados da documentação, limitadas a 5 (cinco) informações por obra, correspondendo cada informação a um dos itens de não conformidade do Anexo V.

7.11. Verificadas as hipóteses dos subitens 7.8 a 7.10, o interessado será comunicado uma única vez para saneamento das falhas pontuais detectadas.

7.11.1. A diligência será enviada por e-mail ao endereço eletrônico registrado pelo interessado no Sistema do FNDE.

7.11.2. O interessado terá o prazo máximo de cinco dias úteis, contados a partir da data de envio do e-mail de notificação ao endereço cadastrado no Sistema do FNDE, para atendimento da diligência.

7.11.3. Para verificar se foram observados os prazos, será considerado como termo final o seguinte:

7.11.3.1. A data da postagem efetuada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, caso os documentos sejam encaminhados por meio de SEDEX ou carta registrada para o endereço indicado na diligência.

7.11.3.2. A data do recebimento constante no respectivo comprovante, caso a documentação seja entregue pessoalmente no endereço indicado na diligência.

7.11.3.3. A data do relatório comprovando a alteração no Sistema do FNDE, se for o caso.

7.11.4. O não cumprimento do prazo ou da correção ocasionará a exclusão imediata da obra e/ou do editor.

7.11.5. Se o interessado entender que, para melhores esclarecimentos, deve apresentar algum documento, deverá fazê-lo junto com os documentos exigidos nesta etapa.

7.12. Após verificação de atendimento dos requisitos, será disponibilizado o resultado da etapa de triagem (validação de inscrição e análise de atributos físicos) na imprensa oficial e no portal do FNDE.

7.13. Os motivos de invalidação da inscrição serão disponibilizados no Sistema do FNDE a todos os interessados, assegurado o direito de recurso previsto na legislação vigente.

7.14. A validação da inscrição não afasta a possibilidade de exclusão da obra se verificada a existência de qualquer inconformidade detectada a qualquer tempo.

Da Análise dos Atributos Físicos das Obras Didáticas, Pedagógicas e Literárias:

7.15. A análise de atributos físicos consiste na verificação das obras entregues em comparação com os

dados cadastrados e apresentados na etapa de inscrição, devendo as obras didáticas e literárias atender às exigências contidas no Anexo VII, e aos demais requisitos deste edital, sob pena de exclusão.

7.16. Os exemplares das obras inscritas não serão devolvidos após a análise de atributos físicos.

7.17. Para análise de atributos físicos das obras didáticas, pedagógicas e literárias, deverão ser entregues:

7.17.1. Para as obras literárias, dois exemplares do Livro do Estudante e dos livros digitais, caracterizados;

7.17.2. Para as obras didáticas, um exemplar do Livro do Estudante, dos livros de práticas e um do Manual do Professor, inclusive versões digitais e recursos educacionais digitais, caracterizados.

7.18. Quando da análise de atributos físicos, deverá ser inserida a versão em alta resolução para os arquivos no Sistema do FNDE, conforme Anexo II.

7.18.1. A versão em alta resolução deve ser fidedigna àquela entregue em baixa resolução na etapa da inscrição.

7.19. Os exemplares das obras a serem entregues deverão estar embalados e identificados externamente por título e expressões indicadas no Anexo II.

7.20. Os exemplares das obras deverão ser entregues em edição finalizada, com todos os textos, as imagens, a diagramação, as cores e número de páginas definitivas, inclusive com acabamento e matéria-prima definitiva, e deverão, também, guardar consonância com as especificações informadas no Sistema do FNDE por ocasião da inscrição, salvo o disposto no subitem 7.25.

7.21. Todas as características do projeto gráfico e editorial da obra inscrita deverão ser mantidas caso a obra seja contratada.

7.22. Somente para a etapa de análise de atributos físicos, além dos acabamentos definidos nas especificações técnicas, os livros impressos deverão ser entregues exclusivamente com o acabamento espiralado.

7.23. Será excluída a obra que apresente selos, etiquetas ou outros elementos diferentes dos especificados no edital e no contrato com o FNDE.

7.24. Todos os elementos presentes na obra devem ser impressos de acordo com as especificações deste edital, não sendo permitida a inclusão de qualquer item adesivado.

7.25. Verificada a existência de falhas pontuais na obra, limitadas a 5% (cinco por cento) do total de páginas por exemplar, o interessado poderá reapresentar a parte da obra a ser corrigida.

7.26. Verificada a hipótese do subitem **7.25**, o participante será comunicado **uma única vez** para saneamento das falhas pontuais detectadas.

7.26.1. A diligência será enviada por e-mail ao endereço eletrônico registrado pelo participante no Sistema do FNDE.

7.26.2. O participante terá o prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados a partir da data de envio do e-mail de notificação ao endereço cadastrado no Sistema do FNDE, para atendimento da diligência.

7.26.3. Para verificar se foram observados os prazos, será considerado como termo final o seguinte:

7.26.3.1. A data da postagem efetuada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, caso os documentos sejam encaminhados por meio de SEDEX ou carta registrada para o endereço indicado na diligência.

7.26.3.2. A data do recebimento constante no respectivo comprovante, caso a documentação seja entregue pessoalmente no endereço indicado na diligência.

7.26.3.3. A data do relatório comprovando a alteração no Sistema do FNDE, se for o caso.

7.27. O não cumprimento do prazo ou da correção ocasionará a exclusão imediata da obra e/ou do editor.

7.28. Se o participante entender que, para melhores esclarecimentos, deve encaminhar algum documento, deverá fazê-lo junto com os documentos exigidos nesta etapa.

7.29. Após verificação de atendimento dos requisitos, será disponibilizado o resultado da etapa de triagem (validação de inscrição e análise de atributos físicos) na imprensa oficial e no portal do FNDE.

7.30. Os motivos de reprovação das obras na fase de análise de atributos físicos serão disponibilizados no Sistema do FNDE a todos os participantes, assegurado o direito de recurso previsto na legislação vigente.

7.31. A análise de atributo físico não afasta a possibilidade de exclusão da obra se verificada a existência de qualquer inconformidade detectada a qualquer tempo.

8 Da Avaliação Pedagógica

8.1. A avaliação pedagógica das obras didáticas, literárias e pedagógicas será realizada de acordo com o Decreto nº 9.099/2017, orientações e diretrizes estabelecidas pelo MEC e com base nas informações

constantes no item 2 deste edital e em critérios comuns e específicos constantes nos Anexos II, III, III-A, III-B, III-C e III-D.

8.1.1. As versões digitais das obras didáticas e literárias, a serem disponibilizadas a estudantes e professores, correspondem à reprodução do livro do estudante, do Manual do Professor e do Livro do Professor – Impresso.

8.1.2. A verificação da correspondência exata entre as versões impressas e digitais será objeto de análise de atributo físico pelo FNDE e não constará da etapa de avaliação pedagógica.

8.2. As obras didáticas, literárias e pedagógicas validadas receberão, após etapa de avaliação pedagógica, pareceres elaborados pelas comissões técnicas e equipes de avaliação, que indicarão, conforme disposto no Decreto nº 9.099/2017:

8.2.1. A aprovação;

8.2.2. A aprovação condicionada à correção de falhas pontuais;

8.2.3. A reprovação.

8.3. Serão consideradas falhas pontuais as não repetitivas ou constantes que possam ser corrigidas com simples indicação da ação de troca a ser efetuada pelo titular de direitos autorais.

8.4. Não serão consideradas falhas pontuais:

8.4.1. erros conceituais;

8.4.2. erros gramaticais recorrentes;

8.4.3. necessidade de revisão global do material;

8.4.4. necessidade de correção de unidades ou capítulos;

8.4.5. necessidade de adequação de exercícios ou atividades dirigidas;

8.4.6. supressão ou substituição de trechos extensos; e

8.4.7. outras falhas que ocorram de forma contínua no material didático.

8.5. A existência de quantidade de falhas pontuais em número superior ao equivalente a 10% (dez por cento) do total de páginas da obra (Livro do Estudante - Impresso e Manual do Professor - Impresso) configurará a sua reprovação.

8.6. Da correção de falhas pontuais

8.6.1. Na hipótese do subitem **8.2.2**, o titular de direito autoral deverá reapresentar a obra corrigida, conforme especificações dos Anexos II e III, no prazo de dez dias corridos, a contar da divulgação do resultado prévio, para verificação do atendimento das indicações do parecer.

8.6.1.1. Se o interessado entender que, para melhores esclarecimentos, deve encaminhar algum documento, deverá fazê-lo junto com os documentos exigidos nesta etapa.

8.6.2. Não serão admitidas novas notificações para correções de falhas pontuais fora do prazo previsto no item 8.6.1

8.6.3. O não cumprimento do prazo ou da correção ocasionará a exclusão imediata da obra e/ou do editor.

8.6.4. A obra só será considerada aprovada para compor o Guia do PNLD se as falhas apontadas no parecer forem devidamente sanadas e a nova versão corrigida for carregada no Sistema do FNDE, conforme orientações do FNDE.

8.7. Do Recurso da Avaliação Pedagógica

8.7.1. O parecer referente à análise da obra reprovada, caso previsto no subitem **8.2.3**, poderá ser objeto de recurso fundamentado, relacionado exclusivamente aos critérios reprovados, em atenção à vedação de pedidos genéricos de revisão da avaliação

8.7.1.1. O prazo para apresentação de recurso será de dez dias corridos, a contar da publicação do resultado prévio.

8.7.2. No caso de obra reprovada, cujo recurso tenha sido deferido com novo parecer de “aprovação condicionada à correção de falhas pontuais”, o editor terá 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação da portaria de resultado da análise dos recursos para reapresentar a obra com as correções apontadas.

8.7.3. A obra aprovada condicionada à correção de falhas pontuais, nos termos do subitem **8.2.2**, poderá ser objeto de recurso fundamentado, relacionado exclusivamente aos itens de falhas pontuais, em atenção à vedação de pedidos genéricos de revisão da avaliação

8.7.3.1. O prazo para apresentação de recurso será de dez dias corridos, a contar da publicação do resultado prévio.

8.7.3.2. O editor que tiver obra aprovada condicionada à correção de falhas pontuais, cujo recurso tenha sido deferido, terá 5 dias corridos para apresentar a obra com as correções apontadas, a partir da publicação do parecer de deferimento.

8.7.4. Os recursos deverão ser enviados por meio de carregamento de arquivos na Plataforma de Avaliação do MEC, e ficarão disponíveis para visualização de todos os participantes durante o período recursal.

8.7.4.1. Os esclarecimentos adicionais, caso o editor considere necessário, deverão ser inseridos na Plataforma de Avaliação do MEC, juntamente com o recurso, atendendo o prazo estabelecido 8.7.1.1

8.7.5. Para cada obra didática e pedagógica, devem ser carregados os arquivos de recurso em formato caracterizado e descaracterizado.

8.7.6. Para cada obra literária, devem ser carregados os arquivos de recurso apenas em formato caracterizado.

8.7.7. A decisão sobre os recursos interpostos será proferida pela SEB em até trinta dias.

8.7.8. O recurso será encaminhado às equipes de avaliação para reconsideração.

8.7.9. Em caso de não reconsideração, a SEB poderá constituir equipe para analisar os recursos, conforme descrito no Decreto nº 9.099/2017.

8.7.10. A equipe citada no subitem anterior ficará encarregada de analisar o recurso e emitir manifestação exclusivamente sobre a procedência ou improcedência do recurso, vedada a reavaliação integral da obra.

8.8. Do Resultado da Avaliação

8.9. O resultado final da avaliação será publicado em Diário Oficial da União, mediante portaria do MEC, divulgada nos portais www.mec.gov.br e **Erro! A referência de hiperlink não é válida.** e disponibilizado na Plataforma de Avaliação do MEC com listagem dos editores e das obras aprovadas.

8.10. Após a publicação do resultado final da avaliação, o titular de direito autoral deve entregar, por meio de carregamento dos arquivos **caracterizados** na Plataforma de Avaliação do MEC, no prazo de 5 dias, as obras em formato final, inclusive os Livros Digitais do Estudante e do Professor, e de acordo com as especificações apresentadas no Anexo II.

8.11. Todos os arquivos das obras em formato final ficarão sob a guarda do FNDE para composição do Guia Digital do PNLD, controle de acesso e controle de qualidade dos materiais.

9. Da Escolha

9.1. O processo de avaliação e de habilitação das obras resultará no conjunto de obras a serem escolhidas pelas escolas públicas.

9.2. A escolha das referidas obras será embasada na análise das informações contidas no Guia do PNLD, considerando-se a adequação e a pertinência dos livros didáticos, pedagógicos e literários em relação à proposta pedagógica de cada instituição escolar.

9.3. O Guia do PNLD 2023 estará disponível no portal www.fnde.gov.br e conterá as resenhas das obras aprovadas e habilitadas, os critérios que nortearam a avaliação pedagógica, a composição dos acervos disponíveis, os modelos das fichas de análise e o acesso ao conteúdo integral das obras aprovadas para subsidiar a escolha pelos professores das escolas participantes do PNLD 2023.

9.4. Serão adquiridas obras para atendimento de estudantes, professores e gestores das escolas com adesão formalizada ao PNLD que não tenham registrado escolha no sistema.

Obras Didáticas e Pedagógicas:

9.5. Ao final do ano letivo, as obras pedagógicas e as didáticas reutilizáveis deverão ser devolvidas à escola, para utilização durante todo o ciclo de atendimento do Programa.

Obras Literárias:

9.6. As obras literárias comporão o acervo literário da escola, da biblioteca, do espaço para leitura e poderão ser utilizadas em sala de aula.

9.7. Cada instituição de ensino escolherá as obras literárias que serão destinadas aos estudantes e professores e aos acervos literários.

9.8. Ao final do ano letivo, as obras literárias destinadas aos estudantes e professores deverão ser devolvidas à escola, para reutilização.

9.9. Caberá ao corpo docente e dirigente de cada escola a definição dos critérios de distribuição interna e o emprego pedagógico das obras, respeitando-se a condição de utilização direta por parte dos estudantes.

10. Da Habilitação

10.1. A etapa de habilitação consiste na verificação pela Comissão Especial de Habilitação (CEH), nomeada pelo Presidente do FNDE, das obras inscritas e dos respectivos documentos previstos no edital, com base nos dados registrados no Sistema do FNDE pelo participante e de acordo com as exigências previstas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 9.610/98 e demais legislações relacionadas.

10.1.1. A habilitação do participante inclui consulta sobre os dados cadastrais, dados dos representantes e sobre as regularidades jurídica, econômico-financeira e fiscal registrados no SICAF e no Tribunal Superior do Trabalho – TST, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.722/01, Decreto nº 4.485/02, IN nº 02/10 – SLTI/MPOG, Lei nº 12.440/11, respectivas alterações e demais legislações relacionadas.

10.1.2. A habilitação das obras ocorrerá pela análise da documentação apresentada pelo editor ao FNDE ou a instituição por este indicada, de acordo com o definido neste edital, conforme a Lei nº 9.610/98, referente aos direitos autorais.

10.1.3. As obras somente serão adquiridas, produzidas e entregues se o participante comprovar, por meio documental, que detém com exclusividade o direito patrimonial para produzir e comercializar a obra no mercado público e privado.

10.1.4. A aprovação do participante e da obra na etapa de habilitação é condição para a contratação.

10.1.5. Será considerado habilitado o participante que, de acordo com as exigências previstas neste Edital, inclusive consulta ao SICAF, atender às condições de habilitação e qualificação exigidas por este edital.

10.1.6. Para todas as obras constantes neste edital, os contratos com os autores deverão ter vigência até 31 de dezembro de 2026, que é o período pelo qual o FNDE poderá comprar as obras aprovadas.

10.2. Os participantes deverão manter regular e atualizada a situação no SICAF durante todo o processo de aquisição do PNL 2023, como forma de comprovação cadastral e das regularidades jurídica, econômico-financeira e fiscal, sob pena de exclusão a qualquer tempo.

10.3. Caso haja mudança que configure a necessidade de alteração da edição da obra, o editor deverá solicitar alteração dos dados de edição e ISBN no Sistema do FNDE, sendo verificada a correspondência entre a obra adquirida e a aprovada pelo FNDE.

10.4. A CEH, no curso da análise da documentação, certificar-se-á da licitude, veracidade e eficácia da documentação e dos respectivos dados fornecidos.

10.5. Os documentos solicitados no **Anexo V** poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que estejam autenticadas por cartório competente e correspondam ao arquivo carregado no Sistema do FNDE.

10.5.1. A obrigatoriedade de reconhecimento de firma e autenticação de documentos refere-se aos documentos entregues apenas na etapa de Habilitação.

10.5.2. O reconhecimento de firma poderá ser realizado da forma convencional em cartório de notas ou por meio de assinatura digital qualificada provida por instituição certificada pelo ICP-Brasil, de acordo com a MP 2.200-2/2001 e a Lei 14.063/2020.

10.5.3. No caso de documentos com foro estrangeiro, não há obrigatoriedade de reconhecimento de firma, sendo permitida a apresentação de documentos com assinatura digital, desde que seja qualificada e provida por instituição certificada pelo ICP-Brasil, de acordo com a MP 2.200-2/2001 e a Lei 14.063/2020.

10.6. Os participantes serão notificados em até duas diligências, se for o caso, para certificação da licitude, veracidade e eficácia da documentação e dos respectivos dados fornecidos. O participante será notificado caso seja observada a falta de documentos e/ou inconsistências nos dados da obra ou nos documentos apresentados, conforme definido no **Anexo V**.

10.7. A contagem do prazo estipulado para as diligências do subitem anterior, seguirá o que estabelece os subitens **7.26.2** e **7.26.3**

10.8. As diligências serão enviadas ao endereço eletrônico registrado pelo participante no Sistema do FNDE.

10.9. O não cumprimento do prazo ou a não adequação dos documentos enviados após o recebimento das duas notificações ocasionará a exclusão da obra.

10.10. Se o participante entender que para melhores esclarecimentos, deve apresentar algum documento, deverá encaminhá-lo junto com os documentos exigidos nesta etapa.

10.11. Passado o prazo estipulado no subitem **7.26.2**, a CEH estará autorizada a inabilitar imediatamente a obra e, se for o caso, o participante por meio da lavratura da Ata de Inabilitação.

10.12. Da etapa de Habilitação poderá resultar:

10.12.1. Habilitação do participante e de todas as suas obras;

10.12.2. Habilitação do participante e habilitação parcial de obras;

10.12.3. Inabilitação do participante e conseqüente inabilitação de todas as suas obras.

10.13. A habilitação do participante com exclusão parcial de obras possibilitará que este prossiga nas demais etapas somente com as obras/recursos digitais não excluídas.

10.14. A inabilitação excluirá o participante das demais etapas previstas neste edital.

10.15. Para a etapa de Habilitação, cabem recursos, conforme previsto na Lei nº 8.666/1993.

10.16. Caso o participante não apresente as condições exigidas neste edital e na legislação vigente quanto à etapa de Habilitação, não poderá prosseguir ou continuar nas demais etapas do processo de aquisição, ainda que tenha sido aprovada em outras fases.

11. Da Negociação

11.1. O FNDE, por intermédio de Comissão Especial de Negociação - CEN, nomeada pela Presidência do FNDE, convocará os participantes habilitados para procederem à negociação de preços.

11.2. A Negociação tem como objetivo a pactuação de preço para aquisição das obras a serem distribuídas, não gerando direito a contratação.

11.3. O FNDE convocará o participante, por meio do correio eletrônico registrado no Sistema do FNDE, para proceder à negociação das obras.

11.3.1. No caso das obras literárias, a negociação e a aquisição serão limitadas a duas obras por participante.

11.4. O quantitativo de exemplares a serem adquiridos terá por base o Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

11.5. O FNDE poderá solicitar planilha de custos praticados pelos participantes, em formulário próprio, cuja entrega é obrigatória para participação na etapa de negociação.

11.6. A não negociação de preço para aquisição nos prazos definidos pelo FNDE excluirá o participante das demais etapas previstas neste edital.

12. Do Contrato Administrativo

12.1. O FNDE formalizará os contratos administrativos com os participantes habilitados após a emissão da ata de negociação da CEN.

12.2. O participante fica obrigado a se responsabilizar pelo fornecimento das obras, nos casos de convocação por parte do FNDE, em contratações posteriores de reposições e complementações nos anos

que compõem o ciclo de atendimento deste edital, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/1993.

12.3. O FNDE verificará, por meio de consulta virtual ao SICAF, a situação do fornecedor.

12.4. Será exigida prestação de garantia em uma das modalidades previstas pelo § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.

12.5. Os títulos da dívida pública apresentados como garantia deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil.

12.6. A modalidade de garantia a ser prestada corresponderá a três por cento do valor a ser contratado, devendo ser entregue ao FNDE até trinta dias a partir da data de assinatura do contrato.

12.7. A não apresentação da garantia no prazo previsto no subitem anterior acarretará a aplicação das penalidades previstas no contrato administrativo.

12.8. A liberação e a restituição da garantia somente ocorrerão ao término da vigência do contrato e do cumprimento das obrigações contratuais, em especial das cláusulas referentes ao Controle de Qualidade.

12.9. Caso seja verificada irregularidade no SICAF durante a etapa de Contratação, o participante será excluído do processo de aquisição do PNLD 2023.

12.10. No momento de aquisição das obras aprovadas, o FNDE apresentará via contrato os elementos a serem apresentados na versão da obra a ser distribuída ou disponibilizada, de forma a configurá-la como conteúdo do PNLD.

12.11. Os contratos firmados para fornecimento das obras definirão os prazos para carregamento no Sistema do FNDE das versões finais de cada obra, incluídos os elementos da estrutura editorial fornecidos pelo FNDE.

13. Da Produção

13.1. Após a assinatura dos contratos, os participantes estarão aptos a iniciar a produção das obras a serem distribuídas.

13.2. As obras adquiridas deverão apresentar os selos e outros elementos do Programa a serem fornecidos pelo FNDE.

13.3. Não serão aceitos quaisquer elementos adesivados ou selos impressos, exceto, no último caso, aqueles fornecidos pelo FNDE.

13.4. Não serão aceitas quaisquer alterações nas obras aprovadas para o PNLD 2023. Os exemplares entregues deverão ser idênticos àqueles aprovados no Programa, salvo disposição em contrário a ser comunicada pelo FNDE e divergência decorrente de atualizações cadastrais do participante.

13.5. Só serão aceitos razão social, nome fantasia e marca/selo de participante, tanto nas capas como no miolo da obra, daquele contratado pelo FNDE e detentor comprovadamente dos direitos autorais. Não será admitida outra razão social, nome fantasia e marca/selo de outro participante, ainda que pertença ao mesmo grupo econômico.

13.6. O participante contratado deverá apresentar, conforme determina o Decreto nº 9.099/2017, a certificação de origem florestal e de cadeia de custódia da etapa de produção do papel, outorgada por terceira parte independente, acreditada em pelo menos um dos sistemas de certificação reconhecidos e acreditados internacionalmente ou no Brasil, pelo INMETRO.

13.7. O participante contratado deverá apresentar uma declaração de que o papel utilizado na produção dos livros para o PNLD 2023 corresponde ao papel certificado quanto à origem florestal e à cadeia de custódia da etapa de produção do papel.

13.8. O FNDE disponibilizará, quando da contratação, a estrutura editorial final com todos os elementos que devem constar na obra a ser produzida para atender ao PNLD 2023.

14. Do Controle de Qualidade

14.1. Por ocasião da produção das obras, o FNDE ou instituição contratada para este fim, poderá realizar

o Controle de Qualidade, mediante amostragem definida na NBR 5426/1985 – ABNT, em nível de inspeção a ser definido em contrato, que consistirá na análise dos itens de não conformidade constantes da Resolução n.º 19, de 03 de outubro de 2018, do Conselho Deliberativo do FNDE, publicada no Diário Oficial da União, ou outra que vier a substituí-la, com vistas à verificação da qualidade do produto a ser entregue.

15. Da Distribuição

15.1. Os livros impressos serão postados diretamente pelos participantes ao FNDE ou à instituição contratada para esse fim, conforme instrução operacional a ser fornecida no momento da contratação.

15.2. Os livros digitais serão disponibilizados em plataformas mantidas pelo MEC e/ou pelo FNDE com controle de acesso, de acordo com as orientações do MEC e/ou FNDE.

15.3. Atrasos nas entregas superiores a trinta dias ocasionarão as devidas sanções contratuais e legais.

15.4. As obras somente poderão ser postadas ou disponibilizadas depois de efetuada a coleta do material necessário ao Controle de Qualidade feito pelo FNDE ou sociedade empresária por ele indicada.

15.5. Haverá a aquisição de livros a serem destinados ao atendimento de estudantes, professores e gestores de escolas que não tenham registrado escolha no sistema.

16. Das Disposições Gerais

16.1. Este edital não dispensa o atendimento às exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei nº 8.666/93, quando da celebração dos futuros contratos administrativos.

16.2. O FNDE não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou o cumprimento de quaisquer outras exigências deste edital.

16.3. A inscrição das obras implica aceitação, pelo participante, de forma integral e irrevogável, dos termos deste edital, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias e impugnações posteriores.

16.4. A inscrição das obras não implica qualquer benefício futuro em processos de aquisição de obras no âmbito dos PNLD.

16.5. O participante deve manter toda a documentação atualizada durante o período de execução do contrato, no que se refere às exigências de regularidade jurídica, econômico-financeira e fiscal no SICAF, regularidade trabalhista no TST, bem como a documentação referente às obras adquiridas.

16.6. Constitui obrigação do participante informar ao FNDE, previamente ou imediatamente após ter ciência, a existência de qualquer discussão judicial que envolva as obras adquiridas com base no presente edital.

16.7. O FNDE poderá, a qualquer tempo, deixar de contratar uma obra, se tiver ciência de litígio sobre direito autoral ou edição da obra.

16.8. O FNDE poderá, a qualquer tempo, revogar, total ou parcialmente, o processo em quaisquer de suas etapas, por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.9. A inscrição das obras não implica a obrigatoriedade de assinatura de contrato de aquisição por parte do FNDE, tampouco confere direito a indenizações a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento de etapas deste edital ou na produção da obra, bem como não confere direito a lucro cessante, em caso de exclusão em qualquer das etapas do edital.

16.10. Sem prejuízo da documentação exigida durante as etapas do processo, o FNDE poderá exigir, a qualquer tempo, dos participantes, a apresentação dos contratos firmados com os autores de ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a

obra.

16.11. A recusa pelo participante em apresentar os contratos mencionados no subitem anterior, ou sua apresentação intempestiva ou incompleta, poderá ensejar a não contratação e/ou aplicação de multas contratuais pelo FNDE.

16.12. Não serão aceitas, após o período da inscrição, solicitações de alterações nos dados cadastrados no Sistema do FNDE, na obra entregue e nos documentos apresentados, salvo atualização no cadastro do editor.

16.13. A partir de notificação do FNDE/MEC, os participantes que tiverem obras aprovadas deverão validar os dados que constarão no Guia de Livros Didáticos PNLD 2023.

16.14. As etapas do processo de aquisição de obras para o PNLD 2023 e os responsáveis pela sua execução são:

a. Inscrição: FNDE;

b. Validação da inscrição: FNDE ou instituição por ele contratada;

c. Avaliação Pedagógica: SEB/MEC;

d. Análise de Atributos Físicos: FNDE ou instituição por ele contratada;

e. Habilitação: FNDE;

f. Processamento: FNDE;

g. Negociação: FNDE;

h. Contratação: FNDE;

i. Produção, Postagem e Disponibilização: Participantes;

j. Distribuição e Controle de acesso: FNDE e a instituição por ele contratada;

k. Controle de Qualidade: FNDE e a instituição por ele contratada;

l. Monitoramento e Avaliação: SEB/MEC, FNDE, redes federal, estaduais e municipais de educação e escolas participantes.

16.15. De acordo com as responsabilidades definidas no subitem **16.14**, os pedidos de esclarecimentos sobre o teor deste edital deverão ser feitos, exclusivamente e formalmente, pelos e-mails cogeam@mec.gov.br ou coher@fnde.gov.br.

16.16. Será de inteira responsabilidade dos participantes a validade das informações fornecidas ao FNDE.

16.17. Em nenhuma hipótese serão devolvidas aos participantes a documentação e as obras apresentadas para fins de cumprimento das etapas descritas neste edital, independentemente do resultado do processo.

16.18. Situações não previstas neste edital serão analisadas pelo FNDE e pela SEB, de acordo com as suas competências e com a natureza do assunto.

16.19. Este edital foi precedido de audiência pública, divulgada por meio da publicação no DOU e no portal do FNDE.

16.20. Integram o presente edital, como se transcritos fossem e como partes indissolúveis, os seguintes anexos:

a. Anexo I – Glossário do PNLD 2023;

b. Anexo II – Especificações Técnicas das Obras Didáticas, Literárias e Pedagógicas;

c. Anexo III – Critérios para Avaliação Pedagógica das Obras;

d. Anexo IV – Critérios de Acessibilidade para o livro digital em HTML5;

e. Anexo V – Relação de Documentos para Inscrição e Habilitação;

f. Anexo VI – Triagem – Requisitos Mínimos de Validação da Inscrição;

g. Anexo VII – Triagem – Critérios da Análise de Atributos Físicos;

h. Anexo VIII – Modelo de Declaração da Sociedade Empresária;

i. Anexo IX - Modelo de Declaração da Obra;

j. Anexo X – Modelo de Declaração de Originalidade;

k. Anexo XI – Modelo de Declaração de Domínio Público para Obras Originalmente Escritas em

Língua Estrangeira;

- l.** Anexo XII – Modelo de Declaração de Domínio Público para Textos Escritos em Língua Portuguesa Integrantes de Antologias;
- m.** Anexo XIII – Modelo de Declaração de Domínio Público de Textos Brasileiros Adaptados em Língua Portuguesa;
- n.** Anexo XIV – Modelo de Declaração de Obra Coletiva;
- o.** Anexo XV – Modelo de Termo Aditivo ao Contrato Firmado entre a Editora e o Autor da Obra;
- p.** Anexo XVI – Modelo de Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos Entre Editoras;
- q.** Anexo XVII – Modelo de Declaração que deve acompanhar contrato de trabalho – Obra coletiva;
- r.** Anexo XVIII – Modelo de Declaração que deve acompanhar contrato de trabalho – Obra não coletiva.

Brasília, 11 de fevereiro de 2021.

IZABEL LIMA PESSOA
Secretária de Educação Básica

CARLOS FRANCISCO NADALIM
Secretário de Alfabetização

ILDA RIBEIRO PELIZ
Secretária de Modalidades Especializadas da Educação

MARCELO LOPES DA PONTE
Presidente do FNDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 – CGPLI – PNLD 2023

ANEXO I GLOSSÁRIO

TERMOS REFERENTES ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS OBRAS

- 1. Arquivo caracterizado:** Arquivo que contém caracterização relativa a seus autores, editores, produtores ou quaisquer outros atores da sua produção, promoção e publicação em seu conteúdo, nome ou qualquer outro atributo de um arquivo de computador, de maneira explícita ou implícita.
- 2. Arquivo descaracterizado:** Arquivo que não contém caracterização relativa a seus autores, editores, produtores ou quaisquer outros atores da sua produção, promoção e publicação em seu conteúdo, nome ou qualquer outro atributo de um arquivo de computador, de maneira explícita ou implícita.
- 3. Audiodescrição:** é uma modalidade de tradução audiovisual, de natureza intersemiótica, que visa a tornar uma produção audiovisual acessível às pessoas com deficiência visual. Trata-se de uma locução adicional roteirizada que descreve as ações, a linguagem corporal, os estados emocionais, a ambientação, os figurinos e a caracterização dos personagens.
- 4. Autor:** pessoa física criadora de obra literária, artística ou científica, tais como tradutor, ilustrador, organizador, adaptador, coautor, dentre outros. (Art. 11, Lei nº 9.610/98)
- 5. Comissão Especial de Habilitação-CEH:** grupo de servidores nomeado pelo Presidente do FNDE com o objetivo de verificar o atendimento dos documentos e obras às exigências do edital quanto a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e atendimento à Lei de Direitos Autorais.
- 6. Comissão Especial de Negociação-CEN:** grupo de servidores nomeados pelo Presidente do FNDE para proceder a negociação dos valores a serem pagos pelas obras aprovadas.
- 7. Contrato da obra:** instrumento pelo qual uma pessoa física ou jurídica obriga-se a reproduzir e a divulgar a obra, ficando autorizada a publicá-la e explorá-la pelo prazo e nas condições pactuadas com o(os) autor(es). Pode ser um contrato de edição, de cessão, de tradução, de ilustração, de adaptação etc.
- 8. Editor:** a pessoa jurídica detentora dos direitos autorais patrimoniais sobre a obra e à qual se atribui o direito exclusivo de reprodução e o dever de divulgação, nos limites previstos no contrato da obra, cessão, tradução ou instrumento similar.
- 9. Formato em U:** diagramação do manual do professor que, a cada duas páginas espelhadas, dispõe no centro superior a reprodução de duas páginas do livro do aluno, já com as respostas aos exercícios propostos, e nas laterais e em baixo (num formato que se assemelha à letra U) o conteúdo específico do professor referente ao conteúdo do aluno.
- 10. Formato lateral:** diagramação do manual do professor que, a cada duas páginas espelhadas, dispõe no centro a reprodução de duas páginas do livro do aluno, já com as respostas aos exercícios propostos, e nas laterais o conteúdo específico do professor referente ao conteúdo do aluno.
- 11. ISBN:** sistema internacional de identificação de livros e *softwares* que utiliza números para classificá-los por título, autor, país, editora e edição. Obrigatório para as obras inscritas no edital.
- 12. Janela de Interpretação de Língua de Sinais:** É o espaço destinado à tradução entre uma língua de sinais e outra língua oral ou entre duas línguas de sinais, feita por tradutor e intérprete de Língua de Sinais, na qual o conteúdo de uma produção audiovisual é traduzido num quadro reservado, preferencialmente, no canto inferior esquerdo da tela, exibido simultaneamente à programação.
- 13. Licença aberta:** para efeitos deste edital, é aquela que permite que outros criem obras derivadas sobre a obra com fins não comerciais, contanto que atribuam crédito ao autor e que licenciem as criações sob os mesmos parâmetros, sendo permitido fazer o *download* ou redistribuir a obra da mesma forma que na licença anterior. A licença deve ser do tipo *Creative Commons* –Atribuição não comercial (CC BY NC–

4.0 *International* ou CC BY NC – 3.0 BR).

14. Livro do Estudante: aquele utilizado pelo estudante para acompanhar as aulas do professor; estudar; realizar as atividades na sala de aula ou em casa.

15. Livro do Professor: livro literário destinado aos professores em correspondência com o livro do estudante, constituindo objeto de identidade própria, mesmo apresentando conteúdo idêntico ao livro do estudante, pela necessidade de destinação específica no processamento da demanda e na logística de distribuição.

16. Livro reutilizável: aquele que permanece, em caráter provisório, com o estudante ou o professor durante o ano letivo correspondente, devendo ser devolvido para a escola após esse período para posterior utilização por outro estudante/professor.

17. Manual do Professor: aquele utilizado pelo professor, em correspondência com o Livro do Estudante, para aperfeiçoar-se, expandir seus estudos, preparar os planos de aula e de avaliação (formativa e de larga escala) e suprir as dificuldades de aprendizagem dos estudantes.

18. Marca/selo: todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifique e distinga produtos e serviços de outros análogos.

19. Nome fantasia: a denominação pela qual a sociedade empresária se identifica no mercado, ou seja, designação popular de título de estabelecimento utilizado pela sociedade empresária, sob a qual ela se torna conhecida do público, que deve constar no cadastro do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

20. Obra: criação expressa por qualquer meio ou fixada em qualquer suporte classificada como protegida pela lei de direitos autorais, podendo apresentar-se em volume único ou coleção.

21. Obra adquirida: obra aprovada e contratada que deve conter os elementos indicados na Estrutura Editorial do contrato administrativo.

22. Obra aprovada: obra que atendeu a todos os parâmetros de avaliação do edital e que recebeu a menção de aprovada, conforme previsto no Decreto que regulamenta o Programa Nacional do Livro e do Material Didático, fazendo parte do Guia do Livro Didático e podendo participar das fases de habilitação e compra realizadas pelo FNDE.

23. Obra coletiva: criação de iniciativa, organização e responsabilidade de uma pessoa física que a publica sob seu nome ou marca e que é constituída pela participação de diferentes autores, cujas contribuições se fundem numa criação autônoma.

24. Obra derivada: criação nova resultante da transformação de obra originária.

25. Obra didática: o conjunto organizado em volumes, formando uma coleção, inscrito sob um único e mesmo título, com progressão didática articulada com o componente curricular dos anos iniciais do ensino fundamental.

26. Obra habilitada: A obra que, atendendo às exigências do edital, teve o parecer de habilitação acatado pela CEH.

27. Obra inédita: aquela produzida em alinhamento ao exigido pela PNA e pela BNCC, podendo ser utilizado parcialmente obras já avaliadas pelo Ministério da Educação.

28. Obra literária: obra com predomínio de linguagem e forma literária.

29. Obra reinscrita: aquela que teve a mesma edição ou edição anterior inscrita em outro PNLD, como também aquela que foi produzida tomando por base livros/coleções já avaliados em PNLDs anteriores, ainda que seja agora inscrita sob outro título ou outra autoria ou publicada por outra editora.

30. Obra validada: material que atendeu aos critérios mínimos previstos no edital para que a inscrição possa se concretizar.

31. Organizador: pessoa física responsável pela organização do conteúdo de uma obra coletiva.

32. Programa Nacional do Livro e do Material Didático: Conforme dispõe o Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017, o PNLD é um programa executado no âmbito do Ministério da Educação que é destinado a avaliar e a disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática

educativa, de forma sistemática, regular e gratuita, às escolas públicas de educação básica das redes federal, estaduais, municipais e distrital e às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público.

33. Razão social: a denominação jurídica da sociedade empresária registrada nos órgãos públicos competentes.

34. Resultado final: Divulgação do resultado de seleção e avaliação das obras do PNLD após análise de todos os recursos.

35. Resultado parcial: Divulgação do resultado de etapas específicas do processo de seleção e avaliação das obras do PNLD, passível de recurso.

36. SICAF: registro cadastral oficial do Poder Executivo Federal que tem como finalidade cadastrar e habilitar pessoas interessadas em participar de licitações realizadas por órgãos/entidades federais e acompanhar o desempenho dos fornecimentos contratados. Seu acesso é realizado por meio da rede de teleprocessamento do Governo Federal.

37. Sucessor: pessoa física que herda a titularidade dos direitos patrimoniais da obra podendo utilizar, fruir e dispor desses direitos.

38. Tradutor: autor pessoa física que produz uma nova obra a partir de uma versão em outra língua, preservando a ideia do texto original na obra derivada.

39. Volume: unidade material que reúne, sob uma mesma capa, um certo número de folhas, formando um todo ou fazendo parte de um conjunto.

40. Material Digital: No âmbito deste Edital de Convocação, classificam-se como material digital:

- o Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem em PDF (objeto 02);
- o Material Digital de Apoio à Prática do Professor em Formato PDF (objeto 03);
- os videotutoriais voltados ao professor e ao estudante previstos no objeto 03;
- a versão digital em PDF do livro do professor (categoria 01 do objeto 04);
- a versão digital em PDF do livro do gestor (categoria 01 do objeto 04);
- os videotutoriais previstos no objeto 04;
- os audiovisuais previstos na categoria 02 do Objeto 4; e
- o Material digital em PDF previsto na categoria 02 do Objeto 04.

41. Recurso Educacional Digital: No âmbito deste Edital de Convocação, classificam-se como Recursos Educacionais Digitais todos os materiais previstos no âmbito da categoria 02 do Objeto 04.

42. Segmento de ensino: No âmbito deste edital, o segmento de ensino é anos iniciais do ensino fundamental.

TERMOS REFERENTES ÀS ESPECIFICAÇÕES PEDAGÓGICAS DAS OBRAS

1. Capítulo - deve ser entendido em sentido amplo, abrangendo outras nomenclaturas, como módulos, unidades, tópicos.

2. Compreensão de textos - quando se trata de textos escritos, é o propósito da leitura. Trata-se de um processo intencional e ativo, desenvolvido mediante o emprego de estratégias de compreensão. Além do domínio dessas estratégias, também é importante que o aluno, à medida que avança na vida escolar, aprenda o vocabulário específico necessário para compreender textos cada vez mais complexos. No âmbito da Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a compreensão oral deve ser enfatizada.

3. Conhecimento alfabético - habilidade de identificar o nome das letras, suas formas, isto é, os traços visuais que as diferenciam umas das outras, e seus valores fonológicos (fonemas).

4. Consciência fonêmica - habilidade metalinguística que consiste em conhecer e manipular intencionalmente as menores unidades fonológicas da fala, os fonemas.

5. **Consciência fonológica** - habilidade metalinguística abrangente, que inclui a identificação e a manipulação intencional da linguagem oral, tais como palavras, sílabas, aliterações e rimas.
6. **Desenvolvimento de vocabulário** - tem por objeto tanto o vocabulário receptivo e expressivo, quanto o vocabulário de leitura. Nos anos iniciais, os leitores emergentes empregam seu vocabulário oral para entender as palavras presentes nos textos escritos.
7. **Fluência em leitura oral** - capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia.
8. **Fonema** - é a menor unidade fonológica da fala.
9. **Interação verbal** - é um conjunto de estratégias e de atitudes que visam aumentar a quantidade e a qualidade do diálogo entre adultos e crianças.
10. **Leitores autônomos** - leitores que já conseguem decodificar textos por si mesmos;
11. **Leitores emergentes** - são aqueles que começam a adquirir conhecimentos que serão importantes para a aprendizagem da leitura, como noções sobre as funções e a direcionalidade da escrita, por meio da exposição a materiais impressos e a escuta de histórias.
12. **Leitura dialogada** - consiste na interação, por meio de perguntas e respostas, entre adultos e crianças antes, durante e depois da leitura em voz alta.
13. **Literacia** - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionados com a leitura e a escrita e sua prática produtiva.
14. **Literacia emergente** - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionados à leitura e à escrita, os quais se dão por meio de diferentes práticas de linguagem oral e escrita, tais como a escuta de histórias lidas e contadas, o canto de quadrinhas, a recitação de poemas e parlendas, a familiarização com materiais impressos (livros, revistas e jornais), o reconhecimento de algumas das letras, seus nomes e sons, as tentativas de representá-las por escrito, a identificação de sinais gráficos ao seu redor, entre outras atividades de maior ou menor complexidade.
15. **Literacia familiar** - conjunto de práticas e experiências relacionadas com a linguagem, a leitura e a escrita, as quais a criança vivencia com seus pais ou cuidadores.
16. **Modelagem de aula** - apresentação dirigida a professores de uma aula exemplificativa, podendo ocorrer por execução simulada ou real.
17. **Numeracia** - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionados com a matemática;
18. **Precisão de leitura** - corresponde à taxa de acerto percentual em relação ao número total de palavras lidas – isto é, se o aluno leu 200 palavras e cometeu erros na leitura de 10, então sua precisão será de 95%.
19. **Processos gerais de compreensão da leitura:** são quatro processos gerais que permitem averiguar em que medida o leitor é capaz de atribuir significado ao que lê. São eles: i) localizar e retirar informação explícita, ii) fazer inferências diretas, iii) interpretar e relacionar ideias e informação e iv) analisar e avaliar conteúdo e elementos textuais. Esses processos estão na base da elaboração das questões do PIRLS. Mais informações podem ser encontradas em: https://iave.pt/wp-content/uploads/2019/08/Unidades_AvaliacaoPIRLS_ePIRLS_2016.pdf
20. **Produção de escrita emergente** - diz respeito aos aspectos geralmente atribuídos à escrita emergente, como o desenvolvimento da coordenação motora fina e a manipulação de lápis, por meio da prática de desenhos, pinturas e grafismos, em especial, aqueles que se reportem às formas das letras, tanto bastão quanto cursiva. O progresso nos níveis de produção escrita acontece à medida que se avança na literacia. Para crianças mais novas, escrever ajuda a reforçar a consciência fonêmica e o conhecimento alfabético.
21. **Prosódia** - pode ser considerada, aproximadamente, como ritmo, cadência e entonação adequados.
22. **Realização fonológica dominante de uma letra** - corresponde ao valor fonológico (fonema) mais preponderante e comum em determinado grafema (letra). Por exemplo, para a letra "S", a realização fonológica dominante ocorre na palavra "sala", e não na palavra "asa".

- 23. Relação grafema-fonema** - é a relação que existe entre as letras, ou grafemas, e seus respectivos sons, ou fonemas. É uma relação, portanto, entre o estímulo escrito mais elementar e sua correspondência sonora.
- 24. Roteiros de aulas estruturadas:** roteiros que explicitem os procedimentos de aula de forma prática e detalhada, orientando a atuação do professor.
- 25. Planos de aulas:** são os documentos que contribuem para que o professor defina o tema da aula, seu objetivo e as sequências didáticas a serem utilizadas.
- 26. Sequências didáticas:** são as estratégias educacionais a serem adotadas para facilitar a aprendizagem de um tema por meio da propositura de diferentes atividades que se conectam lógica e cronologicamente para esse fim.
- 27. Avaliação formativa ou avaliação de processo:** são práticas avaliativas que permitem que se mensure, de maneira contínua e aprofundada, o processo de ensino-aprendizagem dos alunos devendo ser aplicada, portanto, ao longo do processo.
- 28. Avaliação diagnóstica:** avaliação aplicada no início do ano escolar com o propósito de se aferir o nível de conhecimento dos alunos como forma de se compreender de qual nível de conhecimento partem e melhor poder customizar a abordagem de ensino.
- 29. Avaliação somativa ou avaliação de resultado:** tem como objetivo mensurar a eficácia do processo de ensino-aprendizagem, devendo abordar o conteúdo que se propôs apresentar aos alunos ao final de um determinado período.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021– CGPLI – PNLD 2023

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS OBRAS DIDÁTICAS E LITERÁRIAS

1 Obras Didáticas e Pedagógicas

1.1. Das obras apresentadas na fase de inscrição

1.1.1. Cada arquivo da obra deverá ser nomeado conforme especificações do sistema do FNDE, de forma a garantir, inclusive, a sua descaracterização.

1.1.2. No âmbito do Objeto 4, os Recursos Educacionais Digitais, deverão ser disponibilizados em licença aberta do tipo Creative Commons - Atribuição não comercial (CC BY NC 3.0BR ou 4.0 International).

1.1.3. Todos os arquivos das obras deverão ser carregados no Sistema do FNDE em formato PDF, caracterizados e descaracterizados, com taxa de resolução máxima de 72 a 150 dpi e tamanho máximo de 140 MB, desbloqueado para seleção, cópia dos textos e imagens, bem como para a inserção de comentários.

1.1.4. Os arquivos contendo audiovisuais devem ser carregados no Sistema do FNDE em MP3, em duas versões:

1.1.4.1. Alta qualidade: com *bit rate* de 128 Kbps, não podendo ultrapassar o tamanho máximo de 37,5 MB.

1.1.4.2. Baixa qualidade: com *bit rate* de 64Kbps, não podendo ultrapassar o tamanho máximo de 18,75 MB.

1.1.5. O Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem previsto no objeto 02 e o Material digital em formato PDF previsto no objeto 4 poderão ser apresentados em formato A4.

1.2. Livro do Estudante - Impresso, Manual do Professor - Impresso, Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem, Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem e Obras pedagógicas CARACTERIZADOS

1.2.1. Na Primeira Capa:

a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido;

b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física;

c. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo);

d. Segmento de ensino, ano, área e/ou componente, conforme o caso;

e. A expressão “Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem” ou “Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem”, conforme o caso;

f. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso;

g. As expressões “Obra Pedagógica do Professor” e “Obra Pedagógica do Gestor”, para as obras do objeto 04, conforme o caso.

1.2.2. Na Segunda Capa:

a. Não deve conter texto ou ilustração, podendo o MEC incluir mensagens institucionais relativas ao Programa por ocasião da contratação.

1.2.3. Na Terceira Capa das Obras:

a. Não deve conter texto ou ilustração, podendo o MEC incluir mensagens institucionais relativas a seus programas caso a obra seja adquirida.

1.2.4. Na Quarta Capa:

a. Número do ISBN, que não poderá ser sobreposto ao fundo colorido da mensagem, podendo o MEC incluir mensagens institucionais relativas a seus programas caso a obra seja adquirida.

1.2.5. Na Folha de Rosto:

1.2.5.1. Frente:

a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido;

b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física;

c. Dados sobre a formação e experiência profissional ou do editor responsável;

d. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo);

e. Número da edição (inclusive quando for a primeira), local e ano de publicação;

f. Segmento de ensino, ano, área e/ou componente, conforme o caso;

g. A expressão “Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem” ou “Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem”, conforme o caso;

h. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso;

i. As expressões “Obra Pedagógica do Professor” e “Obra Pedagógica do Gestor”, para as obras do objeto 04, conforme o caso.

1.2.5.2. Verso da folha de rosto

a. Ficha catalográfica;

b. Nome e endereço completo do Editor;

c. Nas obras adquiridas, deverão constar o nome, endereço completo e CNPJ da gráfica que as imprimiu, à exceção do Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem.

1.2.5.3. Miolo do Manual do Professor Impresso (exceto educação física e projetos integradores de 1º, 2º e 3º ano):

a. O Manual do Professor deverá ser diagramado de forma a reproduzir o livro do aluno em formato reduzido compreendendo entre 70% e 85% do formato original, com eventuais respostas aos exercícios propostos. O conteúdo específico do livro do professor deve estar localizado nas laterais esquerda e direita e, se for o caso, também embaixo da reprodução do livro do aluno, gerando o formato lateral ou em U, conforme definições expressas no glossário do edital.

1.3. Livro do Estudante - Impresso, Manual do Professor - Impresso, Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem, Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem e Obras pedagógicas DESCARACTERIZADOS

1.3.1. Devem trazer única e exclusivamente os elementos a seguir, não sendo permitida a inserção de ilustrações, quaisquer textos ou elementos que caracterizem:

1.3.2. Na Primeira Capa:

a. Segmento de ensino, ano, área e/ou componente, conforme caso;

b. A expressão “Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem” ou “Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem”, conforme o caso;

c. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso;

d. As expressões “Obra Pedagógica do Professor” e “Obra Pedagógica do Gestor”, para as obras do objeto 04, conforme o caso.

1.3.3. Na Folha de Rosto

1.3.3.1. Frente

a. Segmento de ensino, ano, área e/ou componente, conforme o caso;

b. A expressão “Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem” ou “Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem”, conforme o caso;

c. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso;

d. As expressões “Obra Pedagógica do Professor” e “Obra Pedagógica do Gestor”, para as obras do objeto 04, conforme o caso.

e. Não conter textos ou ilustrações.

1.3.3.2. Verso

a. Não conter textos ou ilustrações.

1.3.4. Na Segunda, Terceira e Quarta Capas

a. Não conter textos ou ilustrações.

1.3.5. No Miolo:

a. Não conter textos ou qualquer outro elemento que identifiquem o editor, o autor, o organizador, o editor responsável, o título do livro, inclusive na reprodução do Livro do Estudante dentro do Manual do Professor.

1.4. O formato impresso das obras didáticas e Pedagógicas

1.4.1. Formato do Livro do estudante - Impresso, do Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem, do Manual do Professor e das Obras Pedagógicas: 205 mm x 275 mm, com desvio de até mais ou até menos 3 mm.

1.4.2. Formato do Manual do Professor - Impesso: 220 mm x 275 mm, com desvio de até mais ou até menos 3 mm.

1.4.3. Papel:

1.4.3.1. Capa:

a. Papel cartão tríplice de gramatura entre 240 e 336 g/m² - 250 g/m² e 300 g/m² nominais com tolerância de até menos de 4% na gramatura inferior e de até 12% na gramatura superior, revestido no lado externo - ABNT NBR NM ISO 536;

b. Alvura mínima de 78% - ABNT NBR NM ISO 2470;

c. Tríplice: Rigidez longitudinal entre 80 mN e 200 mN; rigidez transversal entre 35 mN e 90 mN; SBS -

Rigidez longitudinal entre 162 mN e 490 mN; rigidez transversal entre 80 mN e 246 mN (ABNT NBR NM ISO 2493);

d. Espessura de 295 µm a 470 µm com tolerância de até ± 5% - ABNT NBR NM ISO 534.

1.4.3.2. Miolo:

a. Papel Offset branco de gramatura entre 72 e 78 g/m² - 75g/m² com tolerância de até ± 4% na gramatura- ABNT NBR NM ISO 536 e ABNT NBR 5339;

b. Alvura mínima de 85% - ABNT NBR NM ISO 2470;

c. Opacidade mínima de 87,5% - ABNT NBR NM ISO 2471;

d. Espessura entre 89 µm e 104 µm - ABNT NBR NM ISO 534.

1.4.4. Acabamento

1.4.4.1. Capa: revestido na frente, com laminação ou verniz UV.

1.4.4.2. Miolo:

1.4.4.2.1. Para livros com até 96 páginas de miolo:

a. Tipo de lombada: canoa;

b. Miolo e capa: grampeados com 2 (dois) grampos acavalados na lombada;

c. Características do grampo: galvanizado com bitola nº 26 ou 25;

d. Grampeamento: distribuídos simetricamente em relação à extensão do livro com variação de 2 cm, e tolerância máxima de desalinhamento de 0,5 mm em relação ao vinco da dobra;

e. A distância nominal entre o vinco e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm;

f. A distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original do livro.

1.4.4.2.2. Para livros com mais de 96 páginas e até 160 páginas de miolo:

a. Miolo costurado com linha, “falsa/termo costura”, ou costura de cola, ou colagem PUR, ou grampeado com 2 (dois) grampos internos e colado à capa em toda a extensão da lombada;

b. Características do grampo: galvanizado com bitola nº 26 ou 25;

c. Grampeamento: distribuídos simetricamente em relação à extensão pé à cabeça do livro com variação de 2 cm, afastados 4 mm da lombada;

1.4.4.2.3. Para livros com mais de 160 e até 700 páginas de miolo:

a. Miolo costurado com linha, ou “falsa/termo costura”, ou costura de cola, ou colagem PUR;

1.4.4.2.4. Para livros com mais de 700 páginas de miolo:

a. Miolo costurado com linha.

1.4.5. Para os livros definidos nos subitens **1.4.4.2.2** a **1.4.4.2.4**:

a. Lombada quadrada

b. A distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm;

c. A distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original do livro.

d. Capa com vinco de manuseio a 7 mm da lombada com tolerância de mais ou de menos 1 mm;

e. Colagem lateral de capa até o vinco de manuseio, com tolerância de até menos 1,5 mm;

f. O miolo deve ser colado à capa, em toda extensão da lombada;

g. Para todos os livros definidos nos subitens **1.4.4.2.1** a **1.4.4.2.4** deste anexo, poderão ser utilizados também os seguintes tipos de acabamento:

h. Costura de linha

i. Falsa/termo costura

j. Costura de cola

k. Colagem PUR

1.4.6. Para os livros costurados com linha, a linha deve ser de algodão, sintética ou mista, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo;

1.4.7. Para os livros com acabamento “falsa/termo costura”, a linha deve ser mista, a base de polipropileno, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo;

1.4.8. Para os livros costurados com cola o processo deverá ser “*Burst*”, “*nottched*” ou “*slotted binding*”, de forma a garantir a integridade física do miolo;

1.4.9. Para os livros com a lombada raspada e colada, ou raspada, fresada e colada, o processo de colagem deverá ser com a utilização de cola de poliuretano reativo (PUR);

1.4.10. Para os acabamentos previstos nas alíneas “j” e “k” do subitem **1.5.4** e para o subitem **1.5.11**, a seguir, a eficiência da colagem do miolo deverá ser correspondente à exigência definida na Resolução CD/FNDE nº 19 de 03/10/2018.

1.4.11. A cola utilizada deverá ser flexível após secagem e, em nenhum caso, poderá conter breu ou amido.

1.4.12. Excepcionalmente poderá ser utilizado acabamento por processo de colagem diferente do indicado, desde que seja atendido a eficiência da colagem (*page pull*) conforme definido na Resolução CD/FNDE nº 2/2011 ou na que vier a substituí-la.

1.5. Na Lombada da obra impressa

1.5.1. Para Livros com Lombada Quadrada:

- a. Título da coleção e título do livro, se for o caso;
- b. A identificação do ano ou ciclo ou número correspondente;
- c. Componente curricular ou área, conforme o caso.

1.6. Embalagem

1.6.1. Quando da produção das obras aprovadas, a obra deverá ter seus volumes *shirincados*, formando embalagens individualizadas, sem prejuízo dos critérios contidos nas Orientações Operacionais a serem fornecidas quando da assinatura do contrato.

1.7. Das obras carregadas após o resultado final da Avaliação Pedagógica

1.7.1. Os exemplares das versões finais de obras aprovadas a serem entregues após o resultado da Avaliação Pedagógica deverão ser anexados no Sistema do FNDE em edição finalizada e em **arquivos caracterizados**, com todos os textos, as imagens, a diagramação, as cores e número de páginas definitivas e deverão, também, guardar consonância com as especificações informadas no Sistema por ocasião da inscrição, bem como com as alterações realizadas a correção de falhas pontuais.

1.7.2. Os videotutoriais devem obedecer aos mesmos padrões apresentados no subitem anterior adicionados das devidas correções em seu formato finalizado. Assim também devem ser apresentadas as coletâneas de músicas e áudios.

1.7.3. Posteriormente à avaliação pedagógica, caso julgue necessário, o FNDE poderá convocar os participantes para carregar no sistema do FNDE em versão JPGs os **volumes caracterizados do Manual do Professor (objeto 01), do Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem (Objeto 02) e das Obras Pedagógicas (Objeto 04)**. Essa versão será formada das páginas dos livros caracterizados em arquivos no formato .JPG, nomeadas sequencialmente de 0 a n, onde n é o número de páginas, com o nome tendo o tamanho de 6 caracteres (000001.jpg, 000002.jpg, ..., 000098.jpg, ..., n.jpg), com qualidade entre 72 e 150 dpi, mantendo as dimensões originais das páginas, com resolução máxima de 720p, comprimidas em um arquivo ZIP (.zip). Cada arquivo ZIP corresponderá a um livro. Um arquivo ZIP não poderá ser maior que 140MB.

1.7.4. Os arquivos dos audiovisuais devem ser carregados no Sistema do FNDE em MP4 ou MP3 e os videotutoriais devem ser carregados em MP4. Os arquivos MP4 devem contemplar as características abaixo:

1.7.4.1. Tempo de vídeo dentro do requisitado;

1.7.4.2. Formato de compressão h.264 p/ vídeo e AAC p/ áudio;

1.7.4.3. Taxa mínima de quadros de 25 fps;

1.7.4.4. Alta resolução: 1280 x 720 pixels (HD 720p), taxa de compressão entre 2.8 e 6 Mbps para 720p, não podendo ultrapassar o tamanho máximo de 950 MB.

1.8. O Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem poderá ser apresentado em formato A4.

2. Das Obras Literárias apresentadas na fase de inscrição

2.1. Cada arquivo da obra deverá ser nomeado conforme especificações do sistema do FNDE.

2.1.1. Todos os arquivos das obras deverão ser carregados no Sistema do FNDE em formato PDF e caracterizados, com taxa de resolução máxima de 72 a 150 dpi e tamanho máximo de 140 MB, desbloqueado para seleção, cópia dos textos e imagens, bem como para a inserção de comentários.

2.1.2. O Material Digital de Apoio à Prática do Professor em PDF deverá ter entre 15 e 30 páginas, podendo ser apresentado em formato A4.

2.2. Na primeira capa da obra literária do estudante deverá constar:

2.2.1. Título e subtítulo, se houver;

2.2.2. Razão social, nome fantasia e/ou marca/selo da editora;

2.2.3. Autoria;

2.3. Na folha de rosto ou seu verso da obra literária, deverá constar:

2.3.1. Ficha catalográfica;

2.3.2. Número do ISBN.

2.3.3. No caso em que o projeto gráfico original da obra não permitir, os elementos previstos no subitem 2.3 deste anexo serão aceitos, excepcionalmente, na 2ª, 3ª ou 4ª capa, na falsa folha de rosto (verso) ou nas páginas finais do livro.

2.4. Na primeira capa da obra literária do Livro do Professor, deverá constar:

2.4.1. Título da obra à qual se refere;

2.4.2. A expressão “ Livro do Professor”

2.4.3. Razão social, nome fantasia e/ou marca/selo da editora;

2.4.4. Autoria;

2.5. Na folha de rosto ou seu verso da obra literária impressa:

2.5.1. Ficha catalográfica;

2.5.2. Número do ISBN.

2.6. Na primeira capa dos Livros Digitais:

2.6.1. Título da obra à qual se refere;

2.6.2. A expressão “ Livro do Professor”, se for o caso.

2.6.3. Razão social, nome fantasia e/ou marca/selo da editora;

2.6.4. Autoria

2.6-A Na capa do Material Digital de Apoio à Prática do Professor:

2.6-A.1 Título da obra à qual se refere;

2.6-A.2 A expressão “Livro do Professor”;

2.6-A.3 Razão social, nome fantasia e/ou marca/selo da editora;

2.6-A.4 Autoria.

2.7. Formatos Admitidos (horizontal ou vertical)

a. 205 mm x 275 mm (com desvio de até mais ou até menos 3 mm)

b. 135 mm x 205 mm (com desvio de até mais ou até menos 2 mm)

2.8. Papel

2.8.1. Capa:

a. Papel cartão tríplice de gramatura entre 240 a 336 g/m² – 250g/m² a 300 g/m² de gramatura nominais com tolerância de até menos 4% na gramatura nominal inferior e de até 12% na gramatura nominal superior, revestido na frente - ABNT NBR NM ISO 536;

b. Alvura mínima de 78% - ABNT NBR NM ISO 2470;

c. Tríplice: Resistência à flexão longitudinal entre 80 mN e 200 mN e transversal entre 35 mN e 90 mN; SBS – Resistência à flexão longitudinal entre 162 mN e 490 mN e transversal entre 80 mN e 246 mN (ABNT NBR NM ISO 2493);

d. Espessura de 295 µm a 470 µm - ABNT NBR NM ISO 534.

2.8.2. Miolo:

a. Papel Offset de gramatura entre 72 g/m² e 78 g/m² - 75g/m² nominal com tolerância de ±4% na gramatura nominal para livros essencialmente de textos. ABNT NBR NM ISO 536;

b. Papel Cuchê fosco branco de gramatura entre 76,8g/m² e 83,2 g/m² - 80g/m² de gramatura nominal com tolerância de ±4% no caso de livros coloridos e/ou com imagens. ABNT NBR NM ISO 536;

c. Alvura mínima de 85% - ABNT NBR NM ISO 2470;

d. Opacidade mínima de 87% - ABNT NBR NM ISO 2471;

e. Espessura entre 67µm e 100 µm - ABNT NBR NM ISO 534.

2.8.3. Acabamento:

2.8.4. Capa: revestido na frente, com laminação ou verniz UV.

2.8.5. Miolo:

2.8.5.1. Para livros com até 48 páginas de miolo:

a. Tipo de lombada: canoa;

b. Miolo e capa: grampeados com 2 (dois) grampos acavalados na lombada.

c. Características do grampo: galvanizado com bitola nº 26 ou 25;

d. Grampeamento: distribuídos simetricamente em relação à extensão pé à cabeça do livro com variação de 2 cm, e tolerância máxima de desalinhamento de 0,5 mm em relação ao vinco da dobra;

2.8.5.2. Para livros com mais de 48 páginas e até 64 páginas de miolo:

a. Costurado com linha;

b. “Falsa/termo costura”

c. Costura de cola.

2.8.5.3. Para exemplares com mais de 64 páginas de miolo:

- a. Costurado com linha;
- b. “Falsa/termo costura”;
- c. Costura de cola;
- d. Colagem PUR.

2.8.6. Para os livros definidos nos subitens **2.8.5.2** e **2.8.5.3**:

- a. Lombada quadrada
- b. A distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm;
- c. A distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original do livro.
- d. Capa com vinco de manuseio a 7 mm da lombada com tolerância de ± 1 mm;
- e. Colagem lateral de capa até o vinco de manuseio, com tolerância de até menos 1,5 mm;
- f. O miolo deve ser colado à capa, em toda extensão da lombada.

2.8.7. Para os livros classificados nos subitens **2.8.5.2** e **2.8.5.3**, deve se observar as especificações:

- a. Para os livros costurados com linha, a linha deve ser de algodão, sintética ou mista, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo;
- b. Para os livros com acabamento “falsa/termo costura”, a linha deve ser mista, a base de polipropileno, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo;
- c. Para os livros costurados com cola o processo deverá ser “*Burst*”, “*nottched*” ou “*slotted binding*”, de forma a garantir a integridade física do miolo;
- d. Para os livros com a lombada raspada e colada, ou raspada, fresada e colada, o processo de colagem deverá ser com a utilização de cola de poliuretano reativo (PUR);
- e. Para os acabamentos previstos na letra “g”, a seguir, a eficiência da colagem do miolo deverá ser correspondente à exigência definida na Resolução CD/FNDE nº 19 de 3/10/2018.
- f. Não será admitido miolo apenas colado, ou raspado e colado. A cola utilizada deverá ser flexível após secagem e, em nenhum caso, poderá conter breu ou amido;
- g. Excepcionalmente poderá ser utilizado acabamento por processo de colagem utilizando primer catalisador combinado com o uso de cola especial e secagem com infravermelho (*two shot*), que garanta resultado de *page pull* (eficiência da colagem) definido na Resolução CD/FNDE nº 19 de 3/10/2018, desde que solicitado formalmente pela CONTRATADA e autorizado previamente à produção pelo CONTRATANTE.

2.9. Das obras carregadas e entregues após o resultado final

2.9.1. Posteriormente à avaliação pedagógica, caso julgue necessário, o FNDE poderá convocar os participantes para carregar no sistema do FNDE em versão JPGs o Livro do Professor e o Material Digital de Apoio à Prática do Professor (documento PDF convertido para JPGs). Essa versão será formada das páginas do livro caracterizado em arquivos no formato .JPG, nomeadas sequencialmente de 0 a n, onde n é o número de páginas, com o nome tendo o tamanho de 6 caracteres (000001.jpg, 000002.jpg, ..., 000098.jpg, ..., n.jpg), com qualidade entre 72 e 150 dpi, mantendo as dimensões originais das páginas, com resolução máxima de 720p, comprimidas em um arquivo ZIP (.zip). Cada arquivo ZIP corresponderá a um livro. Um arquivo ZIP não poderá ser maior que 140MB.

2.9.2. Os arquivos dos videotutoriais devem ser carregados no Sistema do FNDE, contemplando as características abaixo:

2.9.2.1. Tempo de vídeo dentro do requisitado;

2.9.2.2. Formato de compressão h.264 p/ vídeo e AAC p/ áudio;

2.9.2.3. Taxa mínima de quadros de 25 fps;

2.9.2.4. Alta resolução: 1280 x 720 pixels (HD 720p), taxa de compressão entre 2.8 e 6 Mbps para 720p, não podendo ultrapassar o tamanho máximo de 950 MB.

3. Dos Livros Digitais (Objeto 01 e Objeto 03)

3.1. O Livro do Estudante – Digital e o Manual do Professor Digital serão apresentados em HTML5 até 07 dias após o resultado final da avaliação pedagógica, sendo a versão digital idêntica à impressa aprovada na avaliação pedagógica.

3.2. O conteúdo de cada livro deverá estar empacotado em um zip contendo todos os elementos e estruturado em diretório e subdiretórios, facilitando a navegação por páginas, capítulos, imagens, notas e demais recursos.

3.2.1. A capa do livro, o texto de Apresentação da Obra, a Ficha Catalográfica e o Sumário devem estar na

raiz do pacote como index.html, contendo links que remetam ao respectivo conteúdo (arquivos HTML) que deve constar no diretório “paginas”.

3.2.2. O Sumário deverá utilizar links ancorados que facilitem a navegação por capítulos/conteúdos indicados, e não deverá utilizar atributos *target* para abertura de novas janelas ou abas.

3.3. Elementos referidos na especificação atual de HTML (HTML Living Standard em <https://html.spec.whatwg.org/multipage/>) podem ser utilizados na elaboração do livro digital, exceto aqueles definidos a seguir como elementos vetados.

3.3.1. O elemento <html> deve abrir o(s) arquivo(s) HTML do livro, devendo conter o atributo “lang” e o atributo “xml:lang” com o valor “pt-br” para conteúdos em Português, “es” para conteúdos em Espanhol e “en” para conteúdos em Inglês. (<html lang=”pt-br” xml:lang=”pt-br”>...</html>).

3.3.2. Os recursos de acessibilidade incluídos nos livros digitais em HTML5 devem ser descritos por metadados como definido em “Schema Accessibility Metadata” em <http://kb.daisy.org/publishing/docs/metadata/schema.org/index.html>, inseridos na tag <head> do HTML.

3.3.3. A codificação de caracteres das fontes utilizadas em todos os documentos HTML do livro ou manual digital deve ser UTF-8, devendo ser inserida a tag meta no <head> do documento com o valor <meta charset=”utf-8”/>.

3.3.4. Podem ser utilizadas fontes Web WOFF2 e estas, exceto as fontes nativas de sistemas operacionais com fallback para fontes genéricas como “serif” e “sans-serif”, devem ser incluídas no pacote do livro, no diretório “recursos/font”.

3.3.5. Tanto os arquivos HTML como os arquivos CSS, SVG, XML, XSLT, JSON e JS que compõem o pacote, não devem indicar ou comunicar-se com recursos externos ao próprio pacote, salvo os cabeçalhos dos mesmos que referenciam os padrões e normas que os compõem, e referências externas explicitamente apontadas em links com função pedagógica ou expansão do conhecimento, ou exceções definidas no item abaixo.

3.4. Para o uso de Fontes Tipográficas que não sejam as fontes padrão de sistemas, áudios e vídeos, deve ser apresentada a documentação que comprova os direitos de uso, no momento da inscrição das obras.

3.5. O livro ou o manual digital deve ser compatível com os navegadores atuais em suas versões para desktop e dispositivos móveis, sendo seu design fluído e responsivo, apresentando os conteúdos didáticos de forma legível e com visualização adequada e compreensível para todos os dispositivos e tamanhos de tela, em todos os sistemas operacionais em uso (Windows, Linux, MacOS, Android e IOS e demais).

3.6. Os arquivos CSS podem utilizar todos os elementos de estilo e os métodos em CSS definidos em <https://www.w3.org/standards/techs/css.html>, exceto pelas propriedades “direction” e “unicode-bidi”, como descrito no item 4.2 da página <https://www.w3.org/publishing/epub32/epub-contentdocs.html#sec-css-content-conf>.

3.7. Os arquivos de conteúdo em HTML podem usar atributos ARIA (Accessible Rich Interactive Applications) para identificar características de acessibilidade, como descrito em <https://www.w3.org/TR/wai-aria>, principalmente no item 2.1 WAI-ARIA Roles. Sugere-se levar em consideração os comentários em <https://idpf.github.io/epub-guides/epub-aria-authoring/> sobre boas práticas de uso, e testar seu uso efetivo com o leitor de tela NVDA (<https://www.nvaccess.org/>).

3.8. Os recursos de programação em Javascript que porventura sejam incluídos no livro não devem permitir a comunicação do arquivo com servidores remotos fora do escopo estrito de serviços autorizados explicitamente pelo FNDE. Os recursos usados localmente não devem interferir e prejudicar a acessibilidade do conteúdo.

3.9. Eventuais scripts inseridos no livro não devem estar ofuscados (obfuscated). Se forem minimizados (minified), o código original deve ser inserido no diretório “recursos/js”.

3.10. Demais detalhes da codificação em HTML serão definidos em conjunto com os produtores de conteúdo inscritos neste processo de aquisição de livros.

3.11. O FNDE disponibilizará documento referencial com informações complementares em relação aos Livros e Manuais Digitais em seu portal, no espaço destinado ao PNLD 2023.

4. Da estrutura editorial das obras

4.1. No momento de aquisição das obras aprovadas, o FNDE apresentará via contrato os elementos a serem apresentados na versão da obra a ser distribuída ou disponibilizada, de forma a configurá-la como conteúdo do PNLD

4.2. Os contratos firmados para fornecimento das obras definirão os prazos para carregamento no Sistema do FNDE das versões finais de cada obra, incluídos os elementos da estrutura editorial fornecidos pelo FNDE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021–CGPLI – PNLD 2023

ANEXO III

CRITÉRIOS GERAIS PARA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DE OBRAS DIDÁTICAS, LITERÁRIAS E PEDAGÓGICAS

1. Considerações Gerais

1.1. Os anos iniciais do ensino fundamental – 1º ao 5º anos – correspondem ao início da trajetória educacional caracteristicamente escolar, de forma que os conhecimentos adquiridos nesta fase são basilares para o desenvolvimento humano global em suas diversas dimensões - cognitiva, afetiva, social, cultural e física - e impactarão ao longo de toda a educação básica. É de especial importância, portanto, que se garanta o alinhamento das obras aos normativos relevantes e às mais recentes evidências científicas.

1.2. O presente edital traz os critérios relacionados à Base Nacional Comum Curricular, visando contribuir para a integração e continuidade entre as aprendizagens desenvolvidas nos anos iniciais e a educação infantil. Busca-se, ainda, promover a integração entre as duas fases do ensino fundamental – anos iniciais e anos finais – de modo a propiciar um percurso contínuo de aprendizagens.

1.3. Ainda, por tratar-se da fase em que ocorre a alfabetização, o edital também se referencia na Política Nacional de Alfabetização, que destaca importantes pontos da Base que terão papel crucial na consolidação de conhecimentos de literacia e de numeracia.

1.4. Os componentes Língua Portuguesa e Matemática recebem destaque do ponto de vista da política pública, já que são cruciais para a aquisição de todos os demais conhecimentos. Nesse sentido, os livros e materiais didáticos de todas as disciplinas, bem como as obras literárias e pedagógicas, no âmbito dos anos iniciais do ensino fundamental, devem, à sua própria maneira e respeitando suas características e finalidades, contribuir de forma planejada e intencional para uma sólida aprendizagem de conhecimentos e experiências ligadas à alfabetização e à matemática. Garantem-se, portanto, todos os conteúdos previstos em todas as disciplinas ao mesmo tempo em que se oportuniza atividades ligadas à literacia, à numeracia e ao desenvolvimento do raciocínio, da imaginação e da criatividade.

1.5. De fato, a perspectiva introduzida no subitem 1.4 está de acordo com o preconizado pela BNCC, que diz que “[n]os dois primeiros anos do Ensino Fundamental, a ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização, a fim de garantir amplas oportunidades para que os alunos se apropriem do sistema de escrita alfabética [...]”. Uma leitura sistêmica da Base não deixará de observar que essa informação é dada na seção “O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica”, que não trata de um componente específico – por exemplo, Língua Portuguesa – mas direciona toda a lógica da atuação pedagógica nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental para a alfabetização. Além disso, o Parecer CNE/CEB nº 11/2010, citado pela Base, enuncia que “[desde] os 6 (seis) anos de idade, os conteúdos dos demais componentes curriculares [...] ao descortinarem às crianças o conhecimento do mundo por meio de novos olhares, lhes oferecem oportunidades de exercitar a leitura e a escrita de um modo mais significativo.” Se mostra importante, então, que todos os componentes curriculares, e não apenas aquele referente à Língua Portuguesa, sirvam para exercitar a leitura e a escrita, requisitos para todas as futuras aprendizagens.

1.6. A avaliação pedagógica do PNLD, que será realizada em conformidade com os critérios expressos neste edital, em consideração ao princípio do pluralismo de ideias, constante do art. 206 da Constituição Federal, é a etapa do programa coordenada pelo Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Básica, que busca garantir a qualidade e a adequação das obras didáticas, literárias e pedagógicas a serem adquiridas pelo

Governo Federal e encaminhadas às escolas, de forma a adquirir materiais que aprimorem o processo de ensino e aprendizagem e que sejam cada vez mais adequados às necessidades da educação pública brasileira, com foco em qualidade e resultados.

2 Critérios gerais para a avaliação pedagógica

2.1. São critérios gerais comuns para avaliação pedagógica das obras aqueles estabelecidos no art. 10 do Decreto nº 9.099/2017, que dispõe sobre o PNLD, e os incluídos neste edital, quais sejam:

- i) Respeito à legislação, às diretrizes e às normas gerais da educação;
- ii) Observância aos princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano;
- iii) Coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica;
- iv) Correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos;
- v) Adequação e pertinência das orientações prestadas ao professor;
- vi) Observância às regras ortográficas e gramaticais da língua na qual a obra tenha sido escrita;
- vii) Adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico;
- viii) Qualidade do texto e adequação temática;
- ix) Qualidade dos Recursos Educacionais Digitais.

2.2. As obras observarão as seguintes legislações, as diretrizes e as normais gerais da educação:

- 2.2.1. Constituição Federal de 1988;
- 2.2.2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB, e alterações (Lei nº 9.394/1996);
- 2.2.3. Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA (Lei nº 8.069/1990);
- 2.2.4. Plano Nacional de Educação PNE - 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014);
- 2.2.5. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015);
- 2.2.6. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997);
- 2.2.7. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999);
- 2.2.8. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
- 2.2.9. Lei de Alimentação Escolar (Lei nº 11.947/2009);
- 2.2.10. Marco Legal pela Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016);
- 2.2.11. Lei de Libras (Lei nº 10.436/2002);
- 2.2.12. Lei do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência (Lei nº 13.431/2017);
- 2.2.13. Política Nacional de Alfabetização (Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019);
- 2.2.14. Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH-3 (Decreto nº 7.037/2009);
- 2.2.15. Objetivos e diretrizes do Programa Nacional do Livro e do Material Didático, dispostas no Decreto nº 9.099/2017;
- 2.2.16. Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- 2.2.17. Decreto nº 5.626/2005, que dispõe sobre a Língua de Sinais Brasileira – Libras.
- 2.2.18. Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018 - Regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica.
- 2.2.19. Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, que institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida;
- 2.2.20. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CNE/CEB nº 4/2010);
- 2.2.21. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009, fundamentada no Parecer CNE/CEB nº 20/2009);
- 2.2.22. Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo orientadas pelo Parecer CNE/CEB nº 36/2001 e Resolução CNE/CEB nº 1/2002, e pelo Parecer CNE/CEB nº 3/2008 e Resolução CNE/CEB nº 2/2008;
- 2.2.23. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade

- Educação Especial (Resolução CNE/CEB nº 4/2009, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 13/2009);
- 2.2.24. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (Resolução CNE/CEB nº 8/2012);
- 2.2.25. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica. (Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012);
- 2.2.26. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP nº 1/2012);
- 2.2.27. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução CNE/CEB nº 2/2012);
- 2.2.28. Normas Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, Lei nº 11.645, de 10 março de 2008, Parecer CNE/CP nº 3/2004 e Resolução CNE/CP nº 01/2004);
- 2.2.29. Resolução relativa à pertinência do uso de imagens comerciais nos livros didáticos (Parecer CNE/CEB nº 15/2000);
- 2.2.30. Resolução que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular- BNCC (Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017); e
- 2.2.31. Normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração (Lei 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, Resolução CNE/CEB nº 3/2005, Parecer CNE/CEB nº 6/2005 e Parecer CNE/CEB nº 18/2005, Resolução CNE/CEB nº 07/2010).
- 2.2.32. Portaria que define critérios e procedimentos para a produção, recepção, avaliação e distribuição de recursos educacionais abertos ou gratuitos voltados para a educação básica em programas e plataformas oficiais do Ministério da Educação (Portaria nº 451, de 16 de maio de 2018);
- 2.3. As obras observarão os princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano, devendo:**
- 2.3.1. Respeitar todos os brasileiros.
- 2.3.2. Respeitar a liberdade de consciência, a liberdade religiosa e a liberdade política dos alunos e de suas famílias, observado o caráter laico do Estado e o respeito ao sentimento religioso.
- 2.3.3. Respeitar os fundamentos, os objetivos e os direitos e garantias fundamentais trazidos pela Constituição Federal, bem como os princípios e disposições específicas referentes à temática da Educação presentes em sua Seção I, Capítulo III, Título VIII.
- 2.3.4. Reconhecer e valorizar o direito à educação dos alunos como principal função dos materiais fornecidos por meio do PNL D e da instituição escolar e da atuação profissional dos docentes, gestores e demais funcionários.
- 2.3.5. Reconhecer e valorizar as contribuições dos membros das famílias, de suas comunidades de origem e da sociedade como importantes atores para o sucesso escolar dos alunos.
- 2.3.6. Promover positivamente a imagem dos brasileiros, homens e mulheres, e valorizar as matrizes culturais do Brasil - indígena, europeia e africana - incluindo as culturas das populações do campo, afrobrasileira e quilombola, respeitada a indicação da BNCC quanto a componentes, habilidades e anos escolares nos quais esses conteúdos deverão ser abordados e demais normas aplicáveis.
- 2.3.7. Promover positivamente a imagem do Brasil e a amizade entre os povos;
- 2.3.8. Promover valores cívicos, como respeito, patriotismo, cidadania, solidariedade, responsabilidade, urbanidade, cooperação e honestidade;
- 2.3.9. Promover o respeito aos mais velhos, em especial aos pais, aos professores e aos cuidadores, bem como aos colegas e demais pessoas do convívio social do estudante;
- 2.3.10. Representar a diversidade cultural, social, histórica e econômica do país nos textos, enfoques e exemplos utilizados nas obras, evidenciando a contribuição de diferentes povos na formação do Brasil e suas regiões;
- 2.3.11. Representar as diferenças políticas, econômicas, sociais e culturais de povos e países;
- 2.3.12. Promover condutas voltadas para a sustentabilidade do planeta, para a cidadania e o respeito às diferenças.
- 2.3.13. Promover a educação e cultura em direitos humanos, considerando os direitos de crianças e adolescentes, o Estatuto da Pessoa Idosa e o Estatuto da Pessoa com Deficiência; e
- 2.3.14. Estar isenta de publicidade, de marcas, produtos ou serviços comerciais, exceto quando enquadrar-se nos casos referidos no Parecer CEB nº 15 de 04/07/2000;

- 2.3.15. Abster-se de vieses político-partidários e ideológicos;
- 2.3.16. Estar livre de preconceitos ou discriminações de qualquer ordem;
- 2.3.17. Estar isenta de qualquer forma de promoção da violência ou da violação de direitos humanos;
- 2.3.18. Promover a pluralidade de concepções e opiniões, conforme preceituado pela BNCC.
- 2.4. As obras didáticas e pedagógicas observarão os critérios de coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica, devendo:**
 - 2.4.1. Organizar-se de forma estruturada, garantindo a progressão das aprendizagens e fornecendo um itinerário claro, sequencial e determinado para o professor conduzir suas aulas.
 - 2.4.2. Organizar-se de forma a promover o ensino explícito e sistemático dos diversos conteúdos.
 - 2.4.3. Atender ao disposto na Base Nacional Comum Curricular — BNCC e:
 - 2.4.3.1. Considerar e aplicar os princípios e preceitos específicos presentes na BNCC a cada componente – Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências, Geografia e História; e
 - 2.4.3.2. Abordar, para cada componente – Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências, Geografia e História –, todas as suas respectivas práticas de linguagem ou unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades, conforme ano escolar da criança.
 - 2.4.3.3. Todos os conteúdos referidos no subitem 2.4.3.2, para cada componente e ano escolar, deverão ser referenciados no Manual do Professor - Impresso (vide Anexo III-D).
 - 2.4.3.4. Os conteúdos referidos no subitem 2.4.3.2, para cada componente e ano escolar, deverão ser referenciados no Livro do Estudante - Impresso, no todo ou em parte, pois existem atividades que podem prescindir da utilização do livro do estudante (vide Anexo III-D).
 - 2.4.4. Atender ao disposto na Política Nacional de Alfabetização — PNA e:
 - 2.4.4.1. Priorizar a alfabetização no 1º ano do ensino fundamental, conforme o art. 5º, I da PNA.
 - 2.4.4.2. Priorizar a consolidação de habilidades voltadas à alfabetização e à literacia no 2º ano do ensino fundamental;
 - 2.4.4.3. Incluir conteúdos que favoreçam a remediação de defasagens nas habilidades voltadas à alfabetização, à literacia e à numeracia.
 - 2.4.4.4. Promover a aprendizagem dos componentes essenciais para a alfabetização, no que for aplicável ao ano escolar que a criança esteja cursando:
 - 2.4.4.4.1. consciência fonológica e fonêmica;
 - 2.4.4.4.2. conhecimento alfabético;
 - 2.4.4.4.3. fluência em leitura oral;
 - 2.4.4.4.4. desenvolvimento de vocabulário;
 - 2.4.4.4.5. compreensão de textos; e
 - 2.4.4.4.6. produção de escrita.
 - 2.4.4.5. Apresentar, de forma adequada ao ano escolar, atividades que considerem os quatro processos gerais de compreensão de leitura, quais sejam:
 - 2.4.4.5.1. Localizar e retirar informação explícita de textos;
 - 2.4.4.5.2. Fazer inferências diretas;
 - 2.4.4.5.3. Interpretar e relacionar ideias e informação; e
 - 2.4.4.5.4. Analisar e avaliar conteúdos e elementos textuais.
 - 2.4.4.6. O Anexo III-A – Critérios específicos para a avaliação pedagógica de obras didáticas e Anexo III-B – Critérios específicos para a avaliação de obras literárias referenciarão:
 - 2.4.4.6.1. No caso das obras didáticas de Língua Portuguesa, os componentes essenciais para a alfabetização e sua progressão ao longo dos anos escolares; e
 - 2.4.4.6.2. No caso das obras literárias e das obras didáticas de Artes, Ciências, Geografia e História, como elas poderão contribuir de forma integrada, planejada e intencional ao desenvolvimento de habilidades importantes para a alfabetização, em especial relacionadas ao desenvolvimento da fluência em leitura oral, do vocabulário, da compreensão de textos e da produção de escrita.

2.4.5. Utilizar abordagens metodológicas eficazes e baseadas em evidências científicas para a efetivação de todas as aprendizagens.

2.4.6. Estabelecer relações entre as aprendizagens promovidas e as possibilidades de aplicação prática na vida cotidiana do estudante, bem como possibilitar que o estudante reconheça a importância dos conhecimentos adquiridos.

2.5 As obras didáticas e pedagógicas observarão os critérios de correção e atualização dos conceitos, informações e procedimentos, devendo:

2.5.1 Apresentar, com clareza e precisão, conceitos, informações e procedimentos corretos e atualizados em toda a obra.

2.5.2 Ser isenta de induções ao erro ou contradições internas e conceituações confusas, que possam conduzir a ideias equivocadas ou capazes de gerar dificuldades na aprendizagem posterior dos conceitos.

2.5.3 Inserir leituras complementares de fontes reconhecidas e atualizadas e que sejam relevantes para o desenvolvimento das aprendizagens.

2.5.4 Indicar de forma clara, completa, fidedigna e correta, as fontes de cada texto, das citações, de fragmentos, de imagens, de ilustrações, ou de outros elementos textuais e visuais,

2.6 As obras didáticas e pedagógicas observarão os critérios de adequação e pertinência das orientações prestadas ao professor, devendo todos os materiais voltados ao professor:

2.6.1 Fornecer ao professor orientações estruturadas, apresentando propostas de itinerários claros e sequenciados para a realização das atividades sugeridas a cada aula, considerando a totalidade da progressão das aprendizagens pretendidas para o ano escolar e dispondo-as em relação a cada semana, bem como em relação ao mês, ao bimestre ou ao trimestre.

2.6.2 Fornecer subsídios e ferramentas pedagógicas, como planilhas, diagramas, textos ou imagens, para apoiar o acompanhamento da evolução sequencial sugerida de todos os conteúdos presentes no livro, distribuindo-os sistematicamente ao longo das semanas do ano letivo, trazendo, inclusive, os momentos sugeridos de avaliação formativa.

2.6.3 Orientar e subsidiar a realização e o uso de avaliações diagnósticas, formativas, de processo ou de resultado, no intuito de apoiar o monitoramento da aprendizagem efetiva de cada estudante, de forma individualizada, ao longo do ano escolar;

2.6.4 Orientar, no contexto da avaliação formativa e do monitoramento das aprendizagens, a realização de mapeamento de conhecimentos dos estudantes no início do ano letivo por meio de aplicação de avaliação diagnóstica.

2.6.5 Vincular-se de forma coerente com os materiais voltados para os estudantes, não sendo permitidas contradições entre materiais para docentes e discentes.

2.6.6 Explicitar referências científicas que embasam as orientações à prática pedagógica

2.6.7 Propor, de forma coerente, contextualizada e em caráter complementar, atividades de campo, visitas, uso de laboratórios virtuais e outras mídias educacionais.

2.6.8 Propor atividades que estimulem a observação, a curiosidade, a criatividade, a experimentação, a formulação de raciocínios e o reconhecimento de relações entre novas aprendizagens e conhecimentos já adquiridos.

2.6.9 Apresentar procedimentos para aprimorar a dinâmica de trabalho nos níveis individual, em pequenos grupos e com toda a turma, considerando a progressão da aprendizagem de cada estudante e priorizando, na realização das atividades, uma postura respeitosa para com o professor e demais colegas.

2.6.10 Apresentar orientações detalhadas a respeito de todas as atividades e exercícios propostos para o estudante, além de orientações a respeito de como tirar o melhor proveito das atividades, oferecendo abordagens e explicações diferentes para um mesmo ponto, com vistas a facilitar a compreensão de novos conteúdos.

2.6.11 Alertar e oferecer orientações claras e precisas sobre eventuais riscos na realização dos experimentos e atividades propostos visando a garantir a integridade física de alunos, professores e demais pessoas envolvidas no processo educacional.

2.6.12 Incluir, quando cabível, referências complementares de informações estatísticas oficiais ou de institutos de relevante reconhecimento científico relacionados aos conteúdos; e

2.6.13 Incluir, quando cabível, referências bibliográficas complementares comentadas, para pesquisa ou consulta (sites, vídeos, livros etc.), que expressem os últimos avanços, nacionais e internacionais, do respectivo campo de ensino, relacionadas aos conteúdos abordados.

2.7 As obras observarão as regras ortográficas e gramaticais da língua portuguesa.

2.8 As obras observarão os critérios de adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico, devendo:

2.8.1 Quanto à estrutura editorial:

2.8.1.1 Organizar-se clara, coerente e funcional;

2.8.1.2 Garantir legibilidade gráfica adequada para os anos iniciais do ensino fundamental, do ponto de vista do desenho e do tamanho das letras; do espaçamento entre letras, palavras e linhas; do formato, dimensões e disposição dos textos na página;

2.8.1.3 Trazer o texto principal na cor preta, com exceção do Livro do Estudante e do Livro do Professor previstos no Objeto 03.

2.8.1.4 Trazer impressão que não prejudique a legibilidade no verso da página;

2.8.1.5 Trazer sumário que reflita claramente a organização dos conteúdos e atividades propostos, além de permitir a rápida localização das informações;

2.8.1.6 Dispor títulos e subtítulos de forma claramente hierarquizada por meio de recursos gráficos compatíveis;

2.8.1.7 Ser isenta de erros de revisão ou impressão;

2.8.1.8 Conter referencial bibliográfico comentado e que priorize, sempre que possível, a citação de fontes primárias, bem como indicação de leituras complementares;

2.8.1.9 Evitar repetição excessiva de conhecimentos já abordados sem seu devido aprofundamento, gerando ampliação desnecessária no total de páginas das obras;

2.8.1.10 Apresentar mancha gráfica proporcional ao tamanho da página;

2.8.1.11 Apresentar legendas sintéticas, com cores definidas e contendo apenas informações relevantes;

2.8.1.12 Visar o melhor aproveitamento possível do espaço das páginas, evitando desperdícios com espaços em branco;

2.8.2 Quanto ao projeto gráfico, e considerando que as orientações deste edital referentes às imagens ou ilustrações abrangem desenhos, figuras, gráficos, fotografias, reproduções de pinturas, mapas, tabelas e congêneres:

2.8.2.1 Apresentar imagens e ilustrações claras e precisas, que representem de forma fidedigna os objetos, os cenários e os personagens retratados, não dando margem a ambiguidade em sua identificação, de modo que nelas devem prevalecer elementos descritivos e denotativos do objeto, do cenário ou do personagem representado.

2.8.2.2 Apresentar imagens e ilustrações atrativas, adequadas, coloridas e chamativas, para despertar o interesse das crianças.

2.8.2.3 As orientações presentes nos subitens 2.8.2.1 e 2.8.2.2 deverão abranger a maioria das imagens e ilustrações, sendo possível, em caráter de exceção e dentro de contexto específico e delimitado dentro da obra para atendimento de objetivo pedagógico, a utilização de imagens de perfil diverso ao descrito nos subitens mencionados.

2.8.2.4 Utilizar imagens e ilustrações para apoiar as narrativas, apresentando elementos que enriqueçam a leitura partilhada e permitam que os professores possam utilizar as imagens para estimular a imaginação das crianças, podendo trazer elementos à narrativa que não necessariamente estão presentes no texto;

2.8.2.5 Utilizar imagens e ilustrações que contribuam para o propósito de sua utilização e à compreensão das atividades;

2.8.2.6 Utilizar imagens e ilustrações para a promoção e a elaboração de perguntas abertas, que estimulem o uso da linguagem oral;

2.8.2.7 Utilizar imagens e ilustrações que representem adequadamente a diversidade étnica, social e cultural da

população brasileira;

2.8.2.8 Quando apresentar imagens e ilustrações que se proponham a retratar com rigor científico o objeto representado, estas deverão respeitar de forma exata e fidedigna as proporções e características do objeto em questão;

2.8.2.9 Apresentar os créditos das imagens e textos, com clara identificação da localização das fontes ou acervos de onde foram reproduzidas;

2.8.2.10 Usar legendas, escala, coordenadas e orientação em conformidade com as convenções cartográficas, no caso de mapas e outras representações gráficas do espaço.

2.9 As obras observarão os critérios de qualidade do texto e adequação temática, devendo:

2.9.1 Apresentar linguagem atrativa e adequada à faixa etária e ao ano escolar a que se destina, preservando a riqueza e a precisão dos conhecimentos envolvidos;

2.9.2 Contribuir para o desenvolvimento da compreensão da linguagem, de novo vocabulário, do raciocínio verbal e de conhecimentos de literacia dos alunos;

2.9.3 Apresentar textos e temáticas pertinentes às aprendizagens pretendidas, conforme faixa etária e ano escolar dos estudantes;

2.9.4 Abordar temas variados de forma a incentivar o desenvolvimento da imaginação, da curiosidade, da experimentação e do raciocínio lógico-científico.

2.9.5 Abordar, nas obras ligadas aos componentes Geografia, História e Ciências, um tema por volume, dentre os conteúdos já previstos na BNCC, ligado a fatos atuais de relevância nacional ou mundial.

2.9.6 O tema mencionado acima, no subitem 2.9.5, não será abordado de forma enviesada, nem tendente a marcar posição político-ideológica.

2.10 As obras observarão os critérios de qualidade dos recursos educacionais digitais, quando aplicável, devendo:

2.10.1 Atender às normas do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, salvo quando se faça necessário para fins de entendimento do conteúdo;

2.10.2 Atender às Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes à audiodescrição, de acordo com a ABNT NBR 16452.

2.10.3 Conter legendas sobre todo conteúdo em áudio;

2.10.4 Quanto à qualidade visual, apresentar:

2.10.4.1 Iluminação adequada;

2.10.4.2 Cenário adequado ao conteúdo e ao público-alvo; e

2.10.4.3 Todos elementos gráficos, como infográficos, animações, textos, entre outros, de forma que sejam bem definidos, de fácil leitura e adequados ao público, à finalidade pedagógica explicitada e ao tema apresentado.

2.10.5 Quanto à qualidade sonora, apresentar:

2.10.5.1 Intensidade sonora adequada, não contendo ruídos;

2.10.5.2 Falas inteligíveis e claras em sua totalidade; e

2.10.5.3 Padrão de volume, exceto para casos de intencionalidade clara no uso de distinção de volume.

2.10.6 Quanto à correlação entre áudio e vídeo, apresentar relação clara entre o conteúdo visual e o sonoro, facilitando o entendimento dos conceitos abordados

2.10.7 Quanto à utilização de múltiplos formatos visuais, os videotutoriais podem utilizar múltiplos formatos de apresentação, como, por exemplo, pessoa falando, imagens/cenários com narração, situações, animações, simulações, entre outras.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021– CGPLI – PNLD 2023

ANEXO III-A

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DO OBJETO 01 - OBRAS DIDÁTICAS – LIVRO DO ESTUDANTE E MANUAL DO PROFESSOR

1. Objeto e Categorias

- 1.1. As obras didáticas do PNLD 2023 serão compostas conforme características apresentadas no item 2.1 do corpo deste edital e devem compor:
 - 1.1.1. Livros do Estudante - Impressos;
 - 1.1.2. Livros do Estudante - Digitais;
 - 1.1.3. Manuais do Professor - Impressos;
 - 1.1.4. Manuais do Professor - Digitais.

2. Critérios específicos de avaliação pedagógica de obras didáticas por áreas - Categoria 1 e por componente – Categoria 2

- 2.1. As obras didáticas da Categoria 01, por Áreas, contemplarão os conteúdos referentes a todos os seus componentes curriculares, devendo apresentar articulação entre eles ao longo de seus volumes, preservando as especificidades e os conteúdos próprios de cada um dos componentes.
- 2.2. A abordagem interdisciplinar da área do conhecimento deverá ser evidenciada nas atividades dos estudantes e nas orientações destinadas aos professores.
- 2.3. As obras didáticas da Categoria 02, por Componentes, contemplarão os conteúdos referentes ao componente em questão.

I – Critérios de avaliação para Livros do Estudante - Impressos

A – Critérios comuns a todos os componentes e especialidades

3. Critérios específicos de avaliação pedagógica para todos os Livros do Estudante – Impressos

- 3.1. Os critérios deste item 3 são aplicáveis igualmente aos Livros do Estudante - Impressos pertinentes a todos os componentes – Língua Portuguesa, Matemática, Arte, Educação Física, Ciências, Geografia e História – independentemente da Categoria de inscrição.
- 3.2. Quanto à distribuição dos conteúdos nos 5 (cinco) volumes, o Livro do Estudante - Impresso deverá:
 - 3.2.1. Abordar todos os conteúdos propostos de forma coerente e em sequência de aprendizagem progressiva;
 - 3.2.2. Estabelecer relações entre os conteúdos abordados no respectivo volume e com os volumes anteriores, favorecendo novas aprendizagens, e contribuindo para:
 - 3.2.2.1. a consolidação das aprendizagens anteriores;
 - 3.2.2.2. eventuais remediações de defasagens de aprendizagem.
- 3.3. Quanto à distribuição dos conteúdos em cada volume, o Livro do Estudante - Impresso deverá:
- 3.4. Abordar, conforme subitem 2.4 do anexo III deste edital e seções específicas a cada componente curricular, a totalidade dos conteúdos esperados para o respectivo ano escolar, de forma sequenciada e estruturada, visando à progressão e à consolidação da aprendizagem;
- 3.5. Ser organizado em capítulos, tópicos ou congêneres, de forma coerente com a progressão de aprendizagem proposta;
- 3.6. Apresentar enunciados das atividades de forma intuitiva, podendo ser acompanhado de dicas visuais e representações gráficas que facilitem a compreensão das instruções por parte dos estudantes;
- 3.7. Apresentar ilustrações, desenhos, figuras, gráficos, fotografias, reproduções de pinturas, mapas, tabelas e demais recursos visuais para apoiar e enriquecer a aprendizagem;
- 3.8. Apresentar, no início de cada volume, avaliação diagnóstica sobre os conhecimentos esperados para o ano de ensino;

- 3.9.** Apresentar, ao longo de cada volume, avaliação de processo de aprendizagem em relação aos conteúdos abordados;
- 3.10.** Apresentar, ao final de cada volume, avaliação de resultado sobre os conhecimentos adquiridos.
- 3.11. Os livros de Arte, Ciências, Geografia e História** deverão contribuir para a consolidação dos conhecimentos de literacia e de alfabetização, em especial em relação à fluência em leitura oral, à compreensão de textos, ao desenvolvimento de vocabulário e à produção de escrita. Nesse sentido, as obras referentes a esses componentes deverão:
- 3.11.1. Incluir, ao longo das obras, exercícios e atividades que promovam a leitura em voz alta, o reconto do que foi lido para o professor, a produção de escrita e os quatro processos gerais de compreensão textual, conforme subitem 2.4.4.5 do Anexo III, visando à realização frequente dessas atividades em sala de aula.
- 3.11.2. Incluir propostas de atividades a serem realizadas em casa pelos estudantes que enfatizem a leitura em voz alta, o reconto do que foi lido para um adulto, a produção de escrita e os quatro processos gerais de compreensão textual, conforme subitem 2.4.4.5 do Anexo III, visando à realização frequente dessas atividades fora do ambiente escolar.

B – Critérios específicos para os Livros de Língua Portuguesa do Estudante - Impressos

4. Critérios específicos complementares de avaliação pedagógica dos volumes dos Livros do Estudante - Impressos correspondentes ao componente Língua Portuguesa

4.1. Quanto ao volume de Língua Portuguesa do 1º ano, o Livro do Estudante – Impresso deverá:

- 4.1.1. Abordar o componente essencial para a alfabetização "**conhecimento alfabético**" e:
- 4.1.1.1. Estruturar o livro em torno da apresentação de todas as relações entre grafemas e fonemas, distribuindo-as ao longo dos capítulos de acordo com sua ordem de complexidade, enfatizando:
- 4.1.1.1.1. as relações mais simples entre grafemas e fonemas;
- 4.1.1.1.2. as relações mais complexas entre grafemas e fonemas, como dígrafos, sinais gráficos e cedilha, de forma a colaborar com a futura consolidação do conhecimento no 2º e no 3º ano;
- 4.1.1.1.3. a apresentação de novas letras nas formas bastão e cursiva, pareadas em maiúsculas e minúsculas;
- 4.1.1.1.4. a associação de cada letra a exemplos de palavras que contenham a relação grafema-fonema;
- 4.1.1.1.5. a produção e a identificação, pela criança, de palavras que comecem com o som (fonema) da letra trabalhada.
- 4.1.1.2. Apresentar ao menos um texto, em prosa ou em verso, acompanhado de ilustração, para cada relação entre grafema e fonema, de forma a apoiar a aprendizagem da respectiva relação.
- 4.1.1.3. Oportunizar a recitação do alfabeto e da pronúncia dos sons das letras.
- 4.1.2. Abordar o componente essencial para a alfabetização "**consciência fonológica e fonêmica**" e:
- 4.1.2.1. Apresentar, prioritariamente nos capítulos iniciais do volume, atividades que exercitem o reconhecimento e a produção de rimas e de aliterações.
- 4.1.2.2. Apresentar, prioritariamente nos capítulos iniciais do volume, atividades de segmentação de palavras em sílabas, de palavras em seus fonemas e de síntese de fonemas em palavras.
- 4.1.3. Abordar o componente essencial para a alfabetização "**compreensão de textos**" e:
- 4.1.3.1. Apresentar, ao longo de todo o volume, textos em variedade de gêneros, oportunizando a leitura individual ou acompanhada pelo professor.
- 4.1.3.2. Apresentar atividades que exercitem e comprovem a compreensão da leitura realizada dos textos apresentados no volume, incluindo os mencionados no subitem 4.1.1.2, envolvendo o emprego de pronomes interrogativos e adverbiais, tais como “quem”, “que”, “qual”, “quanto”, “quando”, “onde”, “por que”, bem como perguntas abertas sobre os textos e seus temas, a exemplo de descrição de personagens, situações e cenários, fomentando a habilidade de inferência e de previsão de desfechos.

4.1.3.3. Incentivar a progressão da leitura independente, contando inicialmente com maior suporte da leitura do professor e progressivamente tendendo a se apoiar na leitura da própria criança.

4.1.3.4. Apresentar, de forma adequada ao ano escolar, atividades que considerem os quatro processos gerais de compreensão de leitura, conforme subitem 2.4.4.5 do Anexo III.

4.1.4. Abordar o componente essencial para a alfabetização "**fluência em leitura oral**" e:

4.1.4.1. Apresentar, regularmente, exercícios para sala de aula e para casa, voltados à prática da leitura em voz alta com velocidade, precisão e prosódia, incluindo leitura de listas de palavras, leituras de listas de pseudopalavras e leitura de frases e textos.

4.1.4.2. Promover a fluência em leitura oral de forma gradual e progressiva, tendo como parâmetro para os últimos capítulos do volume uma velocidade de 60 palavras por minuto e precisão de 95%, garantida a compreensão do texto.

4.1.5. Abordar o componente essencial para a alfabetização "**desenvolvimento de vocabulário**" e:

4.1.5.1. Apresentar, nos textos aos quais se refere o subitem 4.1.3.1 novas palavras, de forma a conduzir à ampliação gradativa de vocabulário;

4.1.5.2. Apresentar, ao fim de cada capítulo, lista de palavras e seus significados, de preferência com ilustrações e contextualizações;

4.1.5.3. Incluir, nos textos, tanto palavras do cotidiano das crianças, quanto palavras referentes a outros contextos, reais ou imaginários, para favorecer a ampliação do vocabulário e da cultura das crianças, bem como exercitar sua criatividade;

4.1.5.4. Estimular a aquisição de novo vocabulário receptivo e expressivo, apresentando definições claras e fazendo distinção entre conceitos, bem como demonstrar e exercitando a pronúncia adequada de cada palavra nova e de palavras mais difíceis e sua utilização contextualizada.

4.1.6. Abordar o componente essencial para a alfabetização "**produção de escrita**" e:

4.1.6.1. Apresentar, a cada relação entre grafema e fonema, conforme mencionado no subitem 4.1.1.1, oportunidades para a aprendizagem e exercício do traçado das letras e de suas formas.

4.1.6.2. Apresentar exercícios, em especial aliados ao disposto no subitem 4.1.3.2, cujas respostas progressivamente envolvam a escrita de letras, de sílabas, de palavras e de frases.

4.2. Quanto aos volumes do 2º, do 3º, do 4º e do 5º anos, os Livros do Estudante - Impressos de Língua Portuguesa, considerando os conteúdos referentes a cada ano escolar, deverão:

4.2.1. Abordar o componente essencial para a alfabetização "**conhecimento alfabético**" e:

4.2.1.1. Revisar, no início dos volumes do 2º e do 3º ano, todas as relações entre grafemas e fonemas já aprendidas, oportunizando a recitação do alfabeto e da pronúncia dos sons das letras.

4.2.1.2. Consolidar as relações entre grafemas e fonemas mais complexas, conforme descrito no subitem 4.1.1.1.2;

4.2.2. Abordar o componente essencial para a alfabetização "**compreensão de textos**" e:

4.2.2.1. Apresentar, ao longo de todos os volumes, textos em variedade de gêneros, oportunizando a leitura individual, com parceiro ou em uníssono pela turma;

4.2.2.2. Apresentar textos progressivamente mais longos e complexos, de diferentes gêneros textuais, mobilizando uma maior variedade de ideias e de vocabulário;

4.2.2.3. Apresentar atividades que exercitem e comprovem a compreensão da leitura realizada dos textos apresentados no volume, incluindo os mencionados no subitem 4.2.2.1, envolvendo o emprego de pronomes interrogativos e adverbiais, tais como "quem", "que", "qual", "quanto", "quando", "onde", "por que", bem como perguntas abertas sobre os textos e seus temas, a exemplo de descrição de personagens, situações e cenários, fomentando a habilidade de inferência e de previsão de desfechos e garantindo progressão de complexidade ao longo dos volumes;

4.2.2.4. Incentivar a progressão da leitura independente, de início contando com maior suporte da leitura do professor e progressivamente tendendo a se apoiar na leitura da própria criança.

4.2.2.5. Apresentar, de forma adequada ao ano escolar, atividades que considerem os quatro processos gerais de

compreensão de leitura, conforme subitem 2.4.4.5 do Anexo III.

4.2.3. Abordar o componente essencial para a alfabetização "**fluência em leitura oral**" e:

4.2.3.1. Apresentar, regularmente, exercícios para sala de aula e para casa voltados à prática da leitura em voz alta, com velocidade, precisão e prosódia;

4.2.3.2. Promover a fluência em leitura oral de forma gradual e progressiva, tendo como parâmetro:

4.2.3.2.1. para os capítulos finais do volume do 2º ano, a velocidade de 80 palavras por minuto e precisão de 95%, garantida a compreensão do texto;

4.2.3.2.2. para os capítulos do volume do 3º ano, a velocidade de 90 palavras por minuto e precisão de 95%, garantida a compreensão do texto;

4.2.3.2.3. para os capítulos do volume do 4º ano, a velocidade de 100 palavras por minuto e precisão de 95%, garantida a compreensão do texto;

4.2.3.2.4. para os capítulos do volume do 5º ano, a velocidade de 130 palavras por minuto e precisão de 95%, garantida a compreensão do texto.

4.2.4. Abordar o componente essencial para a alfabetização "**desenvolvimento de vocabulário**" e:

4.2.4.1. Apresentar, nos textos a que se refere o subitem 4.2.1.1, novas palavras, de forma a conduzir à ampliação gradativa de vocabulário;

4.2.4.2. Apresentar, ao fim de cada capítulo, lista de palavras e seus significados, de preferência com ilustrações e contextualizações;

4.2.4.3. Incluir, nos textos, tanto palavras do cotidiano das crianças, quanto palavras referentes a outros contextos, reais ou imaginários, para trabalhar a ampliação do vocabulário e da cultura das crianças, bem como exercitar sua criatividade;

4.2.4.4. Estimular a aquisição de novo vocabulário receptivo e expressivo, apresentando definições claras e fazendo distinção entre conceitos, bem como demonstrar e exercitando a pronúncia adequada de cada palavra nova e de palavras mais difíceis e sua utilização contextualizada.

4.2.5. Abordar o componente essencial para a alfabetização "**produção de escrita**" e:

4.2.5.1. Apresentar exercícios, em especial aliados ao disposto no subitem 4.2.2.3, cujas respostas progressivamente envolvam a escrita de palavras e de frases;

4.2.5.2. Escrever frases progressivamente mais complexas, mobilizando uma maior variedade de ideias e de vocabulário;

4.2.5.3. Oportunizar a escrita de textos progressivamente mais extensos e de diferentes gêneros textuais, garantindo a compatibilidade com a faixa etária;

4.2.5.4. Usar diferentes estruturas e conteúdos para diferentes gêneros textuais;

4.2.5.5. Explorar exercícios que contribuam para a consolidação progressiva da ortografia;

4.2.5.6. Exercitar a produção de escrita conforme as regras gramaticais e ortográficas da norma culta da Língua Portuguesa.

4.2.6. Abordar **conhecimentos de gramática relativos à morfologia, à sintaxe e à morfossintaxe**, conforme a faixa etária.

C - Critérios específicos para os Livros de Matemática do Estudante - Impressos

5. Critérios específicos complementares de avaliação pedagógica dos volumes impressos dos livros de Matemática do estudante

5.1. Quanto ao volume do 1º ano de Matemática, o Livro do Estudante - Impresso deverá enfatizar o ensino explícito de:

5.1.1. cada um dos dez algarismos, incluindo seu traçado e a quantidade que representa;

5.1.2. contagem de números até 100 (cem);

- 5.1.3. contextualização de quantidades em contagens de dinheiro, pessoas e objetos em geral;
- 5.1.4. soma e subtração elementares, incluindo o significado das operações e sua prática reiterada;
- 5.1.5. composição e decomposição de números;
- 5.1.6. noção de dobro e de metade com apoio visual;
- 5.1.7. geometria plana e espacial;
- 5.1.8. problemas de raciocínio lógico e de álgebra, incluindo reconhecimento de padrões numéricos e geométricos, identificação e continuação de sequências, resolução de quebra-cabeças e labirintos;
- 5.1.9. representação concreta e verbal de raciocínios.

5.2. Quanto ao volume do 2º ano, o Livro do Estudante - Impresso de Matemática deverá enfatizar o ensino explícito de:

- 5.2.1. contagem de números até 1000 (mil);
- 5.2.2. contextualização de quantidades em contagens de dinheiro, pessoas e objetos em geral;
- 5.2.3. adição e subtração elementares, incluindo o significado das operações e sua prática reiterada;
- 5.2.4. multiplicação e divisão elementares, incluindo o significado das operações e sua prática reiterada por meio da tabuada;
- 5.2.5. composição e decomposição de números;
- 5.2.6. geometria plana e espacial;
- 5.2.7. probabilidade e estatística, incluindo leitura e construção de tabelas e gráficos simples recolhimento e interpretação de dados;
- 5.2.8. problemas de raciocínio lógico e de álgebra, incluindo reconhecimento de padrões numéricos e geométricos e identificação e continuação de sequências.

5.3. Quanto aos volumes de Matemática do 3º, 4º e 5º ano, os Livros do Estudante - Impressos, considerando os conteúdos referentes a cada ano escolar, deverão enfatizar o ensino explícito de:

- 5.3.1. Números;
- 5.3.2. Álgebra;
- 5.3.3. Geometria;
- 5.3.4. Grandezas e medidas;
- 5.3.5. Probabilidade e estatística.

D- Critérios específicos para os Livros de Projetos Integradores do Estudante - Impressos

6. Critérios específicos complementares de avaliação pedagógica dos Livros do Estudante de Projetos Integradores - Impressos:

6.1 As Obras de Projetos Integradores têm como objetivo tornar a aprendizagem dos alunos mais concreta ao explicitar a ligação entre diferentes componentes curriculares e áreas de conhecimento conectando-os a situações vivenciadas pelos alunos em suas comunidades, devendo:

- 6.1.1. Contemplar duas áreas do conhecimento apresentadas na BNCC para os anos iniciais do ensino fundamental;
- 6.1.2. Propor 4 (quatro) a 6 (seis) projetos por ano escolar que contribuam para a contextualização da aprendizagem dos estudantes e para que o conhecimento construído ao longo de seu desenvolvimento faça sentido para o aluno, podendo contemplar contextos locais e abordagens regionais;
- 6.1.3. Considerar as especificidades teórico-metodológicas dos diferentes componentes curriculares das áreas do conhecimento envolvidas;
- 6.1.4. Preservar práticas concernentes a cada componente curricular que favoreçam formas diversas de investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas, criar soluções, e compartilhar e registrar experiências;

- 6.1.5. Articular atividades individuais e coletivas, inclusive com grupos grandes;
- 6.1.6. Promover o uso de tecnologias digitais de informação e comunicação, inclusive estimulando o pensamento crítico, reflexivo e ético;
- 6.1.7. Propor práticas sistemáticas de argumentação, de leitura inferencial e de pensamento computacional;
- 6.1.8. Integrar objetos de conhecimento de diferentes componentes curriculares visando ao desenvolvimento das competências gerais;
- 6.1.9. Propor situações que exijam a aplicação de diferentes habilidades elencadas pela BNCC e dos componentes essenciais para alfabetização da PNA;

6.2. Cada Projeto integrador deve:

- 6.2.1. Partir de um problema ou questão desafiadora que exija dos estudantes o uso da criatividade e estimulem a curiosidade, formulação de perguntas e o pensamento crítico e lógico;
- 6.2.2. Possibilitar diferentes percursos a serem desenvolvidos para se chegar ao produto final, de forma a promover a autonomia intelectual e o fortalecimento da capacidade de fazer perguntas, avaliar respostas, argumentar e interagir;
- 6.2.3. Organizar-se em torno de práticas contextualizadas de forma a garantir que os projetos façam sentido para a vida do estudante;
- 6.2.4. Sugerir atividades que possibilitem a colaboração e protagonismo do estudante na construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;
- 6.2.5. Apresentar numeração do projeto (de 1 a 6);
- 6.2.6. Apresentar objetivo(s) a ser(em) desenvolvido(s) em cada projeto;
- 6.2.7. Apresentar justificativa da pertinência desse(s) objetivo(s).
- 6.2.8. Apresentar identificação dos componentes curriculares abordados, as competências gerais, competências específicas e habilidades que serão trabalhadas, conforme a BNCC;
- 6.2.9. Identificar os componentes essenciais para a alfabetização, quando houver;
- 6.2.10. Ofertar informações precisas sobre as atividades e os materiais que serão utilizados no desenvolvimento de cada projeto (com possibilidades de adaptações ou trocas).
- 6.2.11. Disponibilizar explicações claras e precisas sobre os produtos finais que deverão ser realizados.
- 6.2.12. Apresentar referências bibliográficas comentadas e complementares para pesquisa ou consulta (*sites*, vídeos, livros etc.).
- 6.2.13. Ofertar conteúdos multimodais (textos verbais e imagéticos) de forma arrojada, criativa e atrativa para os jovens.
- 6.2.14. Ter um produto final, preferencialmente coletivo, e de relevância para a comunidade local, que possa ser apresentado a um público, preferencialmente externo à escola, em forma de:
 - a. Apresentações orais ou escritas;
 - b. Relatórios de pesquisa;
 - c. Manifestações artísticas ou culturais (livros, fanzines, revistas em quadrinho, exposições, espetáculos de teatro ou música, instalações, *performances* e intervenções, dentre outros);
 - d. Produtos midiáticos (reportagens, vídeos, *sites*, *blogs*, *vlogs*, programas de rádio, jornais, dentre outros);
 - e. Objetos que propiciem a chamada “cultura maker” (engenhocas, jogos físicos ou digitais, aplicativos, soluções inovadoras, dentre outros); e
 - f. Propostas bem fundamentadas de intervenção social para resolução de problemas da escola ou da comunidade local.

II - Manuais do Professor para todos os componentes e especialidades - Impressos

7. Critérios específicos de avaliação pedagógica dos Manuais do Professor - Impressos

7.1. Cada manual impresso do professor se referirá e estará articulado a um livro impresso do estudante, à exceção dos manuais referentes ao componente Educação Física.

7.1.1. O manual do professor de educação física terá 2 (dois) volumes e não se referenciará em livro do estudante.

7.1.2. O Manual do Professor para a Educação Física contará com as orientações gerais no início do volume e com a proposta de atividades que contribuam para o alcance das competências específicas deste componente curricular. Tais competências deverão ser desenvolvidas por meio dos objetos de conhecimento e habilidades, constantes na BNCC.

7.2. O manual do professor deverá orientar a prática docente, apoiando-o desde os processos de planejamento, organização e sequenciamento de conteúdos e atividades a serem realizadas até o acompanhamento e avaliação da aprendizagem dos estudantes, devendo, sobretudo, ter papel significativo na proposição de práticas eficazes e baseadas em evidências científicas.

7.3. Quanto à distribuição de conteúdos no livro, o Manual do Professor - Impresso deverá:

7.3.1. Conter uma seção introdutória, com visão geral dos conteúdos que serão tratados nos capítulos e as principais práticas pedagógicas associadas a eles, que ocupará, no máximo, 15% do número de páginas do livro.

7.3.2. Conter uma seção de referência do Livro do Estudante - Impresso, que será reproduzido em sua totalidade por meio de diagramação com formato em U ou lateral.

7.3.3. Apresentar sugestões de roteiros de aulas estruturadas baseadas no conteúdo do livro.

7.3.4. Conter instruções para a interpretação pedagógica dos resultados das avaliações diagnósticas de entrada e sugestões para intervenção sobre as dificuldades apresentadas.

7.3.5. Trazer avaliações formativas ao longo do ano de forma articulada ao Livro do Estudante Impresso, com propostas de estratégias para remediação.

7.4. Quanto à seção introdutória, o Manual do Professor - Impresso deverá:

7.4.1. Trazer os conteúdos de forma prática e concisa, evitando textos excessivamente teóricos e enfatizando os aspectos da prática docente.

7.4.2. Apresentar o conceito de avaliação formativa, bem como uma explanação de cunho prático sobre como realizar a constante avaliação e monitoramento dos estudantes ao longo do ano letivo com vistas a garantir seu sucesso escolar.

7.4.3. Explicitar, por planilha, diagrama, texto ou imagens, a evolução sequencial sugerida de todos os conteúdos presentes no livro, inclusive por cronogramas, distribuindo-os ao longo das semanas do ano letivo, trazendo, inclusive, os momentos sugeridos de avaliação formativa.

7.4.4. Trazer índice que mostre, de forma resumida, página a página, quais conteúdos serão trabalhados.

7.5. Quanto à seção que reproduz a totalidade do Livro do Estudante - Impresso, o Manual do Professor - Impresso deverá:

7.5.1. Ser dividido em capítulos, unidades ou congêneres em correspondência aos capítulos do Livro do Estudante - Impresso.

7.5.2. Cada capítulo conterá, pelo menos, reprodução comentada das páginas do Livro do Estudante - Impresso, podendo conter seção de introdução e seção de conclusão.

7.5.3. A **introdução do capítulo** incluirá os objetivos pedagógicos a serem abordados, trazendo uma introdução aos conteúdos, conceitos e atividades e como estas se relacionam com o objetivo e com os pré-requisitos pedagógicos para sua realização.

7.5.3.1. Os conteúdos preconizados no subitem 7.5.3 poderão, alternativamente, figurar ao longo da reprodução comentada das páginas do Livro do Estudante - Impresso.

7.5.4. A **reprodução comentada das páginas do Livro do Estudante - Impresso** será feita por meio da diagramação com formato em U ou lateral.

7.5.5. Os comentários a cada uma das páginas do Livro do Estudante - Impresso consistirão de:

7.5.5.1. Explicações de caráter prático referentes às atividades do Livro do Estudante - Impresso;

7.5.5.2. Considerações pedagógicas a respeito de possíveis dificuldades dos estudantes na resolução das atividades, oferecendo alternativas para apoiá-los e consolidar conhecimentos;

7.5.5.3. Sugestões de atividades preparatórias para a realização dos conteúdos propostos no Livro do Estudante - Impresso;

7.5.5.4. Sugestões de atividades complementares, jogos, brincadeiras, adaptações, variações e conteúdos relacionados aos que aparecem no livro do estudante; e

7.5.5.5. Explicitação da habilidade correspondente da BNCC com seu respectivo código, bem como, se for o caso, do componente essencial para a alfabetização em questão.

7.5.6. A **conclusão do capítulo** apresentará possibilidades de avaliação formativa e monitoramento da aprendizagem para cada objetivo pedagógico trabalhado, contribuindo para o professor observar e registrar a trajetória de cada criança e de todo o grupo – suas conquistas, avanços, possibilidades e aprendizagens – e para evidenciar a progressão ocorrida durante o período observado.

7.5.6.1. Os conteúdos preconizados no subitem 7.5.6 poderão, alternativamente, figurar ao longo da reprodução comentada das páginas do Livro do Estudante - Impresso.

7.5.7. Em vez de seção que de referência do Livro do Estudante - Impresso, o Manual do Professor - Impresso de Educação Física apresentará seção que contemple sugestões de roteiros de aulas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021– CGPLI – PNLD 2023

ANEXO III – B

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DO OBJETO 2 – OBRAS DIDÁTICAS – LIVRO E MANUAL DE PRÁTICAS E ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM

Objeto e Categorias

As obras didáticas previstas no âmbito do Objeto 02 do PNLD 2023 devem observar as características apresentadas no item 2.1-A do corpo deste edital e devem compor:

- Livros de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem - Impressos;
- Manuais de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem em formato PDF.

A – Critérios específicos dos Livros de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem de Língua Portuguesa - Impressos

1. Critérios específicos de avaliação pedagógica dos Livros de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem de Língua Portuguesa - Impressos

1.1. Cada um dos 5 (cinco) Livros de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem - Impressos de Língua Portuguesa se referirão a cada ano dos anos iniciais do ensino fundamental, e portarão o mesmo título entre si.

1.1.1. O Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem – Impresso poderá utilizar, para efeitos de mapeamento e acompanhamento da progressão da aprendizagem, a sequência e disposição de conteúdos preconizada no Livro do Estudante – Impresso (do Objeto 01) elaborado pelo mesmo entrante, não podendo, contudo, fazer menção ou remissão expressa ao Livro do Estudante – Impresso.

1.2. Quanto à distribuição de conteúdos em cada livro, o Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem - Impresso deverá:

1.2.1. Conter, nos livros do 1º ano e do 2º ano, seção de práticas de escrita, enfatizando exercícios de caligrafia para cada grafema apresentado, bem como incluir sílabas, palavras e frases.

1.2.2. Conter, a partir do 2º ano, seção de práticas e revisão de conhecimentos, que trará conteúdos com vistas à remediação de defasagens de aprendizagens.

1.2.3. Nos 2º e 3º anos, a seção deverá enfatizar e revisar todas as relações entre grafemas e fonemas, garantindo a aquisição do conhecimento alfabético, e abordar exercícios que favoreçam a fluência em leitura oral.

1.2.4. Nos 4º e 5º anos, a seção deverá enfatizar o desenvolvimento da fluência em leitura oral aliada à compreensão leitora, bem como da escrita de textos de acordo com a faixa etária.

1.2.5. Conter, em todos os anos, seção de acompanhamento da aprendizagem, que trará listas de exercícios em formato de avaliações formativas continuadas ao longo do ano, observado o disposto no subitem 1.1.1.

1.2.6. As listas de exercícios deverão trazer variedade de textos e imagens.

1.2.7. No 1º ano, o acompanhamento deverá incluir todo o conteúdo, com ênfase nas aprendizagens relacionadas ao conhecimento alfabético, em especial quanto às relações entre grafemas e fonemas.

1.2.8. No 2º, 3º, 4º e 5º ano, o acompanhamento deverá enfatizar aprendizagens relacionadas à fluência em leitura oral aliada à compreensão leitura, bem como da escrita de textos de acordo com a faixa etária.

1.2.9. As seções ocuparão, em número de páginas de cada livro:

1.2.9.1. No livro do 1º ano, a seção de práticas de escrita ocupará de 25% a 35% e a seção de acompanhamento da aprendizagem ocupará de 65% a 75%;

1.2.9.2. No livro do 2º ano, a seção de práticas de escrita ocupará de 10% a 20%, a seção de práticas e revisão

de conhecimentos ocupará de 30% a 40% e a seção de acompanhamento da aprendizagem ocupará de 50% a 60%; e

1.2.9.3. No livro do 3º ano, do 4º ano e do 5º ano, a seção de práticas e revisão de conhecimentos ocupará de 30% a 50% e a seção de acompanhamento da aprendizagem ocupará de 50% a 70%.

B – Critérios específicos para os Livros de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem de Matemática - Impressos

2 Critérios específicos de avaliação pedagógica dos Livros de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem de Matemática - Impressos

2.1 Cada um dos 5 (cinco) Livros de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem de Matemática - Impressos se referirão a cada ano dos anos iniciais do ensino fundamental, e portarão o mesmo título entre si.

2.1.1 O Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem – Impresso poderá utilizar, para efeitos de mapeamento e acompanhamento da progressão da aprendizagem, a sequência e disposição de conteúdos preconizada no Livro do Estudante – Impresso (do Objeto 01) elaborado pelo mesmo entrante, não podendo, contudo, fazer menção ou remissão expressa ao Livro do Estudante – Impresso.

2.2 **Quanto à distribuição de conteúdos em cada livro, o Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem - Impresso deverá:**

2.2.1 Conter, nos livros do 1º ano e do 2º ano, **seção de práticas de matemática**, enfatizando exercícios de operações matemáticas de soma, de subtração, de multiplicação e de divisão, conforme a faixa etária da criança, bem como de raciocínio lógico.

2.2.2 Conter, a partir do 2º ano, seção de práticas e revisão de conhecimentos, que trará conteúdos com vistas à remediação de defasagens de aprendizagens.

2.2.3 A seção deverá enfatizar e revisar os conteúdos abordados de números, álgebra, geometria, grandezas e medidas e de probabilidade e estatísticas.

2.2.4 Conter, em todos os anos, seção de acompanhamento da aprendizagem, que trará listas de exercícios em formato de avaliações formativas continuadas ao longo do ano, observado o disposto no subitem 2.1.1.

2.2.5 As seções ocuparão, em número de páginas de cada livro:

2.2.5.1 No livro do 1º ano, a seção de práticas de matemática ocupará de 25% a 35% e a seção de acompanhamento da aprendizagem ocupará de 65% a 75%;

2.2.5.2 No livro do 2º ano, a seção de práticas de matemática ocupará de 10% a 20%, a seção de práticas e revisão de conhecimentos ocupará de 30% a 40% e a seção de acompanhamento da aprendizagem ocupará de 50% a 60%; e

2.2.5.3 No livro do 3º ano, do 4º ano e do 5º ano, a seção de práticas e revisão de conhecimentos ocupará de 30% a 50% e a seção de acompanhamento da aprendizagem ocupará de 50% a 80%.

C – Critérios específicos para os Livros de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem dos componentes Ciências, Arte, Geografia e História - Impressos

3. Critérios específicos de avaliação pedagógica dos Livros de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem de Ciências, Arte, Geografia e História – Impressos

3.1. Os Livros de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem - Impressos referentes aos componentes Ciências, Arte, Geografia e História terão como objetivos:

- 3.1.1. Promover a consolidação da aprendizagem do respectivo ano de ensino, por meio de práticas de revisão, fixação e verificação de aprendizagem;
- 3.1.2. Promover o aprofundamento da aprendizagem, por meio de práticas de observação, investigação, reflexão e criação;
- 3.1.3. Os livros de práticas e acompanhamento da Aprendizagem - Impressos serão divididos em duas seções:
 - 3.1.3.1. Seção de práticas de revisão, fixação e verificação de aprendizagem;
 - 3.1.3.2. Seção de práticas de observação, investigação, reflexão e criação;
- 3.1.4. As seções poderão ser organizados em capítulos, tópicos ou congêneres;
- 3.2. **As práticas de consolidação da aprendizagem, por meio de atividades de fixação e verificação de aprendizagem deverão:**
 - 3.2.1. Abordar conteúdos, habilidades, competências específicas, e competências gerais que demandem atividades de fixação para consolidação do conhecimento;
 - 3.2.2. Apresentar atividades de verificação da aprendizagem de conteúdos, habilidades, competências específicas, e competências gerais relacionadas ao ano de ensino;
 - 3.2.3. Apresentar enunciados das atividades de forma intuitiva, clara e precisa, podendo ser acompanhado de dicas visuais e representações gráficas que facilitem a compreensão das instruções por parte dos estudantes;
- 3.3. **As práticas de aprofundamento, por meio de atividades de observação, investigação, reflexão e criação, deverão:**
 - 3.3.1. Proporcionar a preparação de habilidades de investigação científica;
 - 3.3.2. Contribuir para o desenvolvimento de diversos processos cognitivos, tais como: observação, visualização, compreensão, organização, análise, síntese e comunicação de ideias científicas, conferindo especial ênfase à argumentação e aos processos de inferência;
 - 3.3.3. Contribuir para o desenvolvimento do pensamento computacional, por meio de diferentes processos cognitivos (análise, compreensão, definição, modelagem, resolução, comparação e automatização de problemas e suas soluções);
 - 3.3.4. Contribuir para a consolidação dos conhecimentos de literacia e de alfabetização, em especial quanto à fluência em leitura oral, à compreensão de textos, ao desenvolvimento de vocabulário e à produção escrita;
 - 3.3.5. Utilizar linguagem atrativa aos estudantes dos anos iniciais, preservando a precisão conceitual;
 - 3.3.6. Promover aprendizagens ativas, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e incentivando a participação ativa dos estudantes na construção do conhecimento;
 - 3.3.7. Favorecer a aprendizagem colaborativa, por meio da resolução de desafios;
 - 3.3.8. Promover o desenvolvimento de habilidades de investigação, criação e reflexão diante de uma situação;
 - 3.3.9. Oportunizar a utilização de tecnologia e/ou outros recursos para atividades que demandem pesquisa, investigação ou criação;
 - 3.3.10. Propor a realização de atividades de ensino híbrido, mediadas, ou não, por meio de tecnologias digitais.
- 3.4. O Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem – Impresso poderá utilizar, para efeitos de mapeamento e acompanhamento da progressão da aprendizagem, a sequência e disposição de conteúdos preconizada no Livro do Estudante – Impresso (do Objeto 01) elaborado pelo mesmo entrante, não podendo, contudo, fazer menção ou remissão expressa ao Livro do Estudante – Impresso

D – Manuais de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem para todas as áreas e componentes

4. Critérios específicos de avaliação do Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem

4.1. Cada um dos Manuais Digitais do Professor para Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem se referirá a um Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem Impresso do respectivo ano.

4.1.1. O Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem poderá utilizar, para efeitos de mapeamento e acompanhamento da progressão da aprendizagem, a sequência e disposição de conteúdos preconizada no Livro do Estudante – Impresso e no Manual do Professor – Impresso (do Objeto 01) elaborados pelo mesmo entrante, não podendo, contudo, fazer menção ou remissão expressa ao Livro do Estudante – Impresso.

4.2. Quanto ao material digital em formato PDF deverá conter:

4.2.1. Texto inicial de apresentação, que deverá introduzir os recursos disponíveis;

4.2.2. Plano de desenvolvimento anual, podendo ser subdividido em mensal, bimestral ou trimestral, contendo sequência estruturada de conteúdos, garantindo a progressão das aprendizagens e fornecendo um itinerário claro, sequencial e determinado para o professor conduzir suas aulas.

4.2.3. Explicação da habilidade correspondente da BNCC com seu respectivo código, bem como, se for o caso, do componente essencial para a alfabetização em questão;

4.2.4. Explicações de caráter prático referentes às atividades do Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem do Estudante - Impresso;

4.2.5. Considerações pedagógicas a respeito de possíveis dificuldades dos estudantes na resolução das atividades, oferecendo alternativas para apoiá-los e consolidar conhecimentos;

4.2.6. Proposta de planos de aulas e sequências didáticas, incluindo sugestões de atividades preparatórias;

4.2.7. Reprodução completa com as respostas esperadas, ao final do PDF, do correspondente Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem – Impresso.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021– CGPLI – PNLD 2023

ANEXO III – C

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS OBRAS LITERÁRIAS

INTRODUÇÃO

A literatura infanto-juvenil deve contribuir para a formação do leitor literário, proporcionando o desenvolvimento do gosto pela leitura, o estímulo à imaginação e da ampliação do conhecimento de mundo, além de oportunizar a prática de importantes habilidades de literacia, como a leitura em voz alta e o reconto de histórias, favorecendo o desenvolvimento da fluência em leitura oral com velocidade, precisão e prosódia e o desenvolvimento do vocabulário e da compreensão de textos.

As obras literárias devem proporcionar um grau de abertura que convide à participação criativa na leitura, instigando o estabelecimento de relações com suas experiências anteriores e outros textos.

Nessa perspectiva, deve-se haver um maior investimento na reflexão que os estudantes têm sobre si próprios, os outros e o mundo que os cerca, a partir de uma sofisticação progressiva no uso de recursos da linguagem literária.

A experiência da leitura para a faixa etária dos anos iniciais pode ocorrer de forma autônoma, contudo, é pertinente lembrar que a mediação do professor no processo de leitura das obras é imprescindível. Assim, o professor deve ser responsável por incentivar a apropriação das obras por meio de práticas leitoras que provoquem o desejo de ler, ouvir ou contar.

A disponibilização de obras literárias deve permitir ao estudante valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, bem como valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital. Ainda, a demanda cognitiva das atividades de leitura deve aumentar progressivamente conforme o ano de ensino e ser expressa pela articulação da diversidade de gêneros textuais, pela complexidade textual, pelo uso de processos mentais necessários e progressivamente mais demandantes, pela consideração da cultura digital e da diversidade cultural.

Ressalta-se que, no contexto da PNA, as obras literárias contribuem para o desenvolvimento das habilidades relacionadas à literacia e à alfabetização, especialmente para o enriquecimento do vocabulário receptivo e expressivo; para a promoção da fluência em leitura oral; e para o aprimoramento da linguagem oral e da consciência fonológica.

1. Critérios de Avaliação Obras Literárias

A avaliação pedagógica das obras literárias deste edital está ancorada em quatro dimensões:

- a) **Qualidade do texto escrito e visual;**
- b) **Adequação de categoria, de tema e de gênero literário;**
- c) **Projeto gráfico-editorial;**
- d) **Qualidade dos Recursos Educacionais Digitais.**

2. Qualidade do texto escrito e das imagens e ilustrações

2.1. Quanto à qualidade do texto escrito e das imagens e ilustrações, a obra literária deverá:

- 2.1.1. Contribuir para o desenvolvimento do gosto pela leitura, do estímulo à imaginação e da ampliação do conhecimento de mundo;
- 2.1.2. Contribuir para a associação da leitura a uma atividade prazerosa;
- 2.1.3. Apresentar vocabulário, extensão total do texto, extensão do texto em cada página e complexidade das construções gramaticais de maneira adequada e atrativa ao público-alvo da categoria correspondente, visando a consolidação da alfabetização e de habilidades gerais de literacia.
- 2.1.4. Contribuir para que os estudantes desta etapa da educação básica desenvolvam a capacidade de reflexão quanto a si próprios, aos outros e ao mundo que os cerca;

2.1.5. Proporcionar a leitura autônoma, conforme faixa etária do estudante ou ano de ensino; contribuindo para o desenvolvimento da leitura e da compreensão textual, com autonomia progressivamente maior, promovida pela ação pedagógica planejada do professor, de textos de gêneros literários variados

2.1.7. Contribuir para a familiarização da criança com material impresso, em especial com livros;

2.1.8. Contribuir para o enriquecimento do vocabulário receptivo e expressivo;

2.1.10. Contribuir para ampliar o repertório linguístico dos estudantes e, ao mesmo tempo, propiciar a fruição do uso singular da linguagem que as caracteriza;

2.1.11. A promoção da fluência em leitura oral;

2.1.12. O aprimoramento da linguagem oral e da consciência fonológica;

2.1.13. A oportunização do relato de uma história lida ou ouvida;

2.1.14. O aprimoramento do raciocínio e da habilidade de fazer inferências; e

2.1.15. A oportunização de descrições de atributos de ilustrações e personagens ou de sequências lógicas de acontecimentos, bem como da nomeação de objetos, personagens e lugares, em especial aqueles associados às imagens e ilustrações presentes na obra literária.

2.2. As qualidades textuais básicas serão avaliadas a partir dos seguintes critérios:

2.2.1. Exploração de recursos expressivos da linguagem;

2.2.2. Consistência das possibilidades estruturais do gênero literário proposto;

2.2.3. Adequação da linguagem à faixa-etária dos estudantes.

2.3. Os textos narrativos serão avaliados a partir dos seguintes critérios:

2.3.1. a coerência e a consistência;

2.3.2. a complexidade da ambientação;

2.3.3. a caracterização dos personagens;

2.3.4. a correção e a adequação do discurso dos personagens.

2.4. Os textos em verso serão avaliados a partir dos seguintes critérios:

2.4.1. A exploração das propriedades melódicas e dos aspectos imagéticos.

2.4.2. Os diferentes graus de complexidade e inventividade na linguagem.

2.4.3. A sofisticação da linguagem em relação ao público-alvo.

2.5. As imagens e ilustrações da obra literária serão avaliadas a partir dos seguintes critérios:

2.5.1. Ilustrações adequadas correlacionadas artisticamente ao texto e ao projeto gráfico da obra.

2.5.2. A evidência da interação das imagens ou ilustrações com o texto verbal, contribuindo para a experiência estética do leitor.

2.5.2.A exploração de recursos visuais, como combinação de cores, volume e proporção, luz e sombra, enquadramento, entre outros, com vistas à experiência estética e literária.

2.5.3. A coerência dos textos com as imagens ou ilustrações e vice-versa;

2.5.4. Para as traduções e as adaptações, é importante que sejam mantidas as qualidades literárias da obra original.

2.6. Adequação de categoria, de tema e de gênero literário

2.6.1. A avaliação da adequação do gênero literário analisará se a estrutura composicional e o estilo da obra correspondem ao gênero majoritário em que a obra foi inscrita:

a. Poesia, poema, trava-línguas, parlendas, adivinhas, provérbios, quadrinhas e congêneres;

b. Conto, crônica, novela;

c. Lendas, mitos, fábula;

d. Cordel;

e. Teatro e Dramático; e

f. Memória, diário, biografia.

2.6.2. As obras poderão contemplar mais de um gênero literário.

2.6.3. As obras literárias poderão ser inscritas em outros gêneros, além dos sugeridos neste edital, desde que sejam nomeados, definidos e justificados pelo editor para fins de avaliação.

2.6.4. No ato da pré-inscrição e na inscrição, os detentores de direitos autorais deverão indicar a categoria de inscrição, a vinculação temática e o gênero literário.

Será avaliada a adequação entre obra, categoria, vinculação temática e gênero literário.

2.7. Projeto gráfico-editorial será avaliado a partir dos seguintes critérios:

2.7.1. Equilíbrio entre texto principal, textos complementares e intervenções gráficas, como as ilustrações, quando houver.

2.7.2 Garantia de condições de legibilidade do ponto de vista tipográfico quanto ao formato e tamanho da(s) fonte(s) utilizada(s); do espaçamento entre letras, palavras e linhas, do alinhamento do texto, qualidade do papel e impressão.

2.7.3 Cada obra literária deve apresentar, no mesmo volume, informações que contextualizem o autor, a obra e o(s) gênero(s) literário.

2.7.4 As informações complementares têm por objetivo a ampliação das possibilidades de leitura dos estudantes, elas devem ser relevantes e consistentes, porém, em linguagem atrativa e apropriada à faixa etária esperada para os estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental.

2.7.5 Não serão selecionadas obras que apresentem erros crassos de revisão e/ou impressão.

2.8. Qualidade dos Materiais Digitais será avaliada a partir dos seguintes critérios:

2.8.1 Material Digital em pdf deverá, de forma contextualizada ao Livro do Estudante - Impresso:

2.8.1.1 Apresentar extensão de 15 a 30 páginas, e conter os seguintes elementos: Capa; Sumário; Carta ao professor; Propostas de atividades.

2.8.1.2 Abaixo seguem os descritivos dos principais elementos.

2.8.1.3 **Carta ao professor:** deve ser apresentada na abertura do documento a contextualização e a autoria da obra, bem como a sua importância para vivência literária no âmbito dos anos iniciais do ensino fundamentais.

2.8.1.4 **Propostas de atividades:** devem ser sugeridos aos professores de língua portuguesa instrumentos claros, precisos e alinhados à BNCC e à PNA sobre como trabalhar a obra literária dentro e fora do ambiente escolar, enfocando, particularmente, a leitura em voz alta e estratégias de reconto e compreensão de texto. Nesse sentido, essas propostas devem, obrigatoriamente, estar divididas em atividades de pré-leitura, leitura e pós-leitura.

2.8.1.4.1 Apresentar estratégias de interação verbal para aprimoramento da compreensão textual dos alunos;

2.8.1.4.2 Incentivar a leitura dialogada (ver glossário), pelo professor, de textos acompanhados (precedidos ou sucedidos) de perguntas para desenvolver e aferir a curiosidade e a compreensão oral, envolvendo o emprego de pronomes interrogativos e adverbiais, tais como “quem”, “que”, “qual”, “quanto”, “quando”, “onde”, “por que”, bem como perguntas abertas sobre os textos e seus temas;

2.8.1.4.3 Orientar o professor a ler para as crianças e com as crianças, podendo ser utilizado o recurso da modelagem de aula (ver glossário) e incentivando a progressiva autonomia da leitura; e

2.8.1.4.4 Conter orientações para o professor a respeito de formas de divulgação, sensibilização e orientação sobre práticas de literacia familiar a serem realizadas pelas famílias dos alunos.

2.8.2 **O primeiro videotutorial (Desejável):** direcionado ao professor, deve trazer conteúdos articulados ao material complementar ao manual do professor em PDF e apresentar, em linguagem audiovisual de fácil entendimento e que seja atrativa aos professores, informações que (1) contextualizem o autor e a obra; (2) motivem o estudante para leitura; (3) justifiquem a pertinência da obra ao(s) seu(s) respectivo(s) tema(s) e gênero(s) literário(s). É necessário que, ao se justificar a correspondência com o(s) gênero(s) literário(s), demonstre-se claramente o que caracteriza o(s) referido(s) gênero(s). (10 a 20 minutos)

2.8.3 **O segundo videotutorial, (Desejável)** direcionado ao estudante, deve apresentar, em linguagem audiovisual de fácil entendimento e que seja lúdica e atrativa aos estudantes, informações que (1) motivem o estudante para leitura, e (2) contextualizem o autor e a obra; (1 a 5 minutos)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021– CGPLI – PNLD 2023

ANEXO III – D

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE OBRAS PEDAGÓGICAS E RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS

A - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DE OBRAS PEDAGÓGICAS (CATEGORIA 01)

1. Objeto

1.1. O Objeto 4 (Categoria 01): Obras pedagógicas de apoio à Prática Educativa e Gestão escolar, Tema “Avaliações Educacionais” é composto por:

- 1.1.1. Livro do Professor - Impresso;
- 1.1.2. Livro do Gestor - Impresso;
- 1.1.3. Versão Digital do Livro do Professor em PDF;
- 1.1.4. Versão Digital do Livro do Gestor em PDF;
- 1.1.5. 1 (um) videotutorial para o Professor; e
- 1.1.6. 1 (um) videotutorial para o Gestor.

2. Critérios específicos de avaliação pedagógica do Livro do Professor – Impresso

2.1. Quanto aos conteúdos, o Livro do Professor - Impresso, obra de apoio à prática educativa, destinada aos professores dos anos iniciais do ensino fundamental, deverá:

- 2.1.1. Apresentar o conceito de avaliação formativa, explicitando a sua utilização no ensino e na aprendizagem;
- 2.1.2. Apresentar as diferentes abordagens da avaliação: diagnóstica, formativa, de processo, de resultado e de larga escala;
- 2.1.3. Discorrer sobre a importância e as características das avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb, do *Progress in International Reading Literacy Study – PIRLS*, e do *Trends in International Mathematics and Science Study – TIMSS*;
- 2.1.4. Apresentar estratégias e atividades pedagógicas alinhadas às matrizes de referência do SAEB;
- 2.1.5. Apresentar estratégias para integrar as aprendizagens promovidas no dia-a-dia escolar àquelas verificadas no PIRLS e no TIMSS;
- 2.1.6. Discorrer a respeito da importância de uma sólida formação na alfabetização e nos anos iniciais do ensino fundamental para que, posteriormente em sua trajetória escolar, os estudantes brasileiros atinjam resultados positivos em avaliações internacionais padronizadas, a exemplo do Programme for International Student Assessment – PISA; e
- 2.1.7. Discorrer sobre a importância da avaliação formativa, no âmbito da escola, para o acompanhamento e o monitoramento das aprendizagens dos estudantes.
- 2.1.8. Apresentar exemplos comentados de interpretação dos resultados das avaliações diagnóstica, formativa, de processo e de resultado, sugerindo intervenções pedagógicas pelos professores;
- 2.1.9. Apresentar estratégias de construção e aplicação de procedimentos de avaliação formativa de processo ou de resultado que levem em conta os contextos e as condições de aprendizagem, tomando tais registros como referência para melhorar o desempenho dos alunos.

3. Critérios específicos de avaliação pedagógica do Livro do Gestor - Impresso

3.1. Quanto aos conteúdos, o Livro do Gestor - Impresso, obra de apoio à prática educativa, destinada aos gestores de escolas dos anos iniciais do ensino fundamental, deverá:

3.1.1. Apresentar o conceito de avaliação formativa, explicitando a sua utilização na gestão escolar, incluindo o acompanhamento em nível gerencial das aprendizagens de todos os alunos;

3.1.2. Apresentar estratégias específicas para apoiar os alunos que apresentem níveis de proficiência inadequados;

3.1.3. Apresentar estratégias para construção e aplicação de avaliação diagnóstica, formativa, de processo e de resultado no cotidiano escolar, integrando as avaliações entre as diferentes turmas;

3.1.4. Discorrer sobre a importância e as características das avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb, do *Progress in International Reading Literacy Study – PIRLS*, e do *Trends in International Mathematics and Science Study – TIMSS*;

3.1.5. Apresentar estratégias de gestão para promover o uso pedagógico das avaliações mencionadas no subitem 3.1.4.

3.1.6. Discorrer a respeito da importância de uma sólida formação na alfabetização e nos anos iniciais do ensino fundamental para que, posteriormente em sua trajetória escola, os estudantes brasileiros atinjam resultados positivos em avaliações internacionais padronizadas, a exemplo do Programme for International Student Assessment – PISA; e

3.1.7. Discorrer sobre a construção, no âmbito da escola, de uma cultura de avaliação formativa que envolva toda a comunidade escolar no acompanhamento e monitoramento constante das aprendizagens dos estudantes.

4. Critérios específicos de avaliação pedagógica dos videotutoriais para o Professor e Gestor

4.1 O videotutorial terá duração de 15 a 20 minutos e deverá:

4.1.1 Conter uma visão geral e orientativa sobre os temas abordados no **item 2**.

4.1.2 Conter uma visão geral e orientativa sobre os temas abordados no **item 3**

B - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS (CATEGORIA 02)

5. Critérios específicos de avaliação pedagógica dos Recursos Educacionais Digitais

5.1. O objeto 04 (Categoria 02): Recursos Educacionais Digitais é composto por:

5.1.1. Material digital em formato PDF; e

5.1.2. 5 (cinco) conjuntos de audiovisuais, um para cada ano escolar;

5.1.3. 1 (um) único videotutorial.

5.2. Os Recursos Educacionais Digitais têm como objetivo complementar e aprofundar a abordagem dos conteúdos contemplados nos respectivos anos escolares.

5.2.1. Os Recursos Educacionais Digitais poderão utilizar, para efeitos de mapeamento da progressão da aprendizagem, a sequência e disposição de conteúdos preconizada no Livro do Estudante – Impresso (do Objeto 01) elaborado pelo mesmo entrante, não podendo, contudo, fazer menção ou remissão expressa ao Livro do Estudante – Impresso.

5.3. O material digital em formato PDF tem caráter complementar e orientativo e deverá conter seção introdutória; propostas de instrumentos pedagógicos e catálogo de audiovisuais.

5.3.1. A seção introdutória trará:

5.3.1.1.1. Capa;

5.3.1.1.2. Sumário;

5.3.1.1.3. Carta ao professor, contendo panorama dos conteúdos a serem tratados.

5.3.2. As **propostas de Instrumentos Pedagógicos** devem conter:

5.3.2.1. Propostas de Planos de Desenvolvimento bimestral, trimestral, semestral e anual, contendo sequência estruturada de conteúdos, garantindo a progressão das aprendizagens e fornecendo um itinerário claro, sequencial e determinado para o professor conduzir suas aulas.

5.3.2.2. Propostas de Sequências Didáticas;

5.3.2.3. Propostas de Relatórios e Indicadores do Acompanhamento da Aprendizagem:

5.3.2.3.1. Os relatórios de indicadores de aprendizagem devem subsidiar o acompanhamento da aprendizagem individual e coletivo, por meio de avaliações de diagnóstico, formativa, de processo e de resultado dos estudantes, de todas as habilidades e competências da BNCC e dos componentes essenciais para a alfabetização;

5.3.2.3.2. Os relatórios de indicadores de aprendizagem devem conter orientações para utilização dos relatórios como subsídio para o trabalho do professor e as reuniões do conselho de classe e atendimento aos pais ou responsáveis sobre o desenvolvimento de habilidades do estudante.

5.3.2.3.3. Os relatórios de indicadores de aprendizagem devem conter orientações para apresentações visuais e em gráficos das aprendizagens individuais e coletivas.

5.4. O catálogo dos audiovisuais conterá:

5.4.1.1. Subsídios à autonomia do professor, possibilitando diferentes modos de utilização e ordenação dos recursos digitais da coletânea;

5.4.1.2. Possibilidades de abordagem disciplinar e interdisciplinar da coletânea;

5.4.1.3. Procedimentos para se trabalhar com grupos grandes de estudantes que possuam diferenças significativas de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores;

5.4.1.4. Alertas para os eventuais riscos na realização das atividades e dos experimentos propostos, garantindo a integridade física de estudantes, professores e demais pessoas envolvidas no processo educacional;

5.4.1.5. Propostas de Atividades;

5.4.1.6. Referências bibliográficas.

5.4.1.7. Relação de cada audiovisual que compõe a coletânea, acompanhada das seguintes informações:

5.4.1.8. Título do audiovisual;

5.4.1.9. Descrição;

5.4.1.10. Objetivos de aprendizagem; e

5.4.1.11. Identificação de todos os conteúdos abordados.

5.4.2. Os 5 (cinco) conjuntos de audiovisuais são autocontidos e reutilizáveis e devem estar relacionados aos conteúdos previstos para os respectivos anos escolares.

5.5. Critérios específicos de avaliação de videotutoriais

5.5.1. Quanto aos videotutoriais, o Material do Professor - Digital deverá:

5.5.1.1. Trazer um único videotutorial de, no máximo, 30 minutos e dividido em 6 (seis) partes.

5.5.2. No caso das obras que contenham o componente Língua Portuguesa, cada uma das partes do videotutorial deverá se relacionar a cada um dos componentes essenciais para a alfabetização – consciência fonológica e fonêmica; conhecimento alfabético; fluência em leitura oral; desenvolvimento de vocabulário; compreensão de textos; e produção de escrita – de forma a mostrar como a abordagem dos componentes progride ao longo dos cinco anos dos anos iniciais do ensino fundamental.

5.5.3. No caso de demais obras, a temática do videotutorial deverá se vincular a abordagens dos conteúdos ao longo dos anos escolares, apresentando orientações a respeito da estruturação e sequenciamento dos conteúdos.

5.5.4. Orientar, por meio de modelagens de aulas para professor, acerca de atividades relacionadas aos conteúdos expressos nos subitens 5.5.2 e 5.5.3; e

5.5.5. Apresentar orientações gerais para realização de avaliações para acompanhar e monitorar individualmente o desenvolvimento e as aprendizagens do estudante.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021– CGPLI – PNLD 2023

ANEXO III–E

MAPA DE AVALIAÇÃO DE CRITÉRIOS GERAIS CONTEÚDOS PEDAGÓGICOS PARA OBRAS DIDÁTICAS

1. Das características do Mapa de Avaliação de Critérios Gerais e Conteúdos Pedagógicos

- 1.1. O mapa de avaliação de critérios gerais e conteúdos pedagógicos constitui-se em um modelo para apresentação dos conteúdos pedagógicos por parte das sociedades empresárias proponentes, servindo de ferramenta de auxílio para a apreciação das propostas na fase de avaliação pedagógica das obras didáticas, vez que permite a identificação da presença dos conteúdos exigidos no ato convocatório.
- 1.2. O preenchimento do mapa de avaliação de critérios gerais e conteúdos pedagógicos aplica-se apenas ao Objeto 01: Obras didáticas destinadas aos estudantes e professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (incluindo o manual do professor de Educação Física).
- 1.3. O mapa de avaliação de critérios gerais e conteúdos pedagógicos deverá ser encaminhado pela sociedade empresária proponente, exclusivamente via sistema, em arquivo descaracterizado, no prazo da inscrição, e será analisado pela Comissão de Avaliação quando da avaliação pedagógica das obras didáticas.
- 1.4. É vedado ao proponente incluir no mapa de avaliação de critérios gerais e conteúdos pedagógicos informações distintas daquelas estabelecidas no instrumento.
- 1.5. Todas as informações constantes no mapa deverão refletir com fidelidade os conteúdos pedagógicos especificados na obra didática.
- 1.6. Erros no preenchimento ou inclusão de informação distinta ou vedada no mapa não acarretarão a desclassificação da proposta, podendo a Comissão de avaliação determinar, se for o caso, os ajustes necessários.
- 1.7. A Comissão de avaliação analisará a compatibilidade dos critérios e conteúdos apresentados no mapa com aqueles constantes das obras.

2. Do Preenchimento do Mapa de Avaliação de Critérios Gerais e Conteúdos Pedagógicos

Todos os critérios gerais e conteúdos pedagógicos previstos no edital deverão ser referenciados no Mapa de Avaliação de Critérios Gerais e Conteúdos Pedagógicos, na forma dos modelos estabelecidos nos quadros a seguir, quais sejam:

- 2.1.1. Quadro 1-E: (excluído)
- 2.1.2. Quadro 2-E: Modelo de Mapa de Avaliação de Conteúdos Pedagógicos para Língua Portuguesa;
- 2.1.3. Quadro 3-E: Modelo de Mapa de Avaliação de Conteúdos Pedagógicos para Matemática;
- 2.1.4. Quadro 4-E: Modelo de Mapa de Avaliação de Conteúdos Pedagógicos para Ciências da Natureza;
- 2.1.5. Quadro 5-E: Modelo de Mapa de Avaliação de Conteúdos Pedagógicos para Geografia;
- 2.1.6. Quadro 6-E: Modelo de Mapa de Avaliação de Conteúdos Pedagógicos para História;
- 2.1.7. Quadro 7-E: Modelo de Mapa de Avaliação de Conteúdos Pedagógicos para Arte;
- 2.1.8. Quadro 8-E: Modelo de Mapa de Avaliação de Conteúdos Pedagógicos para o manual do professor de Educação Física;
- 2.1.9. Quadro 9-E: Modelo de Mapa de Avaliação de Conteúdos para Projetos Integradores; e
- 2.1.10. Quadro 10-E: (excluído)
- 2.2. Para fins de preenchimento do mapa:
 - 2.2.1. Admite-se que uma mesma atividade ou objetivo pedagógico possam ser referenciados, simultaneamente, em mais de um critério geral ou conteúdo pedagógico;
 - 2.2.2. As referências aos Livros e Manuais deverão citar as páginas em que os critérios gerais e os conteúdos se encontram, podendo trazer o enunciado ou o título da atividade;
 - 2.2.3. O preenchimento das células da coluna referente às observações adicionais é desejável e importante para que se detalhem aspectos peculiares a cada obra.
- 2.3. Nos termos do Subitem 2.4.3 do anexo III do edital, todos os conteúdos deverão ser apresentados em ao

menos uma referência no manual do professor, além de poderem figurar expressamente no livro do estudante (vide subitens 2.4.3.3 e 2.4.3.4 do anexo III).

2.4. Além de serem apresentadas no livro do professor, as disposições dos itens 3 a 9 do Anexo III A deverão necessariamente constar no Livro do Estudante respectivo.

2.5. Os conteúdos do edital referentes às entradas das colunas “Referência no edital”, naquelas tabelas que as contenham, devem ser especialmente enfatizados conforme os preceitos do anexo III-A indicados, ao lado dos demais conteúdos da BNCC e da PNA.

2.6. Os conteúdos referentes às colunas “Referência na BNCC”, naquelas tabelas que as contenham, devem ser abordados em todas as unidades temáticas pertinentes, constantes nas páginas referenciadas.

2.7. São condições necessárias para o válido preenchimento das tabelas pertinentes:

2.7.1. A apresentação de conteúdos que abordem os processos gerais de compreensão de leitura, conforme o subitem 2.4.4.5 do anexo III; e

2.7.2. No caso dos livros de Arte, Ciências, Geografia e História, efetivamente serem configurados para contribuir com consolidação dos conhecimentos de literacia e alfabetização, na forma do subitem 3.4 do anexo III-A.

**Quadro 1-E: Modelo de Mapa de Avaliação de Critérios Gerais
(Quadro excluído)**

Quadro 2-E: Modelo de Mapa de Avaliação de Conteúdos Pedagógicos para Língua Portuguesa

Ano escolar	Conteúdo pedagógico a ser avaliado	Referência no edital	Referência no Manual do Professor - Impresso	Referência no Livro do Estudante - Impresso	Observações adicionais
1º	Conhecimento alfabético	Anexo III-A, subitem 4.1.1			
1º	Consciência fonológica e fonêmica	Anexo III-A, subitem 4.1.2			
1º	Compreensão de textos	Anexo III-A, subitem 4.1.3			
1º	Fluência em leitura oral	Anexo III-A, subitem 4.1.4			
1º	Desenvolvimento de vocabulário	Anexo III-A, subitem 4.1.5			
1º	Produção de escrita	Anexo III-A, subitem 4.1.6			
2º	Conhecimento alfabético	Anexo III-A, subitem 4.2.1			
2º	Compreensão de textos	Anexo III-A, subitem 4.2.2			
2º	Fluência em leitura oral	Anexo III-A, subitem 4.2.3			
2º	Desenvolvimento de vocabulário	Anexo III, subitem 4.2.4			
2º	Produção de escrita	Anexo III, subitem 4.2.5			
2º	Gramática (morfologia, sintaxe e morfosintaxe)	Anexo III, subitem 4.2.6			
3º	Conhecimento alfabético	Anexo III-A, subitem 4.2.1			
3º	Compreensão de textos	Anexo III-A, subitem 4.2.2			

3º	Fluência em leitura oral	Anexo III-A, subitem 4.2.3			
3º	Desenvolvimento de vocabulário	Anexo III, subitem 4.2.4			
3º	Produção de escrita	Anexo III, subitem 4.2.5			
3º	Gramática (morfologia, sintaxe e morfosintaxe)	Anexo III, subitem 4.2.6			
4º	Compreensão de textos	Anexo III-A, subitem 4.2.2			
4º	Fluência em leitura oral	Anexo III-A, subitem 4.2.3			
4º	Desenvolvimento de vocabulário	Anexo III, subitem 4.2.4			
4º	Produção de escrita	Anexo III, subitem 4.2.5			
4º	Gramática (morfologia, sintaxe e morfosintaxe)	Anexo III, subitem 4.2.6			
5º	Compreensão de textos	Anexo III-A, subitem 4.2.2			
5º	Fluência em leitura oral	Anexo III-A, subitem 4.2.3			
5º	Desenvolvimento de vocabulário	Anexo III, subitem 4.2.4			
5º	Produção de escrita	Anexo III, subitem 4.2.5			
5º	Gramática (morfologia, sintaxe e morfosintaxe)	Anexo III, subitem 4.2.6			

Quadro 3-E: Modelo de Mapa de Avaliação de Conteúdos Pedagógicos para Matemática

Ano escolar	Conteúdo pedagógico a ser avaliado	Referência no edital	Referência no Manual do Professor - Impresso	Referência no Livro do Estudante - Impresso	Observações adicionais
1º	Ensino dos algarismos	Anexo III-A, subitem 5.1.1			
1º	Contagem de números até 100	Anexo III-A, subitem 5.1.2			
1º	Contextualização de quantidades em contagens	Anexo III-A, subitem 5.1.3			
1º	Soma e subtração elementares	Anexo III-A, subitem 5.1.4			
1º	Composição e decomposição de números	Anexo III-A, subitem 5.1.5			
1º	Noção de dobro e metade	Anexo III-A, subitem 5.1.6			
1º	Geometria plana e espacial	Anexo III-A, subitem 5.1.7			
1º	Raciocínio lógico e álgebra	Anexo III-A, subitem 5.1.8			
1º	Representação concreta e verbal de raciocínios	Anexo III-A, subitem 5.1.9			
2º	Contagem de números até 1000	Anexo III, subitem 5.2.1			
2º	Contextualização de quantidades em contagens	Anexo III, subitem 5.2.2			
2º	Soma e subtração elementares	Anexo III, subitem 5.2.3			
2º	Multiplicação e divisão elementares	Anexo III-A, subitem 5.2.4			
2º	Composição e decomposição de números	Anexo III, subitem 5.2.5			

2°	Geometria plana e espacial	Anexo III, subitem 5.2.6			
2°	Probabilidade e estatística	Anexo III-A, subitem 5.2.7			
2°	Raciocínio lógico e álgebra	Anexo III-A, subitem 5.2.8			
3°	Números	Anexo III-A, subitem 5.3.1			
3°	Álgebra	Anexo III-A, subitem 5.3.2			
3°	Geometria	Anexo III-A, subitem 5.3.3			
3°	Grandezas e medidas	Anexo III-A, subitem 5.3.4			
3°	Probabilidade e estatística	Anexo III-A, subitem 5.3.5			
4°	Números	Anexo III-A, subitem 5.3.1			
4°	Álgebra	Anexo III-A, subitem 5.3.2			
4°	Geometria	Anexo III-A, subitem 5.3.3			
4°	Grandezas e medidas	Anexo III-A, subitem 5.3.4			
4°	Probabilidade e estatística	Anexo III-A, subitem 5.3.5			
5°	Números	Anexo III-A, subitem 5.3.1			
5°	Álgebra	Anexo III-A, subitem 5.3.2			
5°	Geometria	Anexo III-A, subitem 5.3.3			
5°	Grandezas e medidas	Anexo III-A, subitem 5.3.4			
5°	Probabilidade e estatística	Anexo III-A, subitem 5.3.5			

Quadro 4-E: Modelo de Mapa de Avaliação de Conteúdos Pedagógicos para Ciências da Natureza

Ano escolar	Conteúdo pedagógico a ser avaliado	Referência na BNCC	Referência no Manual do Professor - Impresso	Referência no Livro do Estudante - Impresso	Observações adicionais
1º	Matéria e energia	pp. 332 e 333			
1º	Vida e evolução	pp. 332 e 333			
1º	Terra e Universo	pp. 332 e 333			
2º	Matéria e energia	pp. 334 e 335			
2º	Vida e evolução	pp. 334 e 335			
2º	Terra e Universo	pp. 334 e 335			
3º	Matéria e energia	pp. 336 e 337			
3º	Vida e evolução	pp. 336 e 337			
3º	Terra e Universo	pp. 336 e 337			
4º	Matéria e energia	pp. 338 e 339			
4º	Vida e evolução	pp. 338 e 339			
4º	Terra e Universo	pp. 338 e 339			
5º	Matéria e energia	pp. 340 e 341			
5º	Vida e evolução	pp. 340 e 341			

5°	Terra e Universo	pp. 340 e 341			
----	------------------	---------------	--	--	--

Quadro 5-E: Modelo de Mapa de Avaliação de Conteúdos Pedagógicos para Geografia

Ano escolar	Conteúdo pedagógico a ser avaliado	Referência na BNCC	Referência no Manual do Professor - Impresso	Referência no Livro do Estudante - Impresso	Observações adicionais
1º	O sujeito e seu lugar no mundo	pp. 370 e 371			
1º	Conexões e escalas	pp. 370 e 371			
1º	Mundo do trabalho	pp. 370 e 371			
1º	Formas de representação e pensamento espacial	pp. 370 e 371			
1º	Natureza, ambientes e qualidade de vida	pp. 370 e 371			
2º	O sujeito e seu lugar no mundo	pp. 372 e 373			
2º	Conexões e escalas	pp. 372 e 373			
2º	Mundo do trabalho	pp. 372 e 373			
2º	Formas de representação e pensamento espacial	pp. 372 e 373			
2º	Natureza, ambientes e qualidade de vida	pp. 372 e 373			
3º	O sujeito e seu lugar no mundo	pp. 374 e 375			
3º	Conexões e escalas	pp. 374 e 375			
3º	Mundo do trabalho	pp. 374 e 375			

3º	Formas de representação e pensamento espacial	pp. 374 e 375			
3º	Natureza, ambientes e qualidade de vida	pp. 374 e 375			
4º	O sujeito e seu lugar no mundo	pp. 376 e 377			
4º	Conexões e escalas	pp. 376 e 377			
4º	Mundo do trabalho	pp. 376 e 377			
4º	Formas de representação e pensamento espacial	pp. 376 e 377			
4º	Natureza, ambientes e qualidade de vida	pp. 376 e 377			
5º	O sujeito e seu lugar no mundo	pp. 378 e 379			
5º	Conexões e escalas	pp. 378 e 379			
5º	Mundo do trabalho	pp. 378 e 379			
5º	Formas de representação e pensamento espacial	pp. 378 e 379			
5º	Natureza, ambientes e qualidade de vida	pp. 378 e 379			

Quadro 6-E: Modelo de Mapa de Avaliação de Conteúdos Pedagógicos para História

Ano escolar	Conteúdo pedagógico a ser avaliado	Referência na BNCC	Referência no Manual do Professor - Impresso	Referência no Livro do Estudante - Impresso	Observações adicionais
1º	Mundo pessoal: meu lugar no mundo	pp. 406 e 407			
1º	Mundo pessoal: eu, meu grupo social e meu tempo	pp. 406 e 407			
2º	A comunidade e seus registros	pp. 408 e 409			
2º	As formas de registrar as experiências da comunidade	pp. 408 e 409			
2º	O trabalho e a sustentabilidade na comunidade	pp. 408 e 409			
3º	As pessoas e os grupos que compõem a cidade e o município	pp. 410 e 411			
3º	O lugar em que vive	pp. 410 e 411			
3º	A noção de espaço público e privado	pp. 410 e 411			
4º	Transformações e permanências nas trajetórias dos grupos humanos	pp. 412 e 413			
4º	Circulação de pessoas, produtos e culturas	pp. 412 e 413			
4º	As questões históricas relativas às migrações	pp. 412 e 413			
5º	Povos e culturas: meu lugar no mundo e meu grupo social	pp. 414 e 415			
5º	Registros da história: linguagens e culturas	pp. 414 e 415			

Quadro 7-E: Modelo de Mapa de Avaliação de Conteúdos Pedagógicos para Arte

Ano escolar	Conteúdo pedagógico a ser avaliado	Referência na BNCC	Referência no Manual do Professor - Impresso	Referência no Livro do Estudante - Impresso	Observações adicionais
1º	Artes visuais	pp. 200 a 203			
1º	Dança	pp. 200 a 203			
1º	Música	pp. 200 a 203			
1º	Teatro	pp. 200 a 203			
1º	Artes integradas	pp. 200 a 203			
2º	Artes visuais	pp. 200 a 203			
2º	Dança	pp. 200 a 203			
2º	Música	pp. 200 a 203			
2º	Teatro	pp. 200 a 203			
2º	Artes integradas	pp. 200 a 203			
3º	Artes visuais	pp. 200 a 203			
3º	Dança	pp. 200 a 203			
3º	Música	pp. 200 a 203			

3º	Teatro	pp. 200 a 203			
3º	Artes integradas	pp. 200 a 203			
4º	Artes visuais	pp. 200 a 203			
4º	Dança	pp. 200 a 203			
4º	Música	pp. 200 a 203			
4º	Teatro	pp. 200 a 203			
4º	Artes integradas	pp. 200 a 203			
5º	Artes visuais	pp. 200 a 203			
5º	Dança	pp. 200 a 203			
5º	Música	pp. 200 a 203			
5º	Teatro	pp. 200 a 203			
5º	Artes integradas	pp. 200 a 203			

Quadro 8-E: Modelo de Mapa de Avaliação de Conteúdos Pedagógicos para o manual do professor de Educação Física

Ano escolar	Conteúdo pedagógico a ser avaliado	Referência na BNCC	Referência no Manual do Professor - Impresso	Referência no Livro do Estudante - Impresso	Observações adicionais
1º e 2º	Brincadeiras e jogos	pp. 226 e 227			
1º e 2º	Esportes	pp. 226 e 227			
1º e 2º	Ginásticas	pp. 226 e 227			
1º e 2º	Danças	pp. 226 e 227			
3º ao 5º	Brincadeiras e jogos	pp. 228 e 229			
3º ao 5º	Esportes	pp. 228 e 229			
3º ao 5º	Ginásticas	pp. 228 e 229			
3º ao 5º	Danças	pp. 228 e 229			
3º ao 5º	Lutas	pp. 228 e 229			

Quadro 9-E: Modelo de Mapa de Avaliação de Conteúdos para Projetos Integradores

Conteúdo a ser avaliado	Referência no edital	Referência no Manual do Professor - Impresso	Referência no Livro do Estudante - Impresso	Observações adicionais
Abordagem de duas áreas do conhecimento da BNCC	Anexo III-A, subitem 6.1.1			
Apresentar de 4 a 6 projetos propostos	Anexo III-A, subitem 6.1.2			
Considerar as especificidades dos diferentes componentes curriculares	Anexo III-A, subitem 6.1.3			
Preservar práticas que favoreçam formas diversas de investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas, criar soluções, e compartilhar e registrar experiências;	Anexo III-A, subitem 6.1.4			
Articular atividades individuais e coletivas	Anexo III-A, subitem 6.1.5			
Promover o uso de tecnologias digitais de informação e comunicação	Anexo III-A, subitem 6.1.6			
Propor práticas sistemáticas de argumentação, de leitura inferencial e de pensamento computacional	Anexo III-A, subitem 6.1.7			
Integrar objetos de conhecimento de diferentes componentes curriculares visando ao desenvolvimento das competências gerais	Anexo III-A, subitem 6.1.8			
Propor situações que ensejam aplicação de diferentes habilidades da BNCC e componentes essenciais para alfabetização da PNA	Anexo III-A, subitem 6.1.9			

Quadro 10-E: Modelo de Mapa de Avaliação de Conteúdos para Livros de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem
(Quadro excluído)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021– CGPLI – PNLD 2023

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE PARA O LIVRO DIGITAL EM HTML5

1 O livro digital acessível do PNLD 2023 será o mesmo livro distribuído para os estudantes sem deficiência. Portanto, o design deve obedecer aos critérios de design visual. No entanto, deve-se levar em consideração na criação do design características como contraste de textos e imagens, fontes de leitura deficiente, e outros parâmetros, no sentido de buscar um design compatível com a leitura universal, preservando o valor estético sem prejuízo no aspecto da acessibilidade.

1.1. Deve ser seguida a referência do standard HTML5, disponível em <https://html.spec.whatwg.org/multipage/>.

1.2. Como critério geral de acessibilidade, deverá ser usada a referência WCAG 2.1, disponível em <https://www.w3.org/TR/WCAG21/>.

1.3. A Ordem de leitura estabelecida no código do documento DEVE ser estritamente igual à Ordem de Leitura visual do conteúdo, sendo interdito posicionar elementos visualmente na página de modo não consistente com a ordem do código.

2 Créditos de imagens

2.1. Devem ser movidos para uma seção no final do livro, com referência para a página e imagem ou ordem de ocorrência.

3 Marcação semântica por elementos

3.1. São Mandatórias (devem ser utilizadas).

3.2. Títulos e subtítulos devem utilizar elementos <h1> a <h6> e <section>.

3.3. Glossários devem utilizar as tags <dl> (data list), <dt> (data term) e <dd> (data definition). A palavra glossariada deve ser linkada ao termo (dt) e sua definição. Veja exemplo em <https://html.spec.whatwg.org/multipage/groupingcontent.html#the-dd-element>.

3.4. As notas de rodapé devem ser linkadas nas duas direções, do índice da nota à nota, e de volta ao índice. Podem ser inseridas no final da seção ou subseção atual, ou ainda inseridas no final do capítulo.

3.5. A paginação deve utilizar a propriedade “page-break-before” como definido em <https://www.w3.org/TR/CSS22/page.html#page-break-props> e inserir a numeração de página no início da página referida no livro impresso. O número de página pode ser estilado com CSS, mas deve estar sozinho no parágrafo.

3.6. Com relação a tabelas, as células que contêm títulos devem ser marcadas semanticamente como títulos de colunas e linhas. As tabelas devem conter um sumário descritivo. Devem ser utilizadas as marcações definidas em <http://kb.daisy.org/publishing/docs/html/tables.html>.

4 Descrições de imagem devem utilizar alternativamente o atributo “alt” do elemento ou as técnicas descritas em <http://diagramcenter.org/59-image-guidelines-for-epub-3.html>.

5 Adaptação e Paridade com o Livro Impresso

5.1. Adaptar no livro digital (com caráter universal):

5.1.1. Posições de elementos devem ser adaptadas (e.g. abaixo etc. pode ser substituído por “a seguir”);

5.1.2. Exercícios do tipo caça palavras e outros incompatíveis com a condição do estudante podem ser linkadas a versões acessíveis em uma seção específica do livro voltada a essa solução;

5.1.3. Indicações incompatíveis com o livro digital devem ser adaptadas (e.g. "não escreva neste livro");

5.1.4. Forma e design podem ser adaptados ao novo meio para compatibilizar a apresentação do conteúdo com os dispositivos de várias dimensões.

5.2. O que deve ser sempre idêntico ao impresso:

5.2.1. Conteúdo didático;

5.2.2. Paginação;

5.2.3. Sumário (que poderá incorporar no livro acessível mais níveis de navegação);

5.2.4. Imagens meramente ilustrativas (relativas ao design e não ao conteúdo didático) não devem ser descritas. Quando essas imagens forem incluídas no livro digital acessível, sua descrição deve resumir-se à expressão “imagem decorativa”;

5.2.5. As cores utilizadas para destaque em texto ou quadros (boxes) deverão sempre preservar o nível de contraste necessário para a leitura por usuários com baixa visão.

6 Navegação

6.1. Deve ser mantido o conteúdo do índice impresso. Todas as entradas de índice no livro devem ser marcadas com <section> (engloba a seção definida) e <header> com as tags <h1> a <h6>.

6.2. TOC (índice de conteúdo) pode conter mais entradas do que o impresso (em subníveis). Podem ser desconsideradas entradas que não apresentam respectivos elementos textuais passíveis de marcação como título.

6.3. Devem ser adaptados, em relação à marcação hierárquica semântica, títulos em sequência progressiva com saltos superiores a um nível (e.g. H2 para H4).

7 Normas de descrição da Imagem

7.1. Deve ser utilizado o modelo definido em <http://diagramcenter.org/table-ofcontents-2.html> criado pelo projeto DIAGRAM (diagramcenter.org).

7.2. Características dos arquivos de imagens:

7.2.1. Formatos (jpg, png, svg).

7.2.2. Resolução (72 ou 96 dpi, máximo 150 dpi).

7.2.3. Cores (rgb[a]).

8 Normas Fonéticas

8.1. As correções devem se ater ao conteúdo didático para garantir sua compreensão correta, quando a ausência de correção produzir ambiguidade na compreensão dos termos em questão. Correções meramente estéticas não são obrigatórias.

8.2. Devem ser utilizados atributos ARIA (como o ARIA-label - <https://www.w3.org/TR/wai-aria/#aria-label>) ou a tag <abbr> e de seu atributo “title” (<https://html.spec.whatwg.org/#the-abbrev-element>).

8.2.1 Podem ser embarcados áudios no formato MP3, inclusive os gerados a partir de vozes sintetizadas (TTS), devendo nesse caso contemplar o conteúdo de todo o livro e incluir as referidas substituições e ajustes fonéticos indicados via atributos ARIA ou tag <abbr>.

8.3. Do ponto de vista de conteúdo, DEVEM ser adaptadas:

8.3.1. Siglas;

8.3.2. Abreviaturas;

8.3.3. Diferenciação fonética (forma, fôrma);

8.3.4. Unidades de medida;

8.3.5. Palavras estrangeiras;

8.3.6. Termos destacados (circulados, pintados etc);

8.3.7. Numeração Romana.

8.4. No caso de livros de idiomas, os trechos em idiomas que não forem o Português devem ser marcados, em sua tag delimitadora, com o atributo “lang” identificando com o código de idioma correspondente (es, em, fr, etc.). Nesse caso o texto deve ser gravado com voz sintetizada no idioma requerido, e os arquivos de áudio devem ser nomeados seguindo os identificadores (atributo “id”) dos marcadores do trecho gravado. Os arquivos de áudio devem ser inseridos no diretório “recursos/media”. O identificador deverá ser único para

todos os elementos do mesmo livro.

9 Validação

9.1. Os livros deverão ser validados quanto a:

9.1.1. Integridade do conteúdo com suas adaptações;

9.1.2. Consistência do formato HTML5 (utilizar o validador em https://validator.w3.org/#validate_by_uri+with_options);

9.1.3. Qualidade técnica da acessibilidade (utilize o recurso Lighthouse das Ferramentas do Desenvolvedor no navegador CHROME);

9.1.4. Presença de descrições de imagens e objetos complexos (fórmulas, infográficos, diagramas).

10 Fórmulas

10.1. Matemática: Deve ser utilizada representação das fórmulas em MATHML, com descrição alternativa, como definido no item 13; Fórmulas simples lineares cuja leitura por voz sintetizada de leitores de tela for consistente podem ser inseridas diretamente como texto.

10.2. Física: Pode ser utilizada imagem com descrição alternativa ou MATHML.

10.3. Biologia: Deve ser utilizada descrição para os elementos que possam trazer ambiguidade, como marcadores genéticos em maiúsculas e minúsculas (Yy).

11 MATHML

11.1. Pode ser utilizado em modelo “presentation” ou “content” (nesse caso seguir estritamente as recomendações na referência do protocolo abaixo). Ver referências em:

11.1.1. Acessibilidade - <http://kb.daisy.org/publishing/docs/html/mathml.html>;

11.1.2. Protocolo (W3C) - <https://www.w3.org/TR/MathML3/>;

11.1.3. Descrição alternativa - Toda fórmula definida em MATHML deverá conter uma descrição alternativa não ambígua, em formato de texto.

12 URLs

12.1. As URLs devem ser convertidas em URLs encurtadas. Para tanto, poderão ser utilizados serviços locais das editoras ou públicos.

12.2. Deve ser incluído apêndice no final do livro com a lista de URL original e URL encurtada.

13 Leitor de referência

13.1. Após a verificação da integridade e conformidade dos livros digitais em HTML5, estes serão convertidos para um pacote de distribuição que poderá ser lido pelo aplicativo Thorium, de leitura de livros digitais em formato LPF, EPub, Audiolivro e PDF. O leitor é produzido em modelo de código aberto, gerenciado pelo EDRLab (<https://www.edrlab.org/software/thorium-reader/>).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021– CGPLI – PNLD 2023

ANEXO V

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

A documentação referente ao participante e à obra a ser carregada no Sistema do FNDE na etapa de inscrição e apresentada quando solicitada, deverá constar de:

1 Do Participante – Pessoa Jurídica

1.1. Cópia autenticada de documento de identidade, habilitação ou carteira de registro do conselho de classe e CPF do(s) dirigente(s) apto(s) a assinar o contrato, devidamente cadastrados no SICAF e Sistema do FNDE;

1.2. Caso o participante se faça representar por procurador, deverá apresentar instrumento público de procuração vigente, especificando os poderes por ele concedidos, bem como cópia autenticada de documento de identidade, habilitação ou carteira de registro do conselho de classe e do CPF do procurador;

1.3. Declaração da Sociedade Empresária, ratificando a inexistência de circunstâncias que impeçam o editor de contratar com a Administração Pública Federal e de que o editor não emprega menor, conforme dispõe o inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, assinada pelo(s) dirigente(s)/procurador(es) legal(is) da sociedade empresária, com firma reconhecida em cartório competente ou assinatura digital com certificado ICP-Brasil, conforme modelo do **Anexo VIII**;

1.4. O participante deverá manter atualizados, no Sistema do FNDE, todos os dados referentes à sociedade empresária e seus representantes.

1.5. O FNDE procederá consulta aos dados cadastrais do participante, identificação dos sócios, os materiais e serviços autorizados para comercializar e dados cadastrais do(s) dirigente(s) das sociedades empresárias, bem como dados de qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal no SICAF.

1.5.1. O cadastro junto ao SICAF é de exclusiva responsabilidade do participante e tem validade de 1 (um) ano, devendo ser recadastrado anualmente e atualizado mensalmente.

1.5.2. O prazo de validade do cadastro de 1 (um) ano não abrange os documentos de cunho fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, com prazo de vigência próprios, cabendo ao editor sua regular renovação sob pena de inativação automática de seu cadastramento no sistema.

1.5.3. A renovação dos documentos comprobatórios de quitação com o INSS, FGTS, com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União) e regularidade fiscal estadual/distrital e municipal deve ser realizada até a data de seus vencimentos respectivos, exclusivamente, junto à unidade cadastradora onde o participante efetuou seu cadastramento, visando:

1.5.3.1. Atender ao artigo 195, § 3º, da Constituição Federal;

1.5.3.2. Observar o disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98;

1.5.3.3. Cumprir determinações contidas na Decisão nº 705/94, do Plenário do Tribunal de Contas da União, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 1994.

1.5.3.4. Evitar inativação automática de seu cadastramento no SICAF, fato que constitui impedimento de sua participação nas aquisições a serem realizadas.

1.5.4. Efetivado o registro no SICAF, e mantido regularizado em todas as fases posteriores à habilitação, o participante inscrito estará apto a se relacionar comercialmente com o FNDE.

2 Da obra

2.1. Contrato da obra – instrumento escrito mediante o qual o participante obriga-se a reproduzir, divulgar e comercializar a obra, ficando autorizado, em caráter de exclusividade, a publicá-la e explorá-la, pelo prazo e nas condições pactuadas com o autor, inclusive quanto aos formatos derivados, com base no que preceitua a legislação que rege a matéria, em especial a Lei nº 9.610/98.

2.2. O prazo de vigência do contrato da obra ou dos instrumentos equivalentes deverá abranger todo o

período de execução do Programa objeto deste edital, inclusive a etapa de Inscrição e os anos de reposições.

2.3. O participante deverá apresentar o contrato da obra firmado com os seguintes criadores intelectuais da obra identificados como pessoa física: autor(es), coautor(es), adaptador(es), tradutor(es), organizador(es), dentre outros.

2.4. São requisitos mínimos obrigatórios dos contratos da obra a serem apresentados pelos participantes:

2.4.1. Objeto, delimitando o título da obra e seu subtítulo (se houver);

2.4.2. A autoria da obra;

2.4.3. O(s) **formato(s)** autorizado(s) para edição, nos termos da lei;

2.4.4. Remuneração do(s) autor(es);

2.4.5. Prazo de vigência;

2.4.5.1. O prazo de vigência do contrato da obra deverá cobrir todo o período de execução do Programa, objeto deste edital, com data de início da vigência anterior à data de inscrição da obra no Sistema do FNDE.

2.4.6. Cláusula contratual com autorização expressa do autor para a produção e venda de exemplares da obra para atendimento ao setor público e privado permitindo ao participante produzir a obra nas características e **tiragens** necessárias para o atendimento ao mercado;

2.4.7. Cláusula contratual que demonstra, de forma explícita, o caráter de **exclusividade** autorizada pelo autor ao participante para editar, publicar e comercializar a obra;

2.4.8. Cláusula contratual em que o(s) autor(es) autorizem a editora a produzir e vender a obra em formatos impressos, digitais e acessíveis, bem como disponibilizá-la em plataformas mantidas pelo MEC e/ou pelo FNDE.

2.4.9. Cláusula contratual em que o(s) autor(es) da obra impressa autorizem a integração de materiais digitais à obra, quando de autoria diferente, inclusive com licença aberta do tipo Creative Commons - Atribuição não comercial (CC BY NC 3.0BR ou 4.0 International).

2.4.10. Os contratos da obra deverão ser assinados pelo(s) autor(es) da obra ou por seu(s) sucessor(es) e pelo participante, com reconhecimento de firma ou assinatura digital com certificado ICP-Brasil das partes, e assinatura de duas testemunhas devidamente identificadas;

2.4.10.1. Caso o contrato seja firmado fora do território brasileiro não há obrigatoriedade de reconhecimento de firma, sendo permitida a apresentação de documentos com assinatura digital, desde que seja qualificada e provida por instituição certificada pelo ICP-Brasil, de acordo com a MP 2.200-2/2001 e a MP 983/2020.

2.4.10.2. Caso o documento não esteja redigido em língua portuguesa, deverá ser acompanhado de tradução juramentada.

2.4.11. Alternativamente ao contrato da obra, nos termos da Lei nº 9.610/98, poderá ser apresentado um dos seguintes instrumentos a seguir:

2.4.11.1. Contrato de trabalho firmado com o(s) funcionário(s) da própria sociedade empresária, acompanhado das declarações constante nos Anexos XVII e XVIII, conforme o caso.

2.4.11.2. Contrato de prestação de serviços firmado com o(s) autor(es) contratado(s) para criação da obra, acompanhado das declarações constante nos Anexos XVII e XVIII, conforme o caso.

2.4.12. Para obra coletiva, o contrato a ser apresentado deve ser com o organizador/editor responsável da obra, sendo obrigatória para os demais autores a apresentação de declaração assinada com firma reconhecida que autorize a utilização de sua produção na obra coletiva, conforme **Anexo XIV**. Os nomes de todos os autores deverão constar na obra e no Sistema do FNDE.

2.5. Termos aditivos ao contrato da obra – Instrumentos pelos quais se formalizam alterações no contrato original firmado, devendo constar as cláusulas ou itens a serem alterados, tais como mudança no objeto, alteração de prazos e demais condições originalmente pactuadas, além da identificação do contrato que está sendo aditivado.

2.5.1. O **Anexo XVII** apresenta um modelo de Termo Aditivo ao contrato firmado entre participante e o autor da obra que poderá ser utilizado (não obrigatório).

2.5.2. Aplicam-se aos termos aditivos ao contrato da obra todas as disposições dos subitens **2.1 a 2.4**

deste Anexo.

2.6. Contrato de cessão de direitos – Caso o participante apresente contrato da obra firmado originariamente com terceiro, constituindo-se dessa forma em cessionário dos direitos de edição, deverá apresentar o contrato de cessão de direitos delimitando sua abrangência, submetendo-se a todas as disposições dos subitens **2.1** a **2.4** deste Anexo.

2.6.1. Em caso de cessão de direitos, deverá ser apresentada a anuência do(s) autor(es) da obra ou de seu(s) sucessor(es).

2.7. No ato da inscrição, deverá ser informado, no Sistema do FNDE, se a obra é original ou uma variante de outra inscrita neste edital ou em edital anterior, informação destinada à avaliação pedagógica.

2.8. Declaração da Obra, conforme modelo apresentado no **Anexo IX**.

3 Das disposições específicas sobre obras originalmente editadas no estrangeiro

3.1. No caso de obras editadas originariamente no estrangeiro, os editores deverão comprovar a titularidade do direito de edição da obra no Brasil, em Língua Portuguesa, mediante apresentação do contrato de edição ou do contrato de cessão de direitos firmado com o editor responsável pela edição da obra originária.

3.2. Entende-se por obra originária a criação primígena e obra derivada a obra que, constituindo criação intelectual nova, resulta da transformação de obra originária.

3.3. Os contratos firmados em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada.

3.4. Para as obras escritas originariamente em língua estrangeira, os editores deverão apresentar o contrato de edição firmado com o tradutor da obra, atendendo aos itens **2.1** a **2.4**.

3.5. Somente serão aceitos os contratos de edição firmados com tradutores assim reconhecidos como pessoas físicas.

3.6. Caso sejam cedidos os direitos autorais para que a obra seja comercializada no Brasil em língua estrangeira, deverão apresentar contratos de cessão da editora estrangeira para editora brasileira, atendendo aos itens **2.1** a **2.4**:

3.6.1. Com tradução juramentada, caso esteja redigido em língua estrangeira;

4 Das disposições específicas sobre traduções de obras originalmente em domínio público

4.1. Os participantes deverão comprovar a titularidade do direito de edição sobre a tradução mediante apresentação do contrato de edição.

4.2. Além dos instrumentos contratuais mencionados no subitem anterior, os participantes deverão apresentar declaração de domínio público, conforme modelo constante na seção de anexos, garantindo, sob as penas da lei, que a obra originária se encontra em domínio público.

5 Das disposições específicas sobre antologias

5.1. Os participantes deverão apresentar os contratos de edição firmados com os organizadores de antologias ou o contrato de trabalho ou prestação de serviço.

5.2. Para os casos de apresentação dos instrumentos de contrato de trabalho ou de prestação de serviço, deverá ser entregue, também, a documentação que comprove os requisitos mínimos previstos no subitem **2.4**.

5.3. No caso de antologias compostas por textos escritos originariamente em Língua Portuguesa, nas quais um ou mais textos não estejam em domínio público, os participantes deverão comprovar a titularidade do direito de edição mediante apresentação de autorização expressa ou os contratos de edição firmados com os autores dos textos e/ou seus sucessores. Para os textos que compõem a antologia e que estejam em domínio público o participante deverá apresentar a declaração em domínio público conforme modelo constante na seção de anexos.

5.4. No caso de antologias compostas por um ou mais textos escritos originariamente em Língua Portuguesa, nas quais a totalidade dos textos esteja em domínio público, os participantes deverão apresentar

declaração de domínio público, conforme modelo constante na seção de anexos, na qual indica o(s) texto(s) e sua respectiva autoria, garantindo, sob as penas da lei, que tais textos utilizados para composição da obra encontram-se em domínio público.

6 Das disposições sobre adaptações de obras em domínio público escritas originalmente em Língua Portuguesa

6.1. Os participantes deverão apresentar os contratos de edição firmados com adaptador ou o contrato de trabalho ou prestação de serviço.

6.2. Para os casos de apresentação dos instrumentos de contrato de trabalho ou de prestação de serviço, deverá ser entregue, também, a documentação que comprove os requisitos mínimos previstos no subitem **2.4**.

2.4.

6.3. O participante deverá apresentar a Declaração de Domínio Público de Textos Brasileiros Adaptados conforme modelo constante na seção de anexos.

7 Das disposições sobre tradução de adaptações de obras em domínio público escritas originariamente em Língua Estrangeira

7.1. Os editores deverão apresentar contrato com a editora estrangeira autorizando a tradução, publicação e comercialização no território brasileiro da obra adaptada.

7.2. Neste caso, aplicam-se as determinações do subitem **3.6.1**.

7.3. O editor deverá apresentar a Declaração de Domínio Público comprovando que a obra escrita originariamente em língua estrangeira encontra-se em domínio público, conforme modelo constante na seção de anexos.

7.4. O editor deverá apresentar contrato de edição firmado com o tradutor que comprove os requisitos mínimos previstos no subitem **2.4**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 – CGPLI – PNLD 2023

ANEXO VI – TRIAGEM REQUISITOS MÍNIMOS DE VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A etapa de validação da inscrição pressupõe o cumprimento de todas as conformidades listadas a seguir, de acordo com a natureza da obra cadastrada.

1. Para as Obras Didáticas Caracterizadas (Objetos 01 e 02)

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
VDidC1	Obra em PDF não obedece às especificações apresentadas no anexo II.
VDidC2	Se houver anexos ou similares, eles constam em mais de um volume.
VDidC3	Obra em desacordo com categoria e/ou objeto definido em edital.
VDidC4	Obra não composta por quantidade de volumes especificada em edital, conforme Objeto definido.
VDidC5	Obra com número de páginas fora dos limites previstos neste edital.
VDidC6	Manual do Professor não contém, integralmente, o Livro do Estudante.
VDidC7	Faltam páginas.
VDidC8	Há Páginas trocadas ou invertidas.
VDidC9	Obra em PDF entregue com número de páginas diferentes ao cadastrado no Sistema do FNDE.
VDidC10	Há falhas que impedem a leitura.
VDidC11	Há páginas fora de sequência.
VDidC12	Obra com mais de um editor.
VDidC13	Obra em PDF entregue com o título da obra ou seu volume, conforme o objeto definido, autoria(s), ano de edição e número de edição em desacordo com o cadastrado no Sistema do FNDE e o Contrato de Edição.
VDidC14	Há campos de preenchimento obrigatórios deixados em branco no Sistema do FNDE.
VDidC15	As especificações da obra são diferentes das especificações informadas no Sistema do FNDE.
VDidC16	Não consta na primeira capa: a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido; b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física;

	<p>c. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo);</p> <p>d. Segmento de ensino, ano, área e/ou componente, conforme o caso;</p> <p>e. A expressão “Livro de Práticas”, conforme o caso;</p> <p>f. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso.</p>
VDIdC17	Na segunda capa consta texto ou ilustração.
VDIdC18	Na terceira capa consta texto ou ilustração.
VDIdC19	<p>a. Na quarta capa não consta o número do ISBN.</p> <p>b. O número do ISBN está sobreposto ao fundo colorido da mensagem.</p> <p>c. Quando o ISBN da quarta capa não coincide com o registrado na ficha catalográfica da obra.</p>
VDIdC20	<p>Não consta na folha de rosto:</p> <p>a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido;</p> <p>b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física;</p> <p>c. Dados sobre a formação e experiência profissional ou do editor responsável;</p> <p>d. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo);</p> <p>e. Número da edição (inclusive quando for a primeira), local e ano de publicação;</p> <p>f. Segmento de ensino, ano, área e/ou componente, conforme o caso;</p> <p>g. A expressão “Livro de Práticas” conforme o caso;</p> <p>h. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso.</p>

2. Para os materiais digitais (presentes nos objetos 02 e 04) caracterizados

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
VDigC1	O material digital não foi entregue parcial ou totalmente.
VDigC2	O material digital não está dentro do tamanho/duração exigido, conforme edital.
VDigC3	O material digital não apresenta orientações sobre o uso de seus conteúdos.
VDigC4	A quantidade de elementos está diferente ao especificado no edital, conforme objeto definido.
VDigC5	O material digital apresenta falhas na navegação.
VDigC6	Material digital do objeto 04 não apresenta as informações referentes à sua licença aberta.
VDigC7	Material digital não apresenta nome da editora, título da obra/volume, nome do autor, organizador.
VDigC8	Material digital não permite exportar conteúdo para edição e/ou impressão.

VDigC9	Material digital não obedece às especificações apresentadas no anexo II.
VDigC10	Material digital faltando páginas.
VDigC11	Material digital com falhas que impedem a leitura.
VDigC12	Não consta na primeira capa: a) Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido; b) Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física; c) Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo); d) Segmento de ensino, ano, área e/ou componente, conforme o caso; e) A expressão “Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem” ou “Recurso Educacional Digital”, conforme o caso.
VDigC13	Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem em PDF não reproduz na integralidade o Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem correspondente.

3. Para as Obras Didáticas Descaracterizadas (Objetos 01 e 02)

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
VDidD1	Obra em PDF não obedece às especificações apresentadas no anexo II.
VDidD2	Se houver anexos ou similares, eles constam em mais de um volume.
VDidD3	Obra em desacordo com categoria e/ou objeto definido em edital.
VDidD4	Obra não composta por quantidade de volume especificado em edital, conforme Objeto definido.
VDidD5	Obra com número de páginas fora dos limites previstos neste edital.
VDidD6	Manual do Professor não contém, integralmente, o conteúdo do Livro do Estudante descaracterizado.
VDidD7	Faltam páginas.
VDidD8	Há páginas trocadas ou invertidas.
VDidD9	Há falhas que impeçam a leitura.
VDidD10	Há páginas fora de sequência.
VDidD11	Constam na primeira capa, informações além das descritas abaixo: a. Segmento de ensino, ano, área e/ou componente, conforme o caso; b. A expressão “Livro de Práticas” conforme o caso; c. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso.

VDIdD12	Na segunda capa consta texto ou ilustração.
VDIdD13	Na folha de rosto consta texto ou ilustração.
VDIdD14	Na terceira capa consta texto ou ilustração.
VDIdD15	Na quarta capa consta texto ou ilustração.
VDIdD16	Mapa de avaliação não carregado no Sistema do FNDE.

4. Para os materiais digitais (presentes nos objetos 02 e 04) descaracterizados

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
VDigD1	O material digital descaracterizado não foi entregue.
VDigD2	O material digital não está dentro do tamanho/duração exigido, conforme edital.
VDigD3	O material digital não apresenta orientações sobre o uso de seus conteúdos.
VDigD4	A quantidade de material digital está diferente ao especificado no edital, conforme objeto definido.
VDigD5	O material digital apresenta falhas na navegação.
VDigD6	Material digital não permite exportar conteúdo para edição e/ou impressão.
VDigD7	Material digital não obedece às especificações apresentadas no anexo II.
VDigD8	Material digital faltando páginas.
VDigD9	Material digital com falhas que impedem a leitura.
VDigD10	Constam na primeira capa, informações além das descritas abaixo: a) Segmento de ensino, ano, área e/ou componente, conforme o caso; b) A expressão "Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem" ou "Recurso Educacional Digital" conforme o caso.

5. Para as Obras Literárias

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
VLit1	Obra não carregada no Sistema do FNDE.
VLit2	Se houver anexos ou similares, eles constam em mais de um volume.

VLit3	A obra não está apresentada em volume único.
VLit4	Faltam páginas.
VLit5	Há páginas trocadas ou invertidas.
VLit6	Obra em PDF entregue com número de páginas diferentes ao cadastrado no Sistema do FNDE.
VLit7	Obra com mais de um editor.
VLit8	Há páginas fora de sequência.
VLit9	Não há falhas que impeçam a leitura.
VLit10	Obra em PDF entregue com o título da obra ou seu volume, conforme o objeto definido, autoria(s), ano de edição e número de edição em desacordo com o cadastrado no Sistema do FNDE e o Contrato de Edição.
VLit11	Há campos de preenchimento obrigatórios deixados em branco no Sistema do FNDE.
VLit12	As especificações da obra não são idênticas às especificações informadas no Sistema do FNDE.
VLit13	A obra literária do estudante não apresenta na primeira capa: <ul style="list-style-type: none"> a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido; b. Razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo; c. Autoria.
VLit14	A obra literária do estudante não apresenta na folha de rosto ou seu verso: <ul style="list-style-type: none"> a. Ficha catalográfica; b. Número do ISBN.
VLit15	A obra literária do Livro do Professor não apresenta na primeira capa: <ul style="list-style-type: none"> a. Título da obra ou volume, conforme o objeto definido; b. A expressão “ Livro do Professor” c. Razão social, nome fantasia e/ou marca/selo da editora; d. Autoria.
VLit16	A obra literária do Livro do Professor não apresenta na folha de rosto ou seu verso: <ul style="list-style-type: none"> a. Ficha catalográfica; b. Número do ISBN.
VLit17	A obra apresenta espaços que possibilitem ou induzam o leitor à realização de atividades no próprio livro, inviabilizando seu uso coletivo.
VLit18	Obra em PDF não obedece às especificações apresentadas no anexo II.
VLit19	Indicação de tema para obra literária em desacordo com os quadros 5-A e 5-B.

6. Para os Materiais Digitais Literários (Objeto 03)

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
VDigL1	O material digital não foi entregue.
VDigL2	O material digital não está dentro do tamanho exigido.
VDigL3	O material digital não corresponde à sua versão impressa.
VDigL4	O material digital apresenta falhas na navegação.
VDigL5	Material digital não permite exportar conteúdo para edição e/ou impressão.
VDigL6	O Material Digital de Apoio à Prática do Professor não apresenta na primeira capa: a. Título da obra à qual se refere; b. A expressão “ Livro do Professor”; c. Razão social, nome fantasia e/ou marca/selo da editora; d. Autoria.

7. Para as Obras Pedagógicas (categoria 01 do objeto 04) Caracterizadas

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
VPedC1	Obra em PDF não obedece às especificações apresentadas no Anexo II.
VPedC2	Se houver anexos ou similares, eles constam em mais de um volume.
VPedC3	Obra não composta por volume único.
VPedC4	Obra não composta por quantidade de volume especificado em edital, conforme Objeto definido.
VPedC5	Obra com número de páginas fora dos limites previstos neste edital.
VPedC6	Faltam páginas.
VPedC7	Há Páginas trocadas ou invertidas.
VPedC8	Obra em PDF entregue com número de páginas diferentes ao cadastrado no Sistema do FNDE.
VPedC09	Há falhas que impedem a leitura.
VPedC10	Há páginas fora de sequência.
VPedC11	Obra com mais de um editor.

VPedC12	Obra em PDF entregue com o título da obra ou seu volume, conforme o objeto definido, autoria(s), ano de edição e número de edição em desacordo com o cadastrado no Sistema do FNDE e o Contrato de Edição.
VPedC13	Há campos de preenchimento obrigatórios deixados em branco no Sistema do FNDE.
VPedC14	As especificações da obra são diferentes das especificações informadas no Sistema do FNDE.
VPedC15	Não consta na primeira capa: a. Título da Obra; b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física; c. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo); d. Segmento de ensino, ano, área e/ou componente, conforme o caso; e. A expressão “Obra Pedagógica do Professor” ou “Obra Pedagógica do Gestor”, conforme o caso.
VPedC16	Na segunda capa consta texto ou ilustração.
VPedC17	Na terceira capa consta texto ou ilustração.
VPedC18	a. Na quarta capa não consta o número do ISBN. b. O número do ISBN está sobreposto ao fundo colorido da mensagem. c. Quando o ISBN da quarta capa não coincide com o registrado na ficha catalográfica da obra.
VPedC19	Não consta na folha de rosto: a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido; b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física; c. Dados sobre a formação e experiência profissional ou do editor responsável; d. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo); e. Número da edição (inclusive quando for a primeira), local e ano de publicação; f. Segmento de ensino, ano, área e/ou componente, conforme o caso; g. A expressão “Obra Pedagógica do Professor” ou “Obra Pedagógica do Gestor”, conforme o caso.

8. Para os materiais digitais das Obras Pedagógicas (categoria 01 do objeto 04) caracterizados

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
VDigPC1	O material digital não foi entregue parcial ou totalmente.
VDigPC2	O material digital não está dentro do tamanho/duração exigido, conforme edital.
VDigPC3	O material digital não apresenta orientações sobre o uso de seus conteúdos.

VDigPC4	A quantidade de material digital está diferente ao especificado no edital, conforme objeto definido.
VDigPC5	O material digital apresenta falhas na navegação.
VDigPC6	Material digital não apresenta as informações referentes à sua licença aberta.
VDigPC7	Material digital não apresenta nome da editora, título da obra/volume, nome do autor, organizador.
VDigPC8	Material digital não permite exportar conteúdo para edição e/ou impressão.
VDigPC9	Material digital não obedece às especificações apresentadas no anexo II, item.
VdigPC10	Material digital faltando páginas.
VdigPC11	Material digital com falhas que impedem a leitura.

9. Para as Obras Pedagógicas (categoria 01 do objeto 04) Descaracterizadas

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
VPedD1	Obra em PDF não obedece às especificações apresentadas no anexo II.
VPedD2	Se houver anexos ou similares, eles constam em mais de um volume.
VPedD3	Obra não composta por volume único.
VPedD4	Obra não composta por quantidade de volume especificado em edital, conforme Objeto definido.
VPedD5	Obra com número de páginas fora dos limites previstos neste edital.
VPedD6	Faltam páginas.
VPedD7	Há páginas trocadas ou invertidas.
VPedD8	Há falhas que impeçam a leitura.
VPedD9	Há páginas fora de sequência.
VPedD10	Não consta na primeira capa apenas : a. Segmento de ensino, ano, área e/ou componente, conforme o caso; b. A expressão “Obra Pedagógica do Professor” ou “Obra Pedagógica do Gestor”, conforme o caso.
VPedD11	Na segunda capa consta texto ou ilustração.
VPedD12	Na folha de rosto consta texto ou ilustração.

VPedD13	Na terceira capa consta texto ou ilustração.
VPedD14	Na quarta capa consta texto ou ilustração.
VPedD15	Mapa de avaliação não carregado no Sistema do FNDE.

10. Para os materiais digitais das Obras Pedagógicas (categoria 01 do objeto 04) descaracterizados

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
VDigPD1	O material digital descaracterizado não foi apresentado.
VDigPD2	O material digital não está dentro do tamanho/duração exigido, conforme edital.
VDigPD3	O material digital não apresenta orientações sobre o uso de seus conteúdos.
VDigPD4	A quantidade de material digital está diferente ao especificado no edital, conforme objeto definido.
VDigPD5	O material digital apresenta falhas na navegação.
VDigPD6	Material digital não permite exportar conteúdo para edição e/ou impressão.
VDigPD7	Material digital não obedece às especificações apresentadas no Anexo II.

11. Para os roteiros

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
VRotD1	Roteiro do Objeto 03 em desconformidade com o modelo constante no anexo XIX.
VRotD2	Roteiro do Objeto 04 em desconformidade com o modelo constante no anexo XX.
VRotD3	Roteiro apresentado sem as imagens ou elementos gráficos a que faz menção.
VRotD4	Roteiro com campos em branco.
VRotD5	Roteiro e/ou imagens e/ou elementos gráficos do Objeto 04 com informações que caracterizam o material.
VRotD6	Roteiro e/ou imagens e/ou elementos gráficos ilegíveis.
VRotD7	Roteiro faltando páginas.
VRotD8	Roteiro com páginas invertidas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 – CGPLI – PNLD 2023

ANEXO VII – TRIAGEM CRITÉRIOS DA ANÁLISE DE ATRIBUTOS FÍSICOS

Nesta etapa, as obras serão validadas em observação às não conformidades indicadas nos quadros abaixo:

1. Para as Obras Didáticas (Objetos 1 e 2)

A – REFERENTE AOS ELEMENTOS GERAIS DA OBRA	
CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
AFDid1	Obra entregue fora dos prazos estipulados no edital.
AFDid2	Obra não aprovada da Avaliação Pedagógica.
AFDid3	Obra com anexos ou similares em volume separado.
AFDid4	Obra sem inscrição no PNLD 2023.
AFDid5	Obra não composta por volume único, pelo Livro do Estudante/Livro de Práticas e do respectivo Manual do Professor/Manual de Práticas, de acordo com a composição estabelecida em cada caso neste edital.
AFDid6	Material digital entregue em desacordo com as especificações do edital.
AFDid7	Obra com autoria não identificada como pessoa física na primeira capa da obra.
AFDid8	Obra com número de páginas fora do limite previsto neste edital.
AFDid9	Manual do Professor/Manual de Práticas não contém, integralmente, o conteúdo do Livro do Estudante/Livro de Práticas.
AFDid10	Obra com mais de um editor.
AFDid11	Há rasuras, quer seja nas capas ou no miolo.
AFDid12	Há páginas faltantes.
AFDid13	Há páginas trocadas ou invertidas.
AFDid14	Há páginas fora de sequência.
AFDid15	Há falhas de impressão impedindo a leitura.
AFDid16	A Obra impressa entregue não é exatamente igual ao arquivo entregue e ao cadastrado no Sistema do FNDE.
AFDid17	As especificações da obra não são idênticas às especificações informadas no Sistema do FNDE.

AFDid18	Há divergência entre a razão social da sociedade empresária e/ou nome fantasia, e/ou marcas/selos registrados no Sistema do FNDE e constantes na obra.
AFDid19	Na Obra impressa o número de páginas é diferente ao cadastrado no Sistema do FNDE.
AFDid20	Não consta na primeira capa: a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido; b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física; c. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo); d. Segmento de ensino, ano, área e/ou componente, conforme o caso; e. A expressão ‘Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem’, “Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem” ou “Recurso Educacional Digital”, conforme o caso; f. A expressão “ Manual do Professor”, conforme o caso.
AFDid21	Há textos ou ilustrações na segunda capa do exemplar.
AFDid22	Há textos ou ilustrações na terceira capa do exemplar.
AFDid23	a. Na quarta capa não consta o número do ISBN. b. O número do ISBN está sobreposto ao fundo colorido da mensagem.
AFDid24	O ISBN da obra impressa caracterizada diferente da respectiva edição.
AFDid25	Não consta na folha de rosto: a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido; b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física; c. Dados sobre a formação e experiência profissional ou do editor responsável; d. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo); e. Número da edição (inclusive quando for a primeira), local e ano de publicação; f. Segmento de ensino, ano, área e/ou componente, conforme o caso; g. A expressão “Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem”, “Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem”, conforme o caso.

2. Para as Obras Literárias

A – REFERENTES AOS ELEMENTOS GERAIS DA OBRA	
CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
AFLit1	Obra entregue fora dos prazos estipulados no edital.
AFLit2	Obra não aprovada da Avaliação Pedagógica.
AFLit3	Obra com anexos ou similares em volume separado.

AFLit4	Obra sem inscrição no PNLD 2023.
AFLit5	Obra com autoria não identificada como pessoa física na primeira capa da obra.
AFLit6	Obra com mais de um editor.
AFLit7	Há rasuras, quer seja nas capas ou no miolo.
AFLit8	Há páginas faltantes.
AFLit9	Há páginas trocadas ou invertidas.
AFLit10	Há páginas fora de sequência.
AFLit11	Há falhas de impressão impedindo a leitura.
AFLit12	Na obra impressa entregue o título da obra ou seu volume, conforme o objeto definido, autoria(s), ano de edição e número de edição está em desacordo com o cadastrado no Sistema do FNDE e o Contrato de Edição.
AFLit13	A obra impressa entregue não é exatamente igual ao PDF e cadastrada no Sistema do FNDE.
AFLit14	Há divergência entre a razão social da sociedade empresária e/ou nome fantasia, e/ou marcas/selos registrados no Sistema do FNDE e constantes na obra.
AFLit15	Na obra impressa o número de páginas é diferente ao cadastrado no Sistema do FNDE.
AFLit16	Não consta o número do ISBN na folha de rosto e/ou seu verso.
AFLit17	Na obras o ISBN é diferente da respectiva edição.
AFLit18	Ausência de correspondência entre o conteúdo entregue em PDF e o material digital apresentado em sua versão final.
AFLit19	Não consta na primeira capa: a. Título da obra à qual se refere; b. A expressão “ Livro do Professor”, conforme o caso; c. Razão social, nome fantasia e/ou marca/selo da editora; d. Autoria.
AFLit20	Livro Digital não corresponde à sua versão impressa.
AFLit21	Não consta na folha de rosto: a. Título da obra à qual se refere; b. Razão social, nome fantasia e/ou marca/selo da editora; c. Autoria.

3. Para as Obras Pedagógicas

A – REFERENTE AOS ELEMENTOS GERAIS DA OBRA	
CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
AFPed1	Obra entregue fora dos prazos estipulados no edital.
AFPed2	Obra não aprovada da Avaliação Pedagógica.
AFPed3	Obra com anexos ou similares em volume separado.
AFPed4	Obra sem inscrição no PNLD 2023.
AFPed5	Obra não composta por volume único.
AFPed6	Material digital entregue em desacordo com as especificações do edital.
AFPed7	Obra com autoria não identificada como pessoa física na primeira capa da obra.
AFPed8	Obra com número de páginas fora do limite previsto neste edital.
AFPed9	Obra com mais de um editor.
AFPed10	Há rasuras, quer seja nas capas ou no miolo.
AFPed11	Há páginas faltantes.
AFPed12	Há páginas trocadas ou invertidas.
AFPed13	Há páginas fora de sequência.
AFPed14	Há falhas de impressão impedindo a leitura.
AFPed15	A Obra impressa entregue não é exatamente igual ao arquivo entregue e ao cadastrado no Sistema do FNDE.
AFPed16	As especificações da obra não são idênticas às especificações informadas no Sistema do FNDE.
AFPed17	Há divergência entre a razão social da sociedade empresária e/ou nome fantasia, e/ou marcas/selos registrados no Sistema do FNDE e constantes na obra.
AFPed18	Na Obra impressa o número de páginas é diferente ao cadastrado no Sistema do FNDE.

AFPed19	<p>Não consta na primeira capa:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido; b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física; c. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo); d. Segmento de ensino, ano, área e/ou componente, conforme o caso; e. A expressão “Obra pedagógica do Professor” ou “Obra Pedagógica do Gestor”, conforme o caso.
AFPed20	Há textos ou ilustrações na segunda capa do exemplar.
AFPed21	Há textos ou ilustrações na terceira capa do exemplar.
AFPed22	<ul style="list-style-type: none"> a. Na quarta capa não consta o número do ISBN. b. O número do ISBN está sobreposto ao fundo colorido da mensagem.
AFPed23	O ISBN da obra impressa caracterizada diferente da respectiva edição.
AFPed24	<p>Não consta na folha de rosto:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido; b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física; c. Dados sobre a formação e experiência profissional ou do editor responsável; d. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo); e. Número da edição (inclusive quando for a primeira), local e ano de publicação; f. Segmento de ensino, ano, área e/ou componente, conforme o caso; g. A expressão “Obra pedagógica do Professor” ou “Obra Pedagógica do Gestor”, conforme o caso.

4. Para os Audiovisuais e Videotutoriais

AFDig1	Videotutorial/ Audiovisual não carregado na plataforma.
AFDig2	Videotutorial/ Audiovisual não acompanha roteiro.
AFDig3	Videotutorial/ Audiovisual em desconformidade com o roteiro apresentado.
AFDig4	Vídeotutorial/ Audiovisual apresenta elementos (imagens e elementos gráficos) não detalhados no roteiro.
AFDig5	Vídeotutorial/ Audiovisual apresenta conteúdos não detalhados no roteiro.
AFDig6	Especificações constantes no Videotutorial/ Audiovisual são diferentes das especificações informadas na plataforma PNLD Digital.
AFDig7	Audiovisuais não correspondem à quantidade especificada na categoria inscrita.

AFDig8	Videotutorial/ Audiovisual em desacordo com a duração especificada, conforme item 2 do edital e Anexo II.
AFDig9	Videotutorial/ Audiovisual apresenta falhas na navegação.
AFDig10	Videotutorial/ Audiovisual não apresenta as informações referentes à sua licença aberta.
AFDig11	Ficha Técnica está em desacordo com as especificações informadas na plataforma PNLD Digital.
AFDig12	Ficha técnica não contém dados de: a) Coleção; b) Autoria(s); c) ano de produção/edição; d) Editora.
AFDig13	O número do ISBN está em desacordo com o apresentado na Plataforma PNLD Digital e/ou na obra.
AFDig14	Videotutorial/ Audiovisual não apresenta audiodescrição.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 – CGPLI – PNLD 2023

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

(A SER FIRMADO EM PAPEL TIMBRADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA)

(Nome da sociedade empresária) _____,
CNPJ n.º _____ sediada _____
_(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e
do CPF n.º _____,

DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de aquisição de obras didáticas/literárias/pedagógicas para o Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD 2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, também, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (manter caso se enquadre nesta situação).

Local e data

Assinatura do dirigente ou seu
procurador Nome legível e cargo
(Firma reconhecida ou assinatura
digital com certificado ICP-Brasil)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 – CGPLI – PNLD 2023

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DA OBRA

(PREENCHER UMA DECLARAÇÃO PARA CADA OBRA/COLEÇÃO)

(Nome da sociedade empresária) _____, CNPJ n.º _____
sediada _____ (endereço completo) declara, sob as penas da Lei, que:

1. Detém os direitos patrimoniais sobre todos os textos, ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira, que compõem a obra a seguir participante do PNLD 2023, comprometendo-se a não coeditar nem ceder os direitos sobre essas obras durante o período de vigência deste edital caso a obra seja aprovada.

TÍTULO DA OBRA ou VOLUME (conforme objeto definido.)	AUTOR(ES) (Incluir todos os autores que participam da coleção. Observar definição de autor no glossário)	Nº DE EDIÇÃO	ANO DE EDIÇÃO

2. Possui todos os instrumentos contratuais com os autores dos textos e demais coautores da(s) obra(s), assumindo o compromisso de apresentar os instrumentos contratuais se solicitado pelo FNDE, em qualquer etapa do processo de aquisição regulado pelo Edital do PNLD 2023.

3. Responsabiliza-se por possíveis litígios envolvendo os autores e coautores dos referidos textos, bem como de seus sucessores, e, ainda, das ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a obra, estando ciente que o FNDE poderá deixar de adquirir a obra no caso de tomar conhecimento de controvérsia judicial, a qualquer tempo.

4. O MEC está autorizado a disponibilizar os materiais digitais que compõem a coleção didática/literária/pedagógica, inclusive versões digitais dos volumes, em plataforma *on-line* de acordo com as regras relacionadas ao Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD 2023.

Local e data

Assinatura do dirigente ou seu procurador
Nome legível e cargo

(Firma reconhecida ou assinatura digital com certificado ICP-Brasil)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 – CGPLI – PNLD 2023

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE
(PAPEL TIMBRADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA)

Declaro, sob as penas da lei, que a obra didática _____, do(s) autor(es) _____, apresentada em _____ edição, não é variante parcial ou total de outra coleção inscrita para ser avaliada e aprovada para integrar o Guia dos livros didáticos do PNLD 2023, no caso de livros destinados ao ensino não listados a seguir.

Informo que a obra _____ é variante da obra _____.

Local e data

Assinatura do Autor

Nome legível

(Firma reconhecida ou assinatura digital com certificado ICP-Brasil)

Assinatura do dirigente ou seu procurador

Nome legível e cargo

(Firma reconhecida ou assinatura digital com certificado ICP-Brasil)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 – CGPLI – PNLD 2023

ANEXO XI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO
PARA OBRAS ORIGINARIAMENTE ESCRITAS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

(PAPEL TIMBRADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA)

_____ (razão social do editor) declara, sob as penas da Lei, que a obra
_____, de _____ (autoria), aprovada no PNLD 2023,
é originária de _____ (obra), de _____ (autor) que se encontra em
domínio público, uma vez que decorreu o prazo de proteção aos respectivos direitos patrimoniais.

Data e local.

Assinatura do dirigente ou seu procurador
Nome legível e cargo
(Firma reconhecida ou assinatura digital com certificado ICP-Brasil)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 – CGPLI – PNL D 2023

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO PARA TEXTOS ESCRITOS EM LÍNGUA PORTUGUESA INTEGRANTES DE ANTOLOGIAS

(PAPEL TIMBRADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA)

_____ (razão social do editor) declara, sob as penas da Lei que a obra _____, organizada por _____, em _____ edição, aprovada no PNL D 2023, inclui em sua composição o(s) texto(s) listados a seguir, que estão em domínio público, uma vez que decorreu o prazo de proteção aos respectivos direitos patrimoniais.

Textos em domínio público, integrantes da Antologia:

_____ (título), de _____ (autor)

_____ (título), de _____ (autor)

_____ (título), de _____ (autor)

Local e data

Assinatura do dirigente ou seu procurador
Nome legível e cargo
(Firma reconhecida ou assinatura digital com certificado ICP-Brasil)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 – CGPLI – PNLD 2023

ANEXO XIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO DE TEXTOS BRASILEIROS ADAPTADOS
EM LÍNGUA PORTUGUESA**

(PAPEL TIMBRADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA)

_____ (razão social do editor) declara, sob as penas da Lei que a obra _____
_____, de autoria de _____, em _____ edição, aprovada no
PNLD 2023, foi adaptada da obra originária _____ (título), de _____
(autor), que está em domínio público, uma vez que decorreu o prazo de proteção aos seus direitos
patrimoniais.

Local e Data

Assinatura do dirigente ou seu procurador
Nome legível e cargo
(Firma reconhecida ou assinatura digital com certificado ICP-Brasil)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 – CGPLI – PNLD 2023

**ANEXO XIV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRA COLETIVA**

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DE TEXTO EM OBRA COLETIVA

_____ (nome do autor) autoriza que seu texto “_____” (título e subtítulo) integre a obra coletiva “_____” (título e subtítulo), organizada por _____ (nome do organizador/editor responsável) a ser publicada pela Editora _____.

O AUTOR autoriza a EDITORA a produzir e vender a OBRA em formatos impressos, digitais e acessíveis; nas características e tiragens necessárias ao atendimento do Programa Nacional do Livro e do Material Didático ou ao mercado em geral.

Essa autorização é válida até ___ / ___ / ___ (deverá cobrir todo o período de execução do Programa).

O **AUTOR** receberá da **EDITORA** _____.

Local e data

Dirigente da sociedade empresária /procurador (Cargo)
(Firma reconhecida ou assinatura digital com certificado ICP-Brasil)

Autor(a)
(Firma reconhecida ou assinatura digital com certificado ICP-Brasil)

Testemunhas:

Nome

CPF

Nome

CPF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 – CGPLI – PNLD 2023

ANEXO XV

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A EDITORA E O AUTOR DA OBRA
(SUGESTÃO DE MODELO)**

O presente termo de aditamento é parte integrante ao Contrato _____ firmado em ____ de _____ de _____, para publicação da Obra “ _____ ” entre a **EDITORA** _____, com sede em _____, na cidade de _____ - UF _____, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxxx-xx, neste ato representado(a) por _____, cargo _____, carteira de identidade nº _____ (órgão emissor) _____ / e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e da outra parte o **AUTOR(A) (Adaptador(a), Ilustrador(a), Colaborador(a), Seleccionador(a), Coordenador(a), Organizador(a), Editor Responsável e/ou Tradutor(a) ou seu sucessor/herdeiro)** _____, carteira de identidade nº _____ (órgão emissor) _____ / e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx. Neste ato, ambas as partes celebram entre si o presente Termo Aditivo, comprometendo-se a cumprir por si ou seus sucessores, conforme cláusulas a seguir expostas:

Cláusula I – A **EDITORA** fica autorizada pelo(a) **AUTOR(A)**, em caráter de **exclusividade**, a editar, publicar e comercializar o título _____, doravante designada OBRA, de sua autoria, para entidades governamentais e todo o mercado.

Cláusula II – O(A) **AUTOR(A)** autoriza a **EDITORA** a produzir e vender a OBRA em formatos impressos, digitais e acessíveis, bem como disponibilizá-la em plataformas mantidas pelo MEC e/ou pelo FNDE.

Cláusula III – O(A) **AUTOR(A)** autoriza a **EDITORA** a produzir e vender a OBRA nas características e tiragens necessárias ao atendimento ao Programa Nacional do Livro e do Material Didático ou ao mercado em geral.

Cláusula IV – Fica estabelecido que o prazo de vigência do Contrato de Edição da OBRA, é _____ (deverá cobrir todo o período de execução do Programa).

Cláusula V – A título de direitos autorais, o(a) **AUTOR(A)** receberá da **EDITORA** a (*porcentagem, remuneração*) de _____ (_____).

Cláusula VI – A **EDITORA** fica autorizada a integrar à obra materiais digitais com conteúdo complementar, de outra autoria, inclusive para disponibilização em licença aberta do tipo Creative Commons - Atribuição não comercial (CC BY NC 3.0BR ou 4.0 International).

Cláusula VII – Todas as demais cláusulas e obrigações do contrato do qual o presente termo de aditamento faz parte permanecem inalteradas.

Local e data,

Dirigente da sociedade empresária /procurador (Cargo)
(Firma reconhecida ou assinatura digital com certificado ICP-Brasil)

Autor(a)
(Firma reconhecida ou assinatura digital com certificado ICP-Brasil)

Testemunhas:

Nome

CPF

Nome

CPF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 – CGPLI – PNLD 2023

ANEXO XVI

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS ENTRE EDITORAS
(SUGESTÃO DE MODELO)**

CEDENTE: EDITORA _____, com sede no endereço _____, cidade de _____ - UF _____, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxxx-xx, neste ato representado(a) por _____, cargo _____ carteira de identidade nº _____ (órgão emissor) _____ e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx

CESSIONÁRIA: EDITORA _____, com sede no endereço _____ na cidade de _____ - UF _____, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxxx-xx, neste ato representado(a) por _____, cargo _____ carteira de identidade nº _____ (órgão emissor) _____ e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx

A CEDENTE e a CESSIONÁRIA celebram o presente termo de aditamento, que é parte integrante do Contrato _____, firmado em ____ de ____ de ____, para publicação da Obra “ _____ ” de autoria de _____.

CONSIDERANDO QUE:

(i) A CEDENTE é detentora dos direitos autorais da OBRA _____, de autoria de ____ e ilustrações de _____ (se houver) conforme Contrato de Edição firmado em _____ de _____ de _____;

(ii) A CEDENTE é detentora dos direitos autorais da tradução da OBRA _____, conforme Contrato de Edição/Cessão firmado em _____ de _____ de ____; **(SE HOVER)**

(iii) A CEDENTE é detentora dos direitos autorais dos materiais digitais que acompanham a OBRA _____, conforme Contrato de Edição/Cessão firmado em ____ de _____ de ____; **(SE HOVER CESSÃO DESSE MATERIAL ENTRE UMA E OUTRA)**

(iv) Os autores autorizaram a presente cessão;

(v) A CEDENTE deseja ceder totalmente e com exclusividade os direitos já mencionados.

As partes têm entre si justo e aditivado o quanto segue:

1. Por este instrumento a CEDENTE cede com exclusividade todos e quaisquer direitos para edição, publicação e comercialização que lhe cabem sobre a OBRA para a CESSIONÁRIA, facultando a esta a concretização da prática comercial e outros atos necessários para o reconhecimento do direito de propriedade sobre a OBRA.
2. A CEDENTE reitera que autoriza a publicação em formatos impressos, digitais e acessíveis, para as vendas nas tiragens necessárias ao atendimento do PNLD ou mercado em geral, bem como disponibilização em plataformas mantidas pelo MEC e/ou pelo FNDE.
3. A CESSIONÁRIA fica autorizada a integrar à obra materiais digitais com conteúdo complementar, de outra

autoria, inclusive para disponibilização em licença aberta do tipo Creative Commons - Atribuição não comercial (CC BY NC 3.0BR ou 4.0 International).

4. A CEDENTE reitera que esta cessão vigorará pelo prazo necessário para **cobrir todo o período de execução do Programa, ou seja, até 31/12/2026.**

5. A CEDENTE reitera ainda que o Autor(a) receberá o **(Pagamento/Remuneração)**_____.

6. O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si, seus herdeiros e/ou sucessores.

7. Todas as demais cláusulas e obrigações do contrato do qual o presente termo de aditamento faz parte permanecem inalteradas.

Por estarem justas, aditivadas, as partes firmam o presente instrumento em __ (_____) vias, de igual teor e forma, uma para a CEDENTE, outra para a CESSIONÁRIA, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para os devidos fins de direito.

Local e data,

CEDENTE

CESSIONÁRIA

EDITORA

(Firma reconhecida ou assinatura digital com certificado ICP-Brasil)

Testemunhas:

Nome

CPF

Nome

CPF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 – CGPLI – PNLD 2023

ANEXO XVII
DECLARAÇÃO QUE DEVE ACOMPANHAR CONTRATO DE TRABALHO – OBRA
COLETIVA
(SUGESTÃO DE MODELO)

O **Organizador/Editor Responsável** _____, carteira de identidade nº _____ (órgão emissor) ___/___ e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx declara que a **EDITORA** _____ fica autorizada, em caráter de **exclusividade**, a editar, publicar e comercializar _____ (título da obra), de sua autoria, nas características e tiragens necessárias ao atendimento do PNLD e todo o mercado. Autoriza ainda a EDITORA a produzir e vender a obra em formatos impressos, digitais e acessíveis, bem como disponibilizá-la em plataformas mantidas pelo MEC e/ou pelo FNDE, pelo prazo de _____ (deverá cobrir todo o período de execução do Programa). Autoriza também a integração à obra de materiais digitais com conteúdo complementar, de outra autoria, inclusive para disponibilização em licença aberta do tipo Creative Commons - Atribuição não comercial (CC BY NC 3.0BR ou 4.0 International).

Local e data,

Organizador(a)/Editor(a) responsável
(Firma reconhecida ou assinatura digital com certificado ICP-Brasil)

Dirigente da sociedade empresária /procurador (Cargo)
(Firma reconhecida ou assinatura digital com certificado ICP-Brasil)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 – CGPLI – PNLD 2023

ANEXO XVIII
DECLARAÇÃO QUE DEVE ACOMPANHAR CONTRATO DE TRABALHO – OBRA NÃO
COLETIVA
(SUGESTÃO DE MODELO)

O autor/coautor _____, carteira de identidade nº _____ (órgão emissor) ___/___ e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx declara que a EDITORA _____ fica autorizada, em caráter de **exclusividade**, a editar, publicar e comercializar _____ (título da obra), de sua autoria, nas características e tiragens necessárias ao atendimento do PNLD e todo o mercado. Autoriza ainda a EDITORA a produzir e vender a obra em formatos impressos, digitais e acessíveis, bem como disponibilizá-la em plataformas mantidas pelo MEC e/ou pelo FNDE, pelo prazo de _____ (deverá cobrir todo o período de execução do Programa). Autoriza também a integração à obra de materiais digitais com conteúdo complementar, de outra autoria, inclusive para disponibilização em licença aberta do tipo Creative Commons - Atribuição não comercial (CC BY NC 3.0BR ou 4.0 International).

Local e data,

Autor/Coautor

(Firma reconhecida ou assinatura digital com certificado ICP-Brasil)

Dirigente da sociedade empresária /procurador (Cargo)

(Firma reconhecida ou assinatura digital com certificado ICP-Brasil)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 – CGPLI – PNLD 2023

ANEXO XIX

Modelo de Roteiro de videotutorial caracterizado a ser inscrito no Objeto 03

Título da Coleção: inserir aqui o Título da Coleção cadastrada na plataforma
Título do Videotutorial: inserir aqui o Título do Videotutorial cadastrado na plataforma
Código da Coleção: inserir aqui o código da coleção cadastrada na plataforma
Categoria: inserir aqui a Categoria, conforme quadro 5 do Edital
Ator(es)/Narrador(es): inserir aqui a identificação dos atores do modo como constará na tarja de identificação/créditos a ser inserida na edição do videotutorial (nome - cargo ou formação)

Descrição da cena	Texto a ser narrado no videotutorial	Inserção de elementos visuais e sonoros
Descrever aqui o que será filmado neste trecho, indicando o local e as características físicas do narrador/personagem. Ex: professor idoso sentado numa praça vestido casualmente dá boas-vindas aos estudantes e explica o que é cidadania.	Inserir aqui as falas dos professor(es), ator(es), entrevistador(es) ou personagem(ns). Ex: Personagem diz: Olá, aluno. Seja bem-vindo à nossa aula sobre cidadania. Mas, afinal, o que é cidadania?	Indicar aqui a inserção de textos, imagens, slides, sons, músicas e demais elementos visuais esperados neste trecho do vídeo, numerados. Obs: todas as imagens e demais elementos gráficos que aparecerão na cena do videotutorial deverão ser carregados em anexo a este roteiro na plataforma do PNLD Digital. Ex: Ao perguntar o que é cidadania, aparece na tela uma imagem de um personagem furando uma fila em uma casa lotérica. (nome do arquivo da imagem correspondente carregada na plataforma)

O roteiro pode estar dividido por tela, cena ou trecho do vídeo desde que seja capaz de demonstrar exatamente todos os elementos presentes no vídeo.

Observações Indicar outras informações pertinentes, caso haja, não contempladas nos campos anteriores da tabela.
--

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 – CGPLI – PNLD 2023

ANEXO XX

Modelo de Roteiro de videotutorial/audiovisual descaracterizado a ser inscrito no Objeto 4

Categoria do Objeto 4 do Edital: inserir aqui a categoria do material: 01 para obra pedagógica ou 02 para os recursos educacionais digitais	Formato do Material: indicar se o formato do material é videotutorial ou audiovisual. Se for categoria 01 conforme item anterior é possível cadastrar apenas o videotutorial
Código da Coleção: inserir aqui o código da coleção cadastrada na plataforma	
Código do Volume: inserir aqui o código do volume cadastrado na plataforma	
Área/Componente: inserir aqui a área e/ou o componente, se houver	
Ano do Ensino Fundamental: inserir aqui o ano a que se destina, se houver.	

Descrição da cena	Texto a ser narrado no videotutorial/audiovisual	Inserção de elementos visuais e sonoros
Descrever aqui o que será filmado neste trecho, indicando o local e as características físicas do narrador/personagem. Desconsiderar quando se tratar de MP3 inscrito nos audiovisuais. Ex: professor idoso sentado numa praça vestido casualmente dá boas-vindas aos estudantes e explica o que é cidadania.	Inserir aqui as falas dos professor(es), ator(es), entrevistador(es) ou personagem(ns). Ex: Personagem diz: Olá, aluno. Seja bem-vindo à nossa aula sobre cidadania. Mas, afinal, o que é cidadania?	Indicar aqui a inserção de textos, imagens, slides, sons, músicas e demais elementos visuais esperados neste trecho do vídeo, numerados. Obs: todas as imagens e demais elementos gráficos que aparecerão na cena do videotutorial/audiovisual, deverão ser carregados em anexo a este roteiro na plataforma do PNLD Digital. Ex: Ao perguntar o que é cidadania, aparece na tela uma imagem de um personagem furando uma fila em uma casa lotérica. (nome do arquivo da imagem correspondente carregada na plataforma)

O roteiro pode estar dividido por tela, cena ou trecho do vídeo desde que seja capaz de demonstrar exatamente todos os elementos presentes no vídeo.

Observações Indicar outras informações pertinentes, caso haja, não contempladas nos campos anteriores da tabela.
--